Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 27 de janeiro de 2025 às 16:39, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 6817877: RESOLUÇÃO RESOLUÇÃO Nº 29/2025

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6817877

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Resolução nº 29/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. André Luiz de Oliveira,** no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CINCATARINA; CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA e demais normativos aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Fiscal Técnico do Contrato nº CT25CIN0004, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de retirada de Enfeites Luminosos no Município de Rio Negrinho/SC, compreendendo serviços de retirada dos enfeites natalinos e gerenciamento dos serviços de instalação elétricas.

Parágrafo Único. Caberá aos fiscais nomeados observarem as disposições da Lei 14.133/2021, as normas técnicas que forem compatíveis com a execução dos contratos, bem como as atribuições previstas na Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA.

Art. 2º Para **Fiscal Técnico** nomeia o empregado público **GABRIEL CEOLLA**, matrícula nº 22.241-20, Analista Técnico IV.

Parágrafo Único. Na ausência temporária ou permanente, impedimento ou gozo de férias do Fiscal Técnico indicado no *caput*, fica nomeado como substituto o empregado público **KEVIN EDUARDO DE SOUZA**, matrícula nº 22.217-00, Analista Técnico IV, com as mesmas atribuições do titular.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

Art. 3º A respectiva Comissão Gestora foi nomeada junto à Resolução de nº 53/2024 e alterada pela Resolução nº 117/2024 e Resolução 178/2024.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 27 de janeiro de 2025.

André Luiz de Oliveira
Diretor Executivo do CINCATARINA

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620

Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 28 de janeiro de 2025 às 17:39, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 6822091: RESOLUÇÃO RESOLUÇÃO Nº 30/2025

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6822091

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Resolução nº 30/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. André Luiz de Oliveira,** no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CINCATARINA; CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA e demais normativos aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Fiscal Técnico do Contrato nº CT25CIN0006, cujo objeto é a contratação direta de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo, cotações, reservas, emissões, alterações (remarcações), cancelamentos e eventuais reembolsos de passagens aéreas nacionais, para uso do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, conforme especificações constantes no Termo de Referência e proposta apresentada, acostados nos autos do e-PAL n. 0012/2025-e.

Parágrafo Único. Caberá aos fiscais nomeados observarem as disposições da Lei 14.133/2021, as normas técnicas que forem compatíveis com a execução dos contratos, bem como as atribuições previstas na Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA.

Art. 2º Para **Fiscal Técnico** nomeia a empregada pública **DIANA SCHEUER DA SILVA**, matrícula nº 95010-00, Gerente de Atuação Governamental.

Parágrafo Único. Na ausência temporária ou permanente, impedimento ou gozo de férias da Fiscal Técnica indicada no *caput*, fica nomeada como substituta a empregada pública **CILMARA CIMADON**, matrícula nº 40.061-00, Gerente de Atuação Governamental, com as mesmas atribuições da titular.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

Art. 3º A respectiva Comissão Gestora foi nomeada junto à Resolução de nº 53/2024 e alterada pela Resolução nº 117/2024 e Resolução 178/2024.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 28 de janeiro de 2025.

André Luiz de Oliveira
Diretor Executivo do CINCATARINA
Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 29 de janeiro de 2025 às 17:07, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 6825725: RESOLUÇÃO RESOLUÇÃO Nº 31/2025

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6825725

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Resolução nº 31/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. André Luiz de Oliveira,** no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CINCATARINA; CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA e demais normativos aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Fiscal Técnico do Contrato nº CT25CIN0005, cujo objeto é contratação de Publicações no Diário Oficial do Estado dos atos do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, de acordo com as especificações e condições descritas no Termo de Referência, na Inexigibilidade de Licitação nº 0002/2025, na Portaria nº 329/2023 Publicada no Diário Oficial – SC, Edição nº 22.027 – A de 26/05/2023, ou a que vier substitui-la e nos documentos constantes no Processo 0045/2024.

Parágrafo Único. Caberá aos fiscais nomeados observarem as disposições da Lei 14.133/2021, as normas técnicas que forem compatíveis com a execução dos contratos, bem como as atribuições previstas na Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA.

Art. 2º Para **Fiscal Técnico** nomeia a empregada pública **LETÍCIA SCOPEL BEHER**, matrícula nº 15.083-00, Analista Técnico IV.

Parágrafo Único. Na ausência temporária ou permanente, impedimento ou gozo de férias da Fiscal Técnica indicada no *caput*, fica nomeada como substituta a empregada pública **FRANCIELE VERGINIA CIVIERO**, matrícula nº 12.149-00, Analista Técnico IV, com as mesmas atribuições da titular.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

Art. 3º A respectiva Comissão Gestora foi nomeada junto à Resolução de nº 53/2024 e alterada pela Resolução nº 117/2024 e Resolução 178/2024.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 29 de janeiro de 2025.

André Luiz de Oliveira
Diretor Executivo do CINCATARINA
Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 29 de janeiro de 2025 às 17:07, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 6825729: RESOLUÇÃO Nº 32/2025

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6825729

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Resolução nº 32/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. André Luiz de Oliveira,** no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CINCATARINA; CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA e demais normativos aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Fiscal Técnico do Contrato nº CT25CIN0007, cujo objeto é contratação direta de serviços de locação de Som, Imagem e Iluminação, conforme especificações constantes no Termo de Referência e proposta apresentada, acostados nos autos do e-PAL n. 0014/2025-e.

Parágrafo Único. Caberá aos fiscais nomeados observarem as disposições da Lei 14.133/2021, as normas técnicas que forem compatíveis com a execução dos contratos, bem como as atribuições previstas na Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA.

Art. 2º Para **Fiscal Técnico** nomeia a empregada pública **CILMARA CIMADON**, matrícula nº 40.061-00, Gerente de Atuação Governamental.

Parágrafo Único. Na ausência temporária ou permanente, impedimento ou gozo de férias da Fiscal Técnica indicada no *caput*, fica nomeado como substituto o empregado público **FERNANDO HENRIQUE RONNAU**, matrícula nº 10.910-00, Assessor Geral de Direção, com as mesmas atribuições da titular.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

Art. 3º A respectiva Comissão Gestora foi nomeada junto à Resolução de nº 53/2024 e alterada pela Resolução nº 117/2024 e Resolução 178/2024.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 29 de janeiro de 2025.

André Luiz de Oliveira
Diretor Executivo do CINCATARINA
Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 30 de janeiro de 2025 às 14:17, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 6830753: RESOLUÇÃO Nº 33/2025

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6830753

Resolução nº 33/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO PARA ANÁLISE TÉCNICA E QUALITATIVA DO CT25CIN0002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. André Luiz de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato e do Estatuto do Consórcio Público, CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, e Resolução 0105/2022 do CINCATARINA.

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre a nomeação de empregados públicos para composição de **Comissão de Acompanhamento e Avaliação** do Contrato nº **CT25CIN0002**, cujo objeto é contratação de serviços de elaboração de projeto de arquitetura e engenharia para adaptar o imóvel localizado no 10° pavimento do empreendimento Black Office Class, Av. Santa Catarina, n° 1197, Estreito, Florianópolis/SC, para uso interno do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a Comissão de Acompanhamento citada no art. 1º desta Resolução os seguintes empregados públicos:

I – Guilherme Muller, matrícula nº 10200-00, Assessor Geral de Direção – Presidente;

II – Diana Scheuer da Silva, matrícula n° 95010-00, Gerente de Atuação Governamental – Membro;

III – Fernando Henrique Ronnau, matrícula nº 10910-00, Assessor Geral de Direção - Membro;

IV – Gabriel Ceolla, matrícula nº 22241-00, Analista Técnico IV – Membro;

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

V - Tiago Tedesco Maldaner, matrícula nº 32654-00, Gerente de Atuação Governamental – Membro.

§ 1º Na ausência temporária, impedimento ou gozo de férias do empregado público indicado como Presidente no *caput* deste artigo, fica imediatamente designado como substituto, possuindo as mesmas atribuições:

I – Fernando Henrique Ronnau, matrícula nº 10910-00, Assessor Geral de Direção.

§ 2º Na ausência temporária, impedimento ou gozo de férias de um membro titular, ficam imediatamente designados como substitutos, em sequência possuindo as mesmas atribuições:

I – Maurício de Jesus, matrícula nº 12351-00, Analista Técnico IV.

II – Kevin Eduardo de Souza, matrícula n° 22217-00, Analista Técnico IV.

§ 3º Na ausência permanente do presidente ou de dois membros, elaborar-se-á nova resolução com a composição completa da comissão e seus respectivos substitutos.

Art. 3º Ficam nomeados para compor a Comissão de Avaliação citada no art. 1º desta Resolução os seguintes empregados públicos:

I – André Luiz de Oliveira, matrícula nº 17191-00, Diretor Executivo – Presidente;

II – Dagmar José Belotto, matrícula nº 21733-00, Diretor Jurídico – Membro;

III – Luiz Fernando Raldi, matrícula nº 78-03, Diretor Financeiro – Membro;

IV – Mauro Marcelo Cizeski, matrícula nº 8435-01, Diretor Administrativo – Membro.

Art. 4º O desempenho das funções observará as disposições da Lei 14.133/2021, as normas técnicas e administrativas compatíveis com a execução contratual, bem como as atribuições, competências e demais disposições previstas no Termo de Referência acostado aos autos do e-PAL n. 0056/2024-e.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis (SC), 30 de janeiro de 2025.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

André Luiz de Oliveira
Diretor Executivo
Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620

Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 30 de janeiro de 2025 às 14:19, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 6830773: RESOLUÇÃO Nº 34/2025

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6830773

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Resolução nº 34/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. André Luiz de Oliveira,** no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CINCATARINA; CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA e demais normativos aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Fiscal Técnico do Contrato nº CT25CIN0008, cujo contratação de empresa especializada para a execução de serviços de Sondagens e Instalações de Poços de Monitoramento (Piezômetros) para uso dos órgãos ou entidades dos Entes da Federação consorciados, cooperados ou referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA.

Parágrafo Primeiro. A execução do contrato será realizada no Município de Presidente Getúlio/SC.

Parágrafo Segundo. Caberá aos fiscais nomeados observarem as disposições da Lei 14.133/2021, as normas técnicas que forem compatíveis com a execução dos contratos, bem como as atribuições previstas na Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA.

Art. 2º Para **Fiscal Técnico** nomeia a empregada pública **RAPHAELA MENEZES DA SILVEIRA**, matrícula nº 10.120-00, Supervisora de Atuação Governamental.

Parágrafo Único. Na ausência temporária ou permanente, impedimento ou gozo de férias da Fiscal Técnica indicada no *caput*, fica nomeado como substituto o empregado público

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

LUIZ GUSTAVO PAVELSKI, matrícula nº 10.910-00, Gerente de Atuação Governamental, com as mesmas atribuições da titular.

Art. 3º A respectiva Comissão Gestora foi nomeada junto à Resolução de nº 53/2024 e alterada pela Resolução nº 117/2024 e Resolução 178/2024.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 30 de janeiro de 2025.

André Luiz de Oliveira
Diretor Executivo do CINCATARINA
Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 30 de janeiro de 2025 às 16:23, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 6831475: RESOLUÇÃO Nº 35/2025

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6831475

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Resolução nº 35/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 001/2024, PARA PROVIMENTO DE VAGA DO QUADRO DE PESSOAL DO CINCATARINA.

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. André Luiz de Oliveira,** no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em conformidade com a Segunda Alteração e Consolidação do Protocolo de Intenções e do Contrato de Consórcio Público do CINCATARINA

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **VITHOR GUEDES BUCHELE**, matrícula nº 1592-00, aprovado em concurso público, para provimento na vaga no quadro de pessoal de empregado público de Analista Técnico II, função de Técnico em Agrimensura, em regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com lotação no Município de Florianópolis - SC, com carga horária de 40 horas semanais, a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 30 de janeiro de 2025.

André Luiz de Oliveira
Diretor Executivo do CINCATARINA

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 30 de janeiro de 2025 às 16:24, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 6831480: RESOLUÇÃO Nº 36/2025

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6831480

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Resolução nº 36/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 001/2024, PARA PROVIMENTO DE VAGA DO QUADRO DE PESSOAL DO CINCATARINA.

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. André Luiz de Oliveira,** no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em conformidade com a Segunda Alteração e Consolidação do Protocolo de Intenções e do Contrato de Consórcio Público do CINCATARINA

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **DÉBORA DOMICIANO FABIANO**, matrícula nº 25836-00, aprovada em concurso público, para provimento na vaga no quadro de pessoal de empregada pública de Analista Técnico I, em regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com lotação no Município de Florianópolis - SC, com carga horária de 40 horas semanais, a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 30 de janeiro de 2025.

André Luiz de Oliveira
Diretor Executivo do CINCATARINA

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 30 de janeiro de 2025 às 16:24, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 6831481: RESOLUÇÃO Nº 37/2025

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6831481

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Resolução nº 37/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. André Luiz de Oliveira,** no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CINCATARINA; CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA e demais normativos aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Fiscal Técnico do Contrato nº CT25CIN0009, cujo objeto do contrato é a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de Sondagens e Instalações de Poços de Monitoramento (Piezômetros) para uso dos órgãos ou entidades dos Entes da Federação consorciados, cooperados ou referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, os quais estão descritos minuciosamente no Termo de Referência, Anexo I, parte integrante do Edital e deste Contrato.

Parágrafo Primeiro. A execução do contrato será realizada no Município de Gravatal/SC.

Parágrafo Segundo. Caberá aos fiscais nomeados observarem as disposições da Lei 14.133/2021, as normas técnicas que forem compatíveis com a execução dos contratos, bem como as atribuições previstas na Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA.

Art. 2º Para **Fiscal Técnico** nomeia a empregada pública **RAPHAELA MENEZES DA SILVEIRA**, matrícula nº 10.120-00, Supervisora de Atuação Governamental.

Parágrafo Único. Na ausência temporária ou permanente, impedimento ou gozo de férias da Fiscal Técnica indicada no *caput*, fica nomeado como substituto o empregado público

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

LUIZ GUSTAVO PAVELSKI, matrícula nº 10.910-00, Gerente de Atuação Governamental, com as mesmas atribuições da titular.

Art. 3º A respectiva Comissão Gestora foi nomeada junto à Resolução de nº 53/2024 e alterada pela Resolução nº 117/2024 e Resolução 178/2024.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 30 de janeiro de 2025.

André Luiz de Oliveira
Diretor Executivo do CINCATARINA
Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025 às 17:05, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 6837742: RESOLUÇÃO Nº 38/2025

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6837742

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Resolução nº 38/2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA EMPREGADA PÚBLICA DE ASSESSORA DE SUPERVISÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. André Luiz de Oliveira,** no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em conformidade com a Segunda Alteração e Consolidação do Protocolo de Intenções e do Contrato de Consórcio Público do CINCATARINA, bem como da Resolução nº 1/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, em 31 de janeiro de 2025, **GISELE STAKFLETT RITZKE**, matrícula nº 98302-00, ocupante do emprego público em comissão de Assessora de Supervisão, em regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com lotação no município de Florianópolis - SC.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 31 de janeiro de 2025.

André Luiz de Oliveira
Diretor Executivo do CINCATARINA

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025 às 17:05, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 6837744: RESOLUÇÃO Nº 39/2025

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6837744

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Resolução nº 39/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. André Luiz de Oliveira,** no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CINCATARINA; CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA e demais normativos aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Fiscal Técnico do Contrato nº CT25CIN0010, cujo objeto é a contrato é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de Instalação e Retirada de Enfeites Luminosos, para uso dos órgãos ou entidades dos Entes da Federação consorciados, cooperados ou referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA.

§ 1° A execução do contrato será realizada no Município de Corupá/SC.

§ 2° Caberá aos fiscais nomeados observarem as disposições da Lei 14.133/2021, as normas técnicas que forem compatíveis com a execução dos contratos, bem como as atribuições previstas na Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA.

Art. 2º Para **Fiscal Técnico** nomeia o empregado público **GABRIEL CEOLLA**, matrícula nº 22.241-20, Analista Técnico IV.

Parágrafo Único. Na ausência temporária ou permanente, impedimento ou gozo de férias do Fiscal Técnico indicado no *caput*, fica nomeado como substituto o empregado público **KEVIN EDUARDO DE SOUZA**, matrícula nº 22.217-00, Analista Técnico IV, com as mesmas atribuições do titular.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

Art. 3º A respectiva Comissão Gestora foi nomeada junto à Resolução de nº 53/2024 e alterada pela Resolução nº 117/2024 e Resolução 178/2024.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 31 de janeiro de 2025.

André Luiz de Oliveira
Diretor Executivo do CINCATARINA

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025 às 17:06, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 6837748: RESOLUÇÃO Nº 40/2025

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6837748

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Resolução nº 40/2024

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 184/2023, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO E CONDUÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. André Luiz de Oliveira,** no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em conformidade com a Segunda Alteração e Consolidação do Protocolo de Intenções do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CINCATARINA; CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º O Parágrafo Único do artigo 2º da Resolução nº 184/2023 passa a vigorar com a seguinte redação: "*Nas ausências, impedimento ou gozo de férias de qualquer dos empregados públicos indicados no caput do artigo, ficam designados como substitutos os empregados públicos Rubia Mara Pino Gomes Busetti, Assessora de Supervisão e Ester Mariane da Cruz, Analista Técnica III, possuindo as mesmas atribuições previstas dos titulares".*

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Resolução nº 184/2023.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 31 de janeiro de 2025.

André Luiz de Oliveira
Diretor Executivo do CINCATARINA

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 06 de fevereiro de 2025 às 15:35, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 6868897: RESOLUÇÃO Nº 41/2025

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6868897

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Resolução nº 41/2025

DISPÕE SOBRE PROMOÇÃO À ANALISTA TÉCNICA IV PREVISTA NO ESTATUTO DO CINCATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. André Luiz de Oliveira,** no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público, do Estatuto do CINCATARINA e do processo administrativo eletrônico nº 126/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **ANGÉLICA BARRETO**, matrícula n° 12220-00, ocupante do emprego público de Analista Técnica IV, Função de Contadora, com lotação no Município de Fraiburgo – SC, PROMOÇÃO pelo cumprimento dos requisitos legais previstos no artigo 88 e seguintes do Estatuto do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, com efeitos a partir de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 06 de fevereiro de 2025.

André Luiz de Oliveira
Diretor Executivo do CINCATARINA

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 06 de fevereiro de 2025 às 15:36, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 6868903: RESOLUÇÃO Nº 42/2025

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6868903

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Resolução nº 42/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 001/2024, PARA PROVIMENTO DE VAGA DO QUADRO DE PESSOAL DO CINCATARINA.

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. André Luiz de Oliveira,** no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em conformidade com a Segunda Alteração e Consolidação do Protocolo de Intenções e do Contrato de Consórcio Público do CINCATARINA.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **LÚCIO DE SOUZA SILVA PIMENTEL**, matrícula nº 1770-00, aprovado em concurso público, para provimento na vaga no quadro de pessoal de empregado público de Analista Técnico I, em regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com lotação no Município de Florianópolis - SC, com carga horária de 40 horas semanais, a partir do dia 07 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 06 de fevereiro de 2025.

André Luiz de Oliveira
Diretor Executivo do CINCATARINA

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 06 de fevereiro de 2025 às 15:36, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 6868909: RESOLUÇÃO Nº 43/2025

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6868909

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Resolução nº 43/2025

DISPÕE SOBRE PROMOÇÃO À ANALISTA TÉCNICA III PREVISTA NO ESTATUTO DO CINCATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. André Luiz de Oliveira,** no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público, do Estatuto do CINCATARINA e do processo administrativo eletrônico nº 654/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **BRUNA CAROLINA HEFFEL**, matrícula n° 67920-00, ocupante do emprego público de Analista Técnica III, com lotação no Município de Fraiburgo – SC, PROMOÇÃO pelo cumprimento dos requisitos legais previstos no artigo 88 e seguintes do Estatuto do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, com efeitos a partir de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 06 de fevereiro de 2025.

André Luiz de Oliveira
Diretor Executivo do CINCATARINA

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 07 de fevereiro de 2025 às 08:46, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 6873798: RESOLUÇÃO Nº 44/2025

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6873798

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Resolução nº 44/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. André Luiz de Oliveira,** no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CINCATARINA; CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA e demais normativos aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Fiscal Técnico do Contrato nº CT25CIN0011, cujo objeto do contrato é a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de Sondagens e Instalações de Poços de Monitoramento (Piezômetros) para uso dos órgãos ou entidades dos Entes da Federação consorciados, cooperados ou referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA.

Parágrafo Primeiro. A execução do contrato será realizada no Município de Ilhota/SC.

Parágrafo Segundo. Caberá aos fiscais nomeados observarem as disposições da Lei 14.133/2021, as normas técnicas que forem compatíveis com a execução dos contratos, bem como as atribuições previstas na Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA.

Art. 2º Para **Fiscal Técnico** nomeia a empregada pública **RAPHAELA MENEZES DA SILVEIRA**, matrícula nº 10.120-01, Supervisora de Atuação Governamental.

Parágrafo Único. Na ausência temporária ou permanente, impedimento ou gozo de férias da Fiscal Técnica indicada no *caput*, fica nomeado como substituto o empregado público **LUIZ GUSTAVO PAVELSKI**, matrícula nº 9768-00, Gerente de Atuação Governamental, com as mesmas atribuições da titular.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

Art. 3º A respectiva Comissão Gestora foi nomeada junto à Resolução de nº 53/2024 e alterada pela Resolução nº 117/2024 e Resolução 178/2024.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 07 de fevereiro de 2025.

André Luiz de Oliveira
Diretor Executivo do CINCATARINA
Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 10 de fevereiro de 2025 às 15:12, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 6887507: RESOLUÇÃO Nº 45/2025

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6887507

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Resolução n. 45/2025

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE NOVA MODALIDADE DE APLICAÇÃO E CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO CINCATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, Sra. Luci Peretti**, Prefeita Municipal de Iomerê - SC, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução n° 0169 de 05 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA para o exercício de 2025, através de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,** incluindo nova modalidade de aplicação e suplementado o valor de R$ 395.100,00 (trezentos e noventa e cinco mil e cem reais) com a seguinte classificação:

01.00 – Consórcio Público		
001 – Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA		
004.0122.0001.2.001 Ações Multifinalitárias de Interesse Comum		
3.3.3.93.00 – Aplicações Diretas decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades dos OFSS com consórcio público do qual o ente participe. 0.1.00.0302 (14)	R$	395.100,00
Total	**R$**	**395.100,00**

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º desta Resolução, correrão à conta da anulação da seguinte dotação:

01.00 – Consórcio Público		
001 – Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA		
004.0122.0001.2.001 Ações Multifinalitárias de Interesse Comum		
3.3.3.90.00 – Aplicações Diretas 0.1.00.0302 (6)	R$	395.100,00
Total	**R$**	**395.100,00**

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

Art. 3º. Esta resolução entra a vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Florianópolis SC, 10 de fevereiro de 2025.

Luci Peretti
Prefeita de Iomerê
Presidente do CINCATARINA

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620

Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

Assinado digitalmente por:
LUCI PERETTI
•••.388.609-••
Data: 10/02/2025 12:53
e-Ciga
Ciga

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 10 de fevereiro de 2025 às 15:12, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 6887509: RESOLUÇÃO Nº 46/2025

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6887509

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Resolução n. 46/2025

TORNA PÚBLICO O PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARINA PARA O ANO DE 2025.

A Presidente do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA,** Sra. **Luci Peretti, Prefeita Municipal de Iomerê - SC**, no uso de suas atribuições legais, contidas no Protocolo de Intenções e Contrato de Consórcio Público;

CONSIDERANDO que os Programas Anuais de Trabalho dos anos anteriores estabeleceram bases importantes para a atuação do Consórcio Público, estruturando-se em Eixos (2023) e Perspectivas Estratégicas (2024); este Programa Anual de Trabalho para 2025 visa dar continuidade a essas iniciativas, unindo a visão de "Eixos Estratégicos" e de "Perspectivas", a fim de promover uma gestão que seja ao mesmo tempo consolidada, inovadora e aberta à modernização.

CONSIDERANDO a finalidade de cumprir seus objetivos de estabelecer relações de cooperação federativa, através de ações de interesse comum, para promover a inovação e a modernização da gestão pública, e por finalidades o desenvolvimento de programas, projetos, atividades e operações especiais nas áreas de atuação governamental de Administração, Defesa Nacional, Segurança Pública, Relações Exteriores, Assistência Social, Previdência Social, Saúde, Trabalho, Educação, Cultura, Direitos da Cidadania, Urbanismo, Habitação, Saneamento, Gestão Ambiental e Ciência e Tecnologia.

CONSIDERANDO que a Assembleia Geral Ordinária realizada de forma virtual ocorrida no período de 03 de fevereiro de 2025 a 07 de fevereiro de 2025, aprovou o Programa Anual de Trabalho para o ano de 2025, do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público o Programa Anual de Trabalho para o ano de 2025 do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, nos termos do anexo único parte integrante da presente Resolução, para produzir seus efeitos legais.

Art. 2º. Esta resolução entra a vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis SC, 10 de fevereiro de 2025.

Luci Peretti
Prefeita de Iomerê
Presidente do CINCATARINA
Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

ANEXO ÚNICO

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO PARA O ANO DE 2025

O Programa Anual de Trabalho do CINCATARINA para o exercício de 2025 tem por objetivo orientar as ações estratégicas do Consórcio Público, mantendo o foco na cooperação interfederativa, na inovação e na modernização da gestão pública. Como instrumento de acompanhamento, controle e avaliação, este programa busca alinhar os esforços dos entes consorciados, promovendo o desenvolvimento sustentável e a eficiência na prestação de serviços de interesse comum.

As iniciativas aqui apresentadas respeitam os princípios e dispositivos contidos no Protocolo de Intenções, no Contrato de Consórcio Público, na legislação aplicável (Lei Federal nº 11.107/2005, Decreto nº 6.017/2007, Lei Federal nº 14.133/2021, entre outras), bem como as normas internas do CINCATARINA.

Este Programa Anual de Trabalho está estruturado em três eixos estratégicos:

I. Sociedade e Consolidação Institucional;
II. Processos Internos;
III. Pessoas e Recursos.

Cada eixo estratégico contempla objetivos e ações, orientados a gerar **valor público** para os entes da federação consorciados e órgãos e entidades cooperados.

As ações previstas serão financiadas com a entrega de recursos dos entes da federação consorciados ao CINCATARINA, realizadas por meio de contratos de rateio e através da remuneração de serviços prestados pelo consórcio público aos entes consorciados, e outras receitas previstas no artigo 62, do Protocolo de Intenções, decorrentes de Termo de Uso e contratação para realização de ações de interesse comum, dispensada a licitação, nos termos do artigo 2º, § 1º, III da Lei Federal nº 11.107/05; artigo 10, II c/c artigo 18 e parágrafo único, do Decreto Federal nº 6.017/07, da Portaria STN nº 274/2016, bem como a legislação

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

municipal de ratificação do Protocolo de Intenções.

As ações previstas neste Programa Anual de Trabalho poderão ser acrescidas, complementadas e ou alteradas conforme necessidade.

EIXO ESTRATÉGICO I

SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO INSTITUCIONAL

Objetivo Estratégico 1 – Articulação Institucional

Ações:

I. Ampliar o número de entes da federação consorciados ao CINCATARINA;

II. Formalizar e manter cooperação institucional, técnica e administrativa com outros consórcios públicos, com a Federação de Consórcios, Associações e Municípios de Santa Catarina – FECAM, EGEM e com as Associações de Municípios de Santa Catarina, fundações públicas ou privadas;

III. Promover a articulação institucional com órgãos federais, estaduais, universidades e entidades públicas ou privadas, criando canais de diálogo sobre inovação e modernização na gestão pública;

IV. Estimular a articulação e compartilhar soluções e expertises (técnicas, jurídicas, administrativas) para reduzir custos e duplicidade de esforços entre os entes consorciados, órgãos e entidades cooperados;

V. Representar o poder público, em conselhos ou instâncias similares, com representantes da sociedade, com foco nos aspectos ambiental, social e econômico.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

Objetivo Estratégico 2 – Desenvolvimento Institucional

Ações:

I. Aperfeiçoar estratégias de comunicação institucional, através dos meios de comunicação (rede social, rádio, televisão etc.) para evidenciar os benefícios e a economia obtida por meio do consórcio público;

II. Promover eventos e/ou participar de eventos, em especial Summit Cidades, Congresso de Licitações do CINCATARINA – LICITACIN, Congresso de Licitações da OAB/SC, Congresso dos Municípios, Associações e Consórcios de Santa Catarina (COMAC), Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios e outros;

III. Aprimorar a governança, integridade, compliance e a gestão institucional através de práticas e ferramentas como: Environmental, Social and Governance – ESG, Índice de Maturidade em Gestão e Governança e outros;

IV. Revisar e atualizar o Protocolo de Intenções, Contrato de Consórcio Público e Estatuto, a fim de incorporar as novas demandas institucionais, atribuições e competências do consórcio público:

V. Implantar nova estrutura administrativa necessária ao melhor funcionamento, definindo atribuições e outras condições aplicáveis;

VI. Adequar a legislação interna (Resoluções, Regimentos e afins) para viabilizar a reestruturação administrativa e dar clareza ao modelo de governança proposto;

VII. Promover ações de transição e integração (treinamentos, comunicação interna, definição de equipes) para que a nova estrutura atinja seu pleno desempenho;

VIII. Fomentar a busca de recursos externos (convênios, financiamentos, parcerias público-privadas) para viabilizar projetos estruturantes vinculados as finalidades do CINCATARINA;

IX. Revisar a Identidade Estratégica do CINCATARINA.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

EIXO ESTRATÉGICO II

PROCESSOS INTERNOS

Objetivo Estratégico 3 – Excelência nas Compras Públicas

Ações:

I. Executar e monitorar o Plano de Contratações Anual e Planejamento de Licitações de 2025, alinhado às demandas dos entes consorciados e às necessidades internas do CINCATARINA;

II. Realizar e gerenciar o Planejamento das Contratações Compartilhadas, Conjuntas e Contratações Diretas;

III. Realizar e gerenciar a Seleção de Fornecedores;

IV. Estimular a ampla participação de fornecedores, incluindo micro e pequenas empresas, fomentando o desenvolvimento das regiões;

V. Fomentar o diálogo com agentes econômicos, utilizando consultas e coletas de subsídios para a definição de especificações técnicas e melhores soluções de mercado;

VI. Realizar Licitações Compartilhadas, Contratações Conjuntas, Contratações Individuais por Licitação e Contratações Diretas Individuais, de bens e serviços;

VII. Realizar procedimentos auxiliares previstos na Lei de Licitações;

VIII. Ampliar o banco de pré-qualificação de bens, garantindo padrões mínimos de qualidade e maior precisão na caracterização do objeto licitado;

IX. Estruturar mecanismos de análise e gestão de riscos e controles internos em todas as etapas das licitações, visando prevenir irregularidades e fortalecer a conformidade;

X. Gerenciar, executar e fiscalizar os contratos administrativos;

XI. Estabelecer indicadores e metas de desempenho para fornecedores;

XII. Avaliar, mediante processo administrativo, marcas ou produtos adquiridos e utilizados anteriormente pela administração para verificação do cumprimento das obrigações

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

contratuais;

XIII. Definir e acompanhar indicadores-chave (tempo médio de licitação, competitividade, economicidade) realizando ajustes contínuos para melhoria de resultados;

XIV. Identificar e disponibilizar novos produtos e serviços estratégicos para contratação, considerando necessidade da administração pública, mantendo atualizada a carta de serviços;

XV. Permitir, disponibilizar e gerenciar adesão as Atas de Registro de Preços – ARP, na condição de órgão não participante;

XVI. Disponibilizar Sistema de Gestão de Serviços e Contratos Públicos do CINCATARINA;

XVII. Desenvolver e disponibilizar o IntegriGOV;

XVIII. Revisar os regulamentos de licitações e contratos administrativos do CINCATARINA;

XIX. Elaborar o Plano de Contratações Anual e Planejamento de Licitações de 2026.

Objetivo Estratégico 4 – Serviços Técnicos Especializados Eficientes

Ações:

I. Realizar estudos e ações em Planejamento Territorial:

   a. Elaborar e/ou revisar Planos Diretores;

   b. Revisar Planos Municipais de Saneamento Básico;

   c. Elaborar Planos Municipais de Mobilidade Urbana;

   d. Elaborar Planos de Rotas Acessíveis.

II. Realizar estudos e ações em Gestão Ambiental:

   a. Disponibilizar os serviços de sondagens/poços de monitoramento ambientais;

   b. Elaborar estudos específicos na área ambiental;

   c. Elaborar projetos para perfuração/outorga de poços profundos;

   d. Disponibilizar, para a aquisição, créditos de reposição florestal;

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

e. Disponibilizar os serviços de inventário florestal;

f. Prestar serviços de gerenciamento e fiscalização.

III. Realizar ações de Monitoramento Ambiental:

a. Realizar a gestão das licenças ambientais e autorizações ambientas dos empreendimentos municipais;

b. Disponibilizar a execução de serviços de análises laboratoriais de água, efluente e solos;

c. Prestar serviços de gerenciamento e fiscalização.

IV. Realizar projetos e ações em Infraestrutura:

a. Disponibilizar a execução de serviços comuns de engenharia para manutenção, conservação, reparação, melhorias e intervenções corretivas e preventivas com pavimentação asfáltica;

b. Disponibilizar a execução de serviços de revitalização asfáltica do pavimento com microrevestimento asfáltico à frio;

c. Disponibilizar a execução de levantamentos topográficos georreferenciados: planimétricos e planialtimétricos;

d. Disponibilizar a execução de serviços de sinalização urbana vertical e horizontal;

e. Disponibilizar a elaboração de projetos de pavimentação de vias urbanas;

f. Prestar serviços de gerenciamento e fiscalização.

V. Realizar gestão e ações nos Sistemas de Iluminação Pública:

a. Disponibilizar a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública;

b. Elaboração estudos para modernização dos pontos de iluminação pública;

c. Disponibilizar a execução de serviços de modernização e ampliação do sistema de iluminação pública;

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

d. Realizar o cadastramento georreferenciado dos pontos de iluminação pública;

e. Disponibilizar a execução de serviços de Instalação e Retirada de Enfeites Luminosos;

f. Gerir e controlar a Contratação de Serviços para Manutenção da Iluminação Pública;

g. Prestar serviços de gerenciamento e fiscalização.

VI. Realizar gestão e ações na Telefonia móvel:

a. Disponibilizar SIM cards (chips), com dados móveis, das operadoras de telefonia credenciadas;

b. Gerenciar e controlar as linhas e as faturas de telefonia móvel.

VII. Realizar gestão de soluções compartilhadas:

a. Gerenciar o Abastecimento de Frota;

b. Gerenciar a Manutenção de Frota;

c. Gerenciar os Cartões Benefícios Eventuais;

d. Gerenciar as Licenças de Software;

e. Gerenciar aquisição de Passagens Aéreas.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

EIXO ESTRATÉGICO III

PESSOAS E RECURSOS

Objetivo Estratégico 5 – Desenvolvimento de Pessoas

Ações:

I. Elaborar, implementar e gerenciar o Plano de Capacitação Anual dos empregados públicos do CINCATARINA, assegurando aperfeiçoamento constante das equipes;
II. Operacionalizar o auxílio Plano de Saúde e Odontológico;
III. Operacionalizar o Vale-Alimentação e Vale-Refeição;
IV. Executar o Projeto de Segregação dos Resíduos Sólidos do CINCATARINA;
V. Incentivar a publicação de materiais técnicos no Repositório do Conhecimento do CINCATARINA;
VI. Divulgar de forma clara e acessível as políticas de compliance, código de conduta e ética, manuais de governança e protocolos de integridade, assegurando aos empregados públicos o conhecimento dos procedimentos vigentes.

Objetivo Estratégico 6 – Aprimoramento do Ambiente Institucional

Ações:

I. Desenvolver ou incorporar novas tecnologias (plataformas de gestão e sistemas de controle) para facilitar a execução de serviços, incorporando soluções de Inteligência Artificial (IA), otimizando processos como análise de dados, predição de demandas e automatização de rotinas administrativas;
II. Avaliar e promover a integração de novas ferramentas aos sistemas já existentes, garantindo interoperabilidade, segurança e escalabilidade;
III. Garantir adequadas condições de trabalho (espaços físicos, equipamentos) nas sedes, centrais executivas e outras divisões administrativas que existirem, de forma a atender às necessidades crescentes do CINCATARINA;
IV. Realizar o planejamento orçamentário e financeiro anual, assegurando execução eficiente dos recursos, e prestar contas aos entes da federação consorciados,

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

Conselho Fiscal e Tribunal de Contas, de forma transparente e periódica;

V. Elaborar e divulgar o Relatório das Atividades e Prestação Anual de Contas de Gestão;

VI. Realizar processos de seleção e contratação de pessoal promovendo concursos e/ou processos seletivos;

VII. Gerir o Programa de Estágio Gestão Inovadora – PEGI;

VIII. Manter e fortalecer o controle interno, assegurando prestação de contas e conformidade com normas legais e regulamentares;

IX. Revisar o Plano de Ação de Segurança em Tecnologia da Informação e Comunicação – PASTIC;

X. Revisar o Plano de Gestão de Riscos e o Mapa de Riscos do CINCATARINA;

XI. Fortalecer a Ouvidoria para acolher sugestões, reclamações e elogios.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

Assinado digitalmente por:
LUCI PERETTI
•••.388.609-••
Data: 10/02/2025 12:53
e-Ciga
Ciga

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 11 de fevereiro de 2025 às 09:49, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 6892285: RESOLUÇÃO Nº 47/2025

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6892285

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Resolução nº 47/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. André Luiz de Oliveira,** no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CINCATARINA; CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA e demais normativos aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Fiscal Técnico do Contrato nº CT25CIN0012, cujo objeto do contrato é a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de Sondagens e Instalações de Poços de Monitoramento (Piezômetros) para uso dos órgãos ou entidades dos Entes da Federação consorciados, cooperados ou referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA.

Parágrafo Primeiro. A execução do contrato será realizada no Município de Marema/SC.

Parágrafo Segundo. Caberá aos fiscais nomeados observarem as disposições da Lei 14.133/2021, as normas técnicas que forem compatíveis com a execução dos contratos, bem como as atribuições previstas na Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA.

Art. 2º Para **Fiscal Técnico** nomeia a empregada pública **RAPHAELA MENEZES DA SILVEIRA**, matrícula nº 10.120-01, Supervisora de Atuação Governamental.

Parágrafo Único. Na ausência temporária ou permanente, impedimento ou gozo de férias da Fiscal Técnica indicada no *caput*, fica nomeado como substituto o empregado público

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

LUIZ GUSTAVO PAVELSKI, matrícula nº 9768-00, Gerente de Atuação Governamental, com as mesmas atribuições da titular.

Art. 3º A respectiva Comissão Gestora foi nomeada junto à Resolução de nº 53/2024 e alterada pela Resolução nº 117/2024 e Resolução 178/2024.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 11 de fevereiro de 2025.

André Luiz de Oliveira
Diretor Executivo do CINCATARINA
Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 11 de fevereiro de 2025 às 09:53, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 6892320: RESOLUÇÃO Nº 48/2025

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6892320

Resolução nº 48/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. André Luiz de Oliveira,** no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CINCATARINA; CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA e demais normativos aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Fiscal Técnico do Contrato nº CT25CIN0013, cujo objeto do contrato é a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de Sondagens e Instalações de Poços de Monitoramento (Piezômetros) para uso dos órgãos ou entidades dos Entes da Federação consorciados, cooperados ou referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA.

Parágrafo Primeiro. A execução do contrato será realizada no Município de Vitor Meireles/SC.

Parágrafo Segundo. Caberá aos fiscais nomeados observarem as disposições da Lei 14.133/2021, as normas técnicas que forem compatíveis com a execução dos contratos, bem como as atribuições previstas na Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA.

Art. 2º Para **Fiscal Técnico** nomeia a empregada pública **RAPHAELA MENEZES DA SILVEIRA**, matrícula nº 10.120-01, Supervisora de Atuação Governamental.

Parágrafo Único. Na ausência temporária ou permanente, impedimento ou gozo de férias da Fiscal Técnica indicada no *caput*, fica nomeado como substituto o empregado público

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

LUIZ GUSTAVO PAVELSKI, matrícula nº 9768-00, Gerente de Atuação Governamental, com as mesmas atribuições da titular.

Art. 3º A respectiva Comissão Gestora foi nomeada junto à Resolução de nº 53/2024 e alterada pela Resolução nº 117/2024 e Resolução 178/2024.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 11 de fevereiro de 2025.

André Luiz de Oliveira
Diretor Executivo do CINCATARINA
Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 11 de fevereiro de 2025 às 09:54, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 6892323: RESOLUÇÃO Nº 49/2025

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6892323

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Resolução nº 49/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. André Luiz de Oliveira,** no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CINCATARINA; CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA e demais normativos aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Fiscal Técnico do Contrato nº CT25CIN0014, cujo objeto do contrato é a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de Sondagens e Instalações de Poços de Monitoramento (Piezômetros) para uso dos órgãos ou entidades dos Entes da Federação consorciados, cooperados ou referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA.

Parágrafo Primeiro. A execução do contrato será realizada no Município de Curitibanos/SC.

Parágrafo Segundo. Caberá aos fiscais nomeados observarem as disposições da Lei 14.133/2021, as normas técnicas que forem compatíveis com a execução dos contratos, bem como as atribuições previstas na Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA.

Art. 2º Para **Fiscal Técnico** nomeia a empregada pública **RAPHAELA MENEZES DA SILVEIRA**, matrícula nº 10.120-01, Supervisora de Atuação Governamental.

Parágrafo Único. Na ausência temporária ou permanente, impedimento ou gozo de férias da Fiscal Técnica indicada no *caput*, fica nomeado como substituto o empregado público

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

LUIZ GUSTAVO PAVELSKI, matrícula nº 9768-00, Gerente de Atuação Governamental, com as mesmas atribuições da titular.

Art. 3º A respectiva Comissão Gestora foi nomeada junto à Resolução de nº 53/2024 e alterada pela Resolução nº 117/2024 e Resolução 178/2024.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 11 de fevereiro de 2025.

André Luiz de Oliveira
Diretor Executivo do CINCATARINA
Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 11 de fevereiro de 2025 às 13:50, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 6893303: RESOLUÇÃO Nº 50/2025

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6893303

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Resolução nº 50/2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO EMPREGO PÚBLICO DE SUPERVISORA DE ATUAÇÃO GOVERNAMENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. André Luiz de Oliveira,** no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em conformidade com a Segunda Alteração e Consolidação do Protocolo de Intenções e do Contrato de Consórcio Público do CINCATARINA, bem como da Resolução nº 1/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, em 11 de fevereiro de 2025, **NATALIA FERRANDIN**, matrícula nº 611-00, ocupante do emprego público em comissão de Supervisora de Atuação Governamental, em regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com lotação no município de Fraiburgo - SC.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 11 de fevereiro de 2025.

André Luiz de Oliveira
Diretor Executivo do CINCATARINA

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 14 de fevereiro de 2025 às 08:53, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 6912271: RESOLUÇÃO Nº 51/2025

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6912271

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Resolução nº 51/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 001/2024, PARA PROVIMENTO DE VAGA DO QUADRO DE PESSOAL DO CINCATARINA.

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. André Luiz de Oliveira,** no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em conformidade com a Segunda Alteração e Consolidação do Protocolo de Intenções e do Contrato de Consórcio Público do CINCATARINA.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JACINTA MILANEZ GISLON**, matrícula nº 1268-00, aprovada em concurso público, para provimento na vaga no quadro de pessoal de empregado público de Analista Técnico IV, na função de Arquiteta, em regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com lotação no Município de Florianópolis - SC, com carga horária de 40 horas semanais, a partir do dia 14 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 14 de fevereiro de 2025.

André Luiz de Oliveira
Diretor Executivo do CINCATARINA

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 14 de fevereiro de 2025 às 15:48, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 6918671: RESOLUÇÃO Nº 52/2025

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6918671

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Resolução nº 52/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 001/2024, PARA PROVIMENTO DE VAGA DO QUADRO DE PESSOAL DO CINCATARINA.

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. André Luiz de Oliveira,** no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em conformidade com a Segunda Alteração e Consolidação do Protocolo de Intenções e do Contrato de Consórcio Público do CINCATARINA.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **SÁVIO LEANDRO BERTOLI FILHO**, matrícula nº 1200-00, aprovado em concurso público, para provimento na vaga no quadro de pessoal de empregado público de Analista Técnico IV, na função de Advogado, em regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com lotação no Município de Florianópolis - SC, com carga horária de 40 horas semanais, a partir do dia 17 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 14 de fevereiro de 2025.

André Luiz de Oliveira
Diretor Executivo do CINCATARINA

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 14 de fevereiro de 2025 às 15:48, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 6918674: RESOLUÇÃO Nº 53/2025

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6918674

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Resolução nº 53/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 001/2024, PARA PROVIMENTO DE VAGA DO QUADRO DE PESSOAL DO CINCATARINA.

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. André Luiz de Oliveira,** no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em conformidade com a Segunda Alteração e Consolidação do Protocolo de Intenções e do Contrato de Consórcio Público do CINCATARINA.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ANA CLARA GRACIOSA SEIBEL**, matrícula nº 68721-00, aprovada em concurso público, para provimento na vaga no quadro de pessoal de empregado público de Analista Técnica IV, na função de Advogada, em regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com lotação no Município de Florianópolis - SC, com carga horária de 40 horas semanais, a partir do dia 17 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 14 de fevereiro de 2025.

André Luiz de Oliveira
Diretor Executivo do CINCATARINA

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 14 de fevereiro de 2025 às 15:49, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 6918679: RESOLUÇÃO Nº 54/2025

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6918679

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Resolução nº 54/2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO EMPREGO PÚBLICO DE COORDENADOR DE ATUAÇÃO GOVERNAMENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. André Luiz de Oliveira,** no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em conformidade com a Segunda Alteração e Consolidação do Protocolo de Intenções e do Contrato de Consórcio Público do CINCATARINA, bem como da Resolução nº 1/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, em 14 de fevereiro de 2025, **DANIELE TORCATO DRESCH**, matrícula nº 13021-01, ocupante do emprego público em comissão de Coordenadora de Atuação Governamental, em regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com lotação no município de Fraiburgo - SC.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 14 de fevereiro de 2025.

André Luiz de Oliveira
Diretor Executivo do CINCATARINA

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 14 de fevereiro de 2025 às 15:50, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 6918688: RESOLUÇÃO Nº 55/2025

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6918688

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Resolução nº 55/2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO EMPREGO PÚBLICO DE COORDENADOR DE ATUAÇÃO GOVERNAMENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. André Luiz de Oliveira,** no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em conformidade com a Segunda Alteração e Consolidação do Protocolo de Intenções e do Contrato de Consórcio Público do CINCATARINA, bem como da Resolução nº 1/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, em 18 de fevereiro de 2025, **GUSTAVO FERNANDES**, matrícula nº 51462-00, ocupante do emprego público em comissão de Coordenador de Atuação Governamental, em regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com lotação no município de Fraiburgo - SC.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 14 de fevereiro de 2025.

André Luiz de Oliveira
Diretor Executivo do CINCATARINA

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 14 de fevereiro de 2025 às 15:50, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 6918692: RESOLUÇÃO Nº 56/2025

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6918692

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Resolução nº 56/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SUPERVISORA DE ATUAÇÃO GOVERNAMENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. André Luiz de Oliveira,** no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em conformidade com a Segunda Alteração e Consolidação do Protocolo de Intenções e do Contrato de Consórcio Público do CINCATARINA, bem como da Resolução nº 1/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JULIANA NARDI,** matrícula nº 2781-00, para ocupar o emprego em comissão como Supervisora de Atuação Governamental, com lotação no Município de Fraiburgo - SC, a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 14 de fevereiro de 2025.

André Luiz de Oliveira
Diretor Executivo do CINCATARINA

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 14 de fevereiro de 2025 às 15:51, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 6918698: RESOLUÇÃO Nº 57/2025

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6918698

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Resolução nº 57/2025

DISPÕE SOBRE PROMOÇÃO À ANALISTA TÉCNICO IV PREVISTA NO ESTATUTO DO CINCATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. André Luiz de Oliveira,** no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público, do Estatuto do CINCATARINA e do processo administrativo eletrônico nº 773/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **FELIPE SEGATELI KOHLE PAULINO**, matrícula n° 72001-00, ocupante do emprego público de Analista Técnico IV, na Função de Economista, com lotação no Município de Florianópolis – SC, PROMOÇÃO pelo cumprimento dos requisitos legais previstos no artigo 88 e seguintes do Estatuto do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, com efeitos a partir de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 14 de fevereiro de 2025.

André Luiz de Oliveira
Diretor Executivo do CINCATARINA

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 18 de fevereiro de 2025 às 13:30, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 6947572: RESOLUÇÃO Nº 58/2025

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6947572

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Resolução n. 0058/2025

CONCEDE REVISÃO AOS VALORES DAS BOLSAS DE ESTÁGIO E DO AUXÍLIO-TRANSPORTE DO PROGRAMA DE ESTÁGIO "GESTÃO INOVADORA" NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. André Luiz de Oliveira,** no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em conformidade com a Segunda Alteração e Consolidação do Protocolo de Intenções e do Contrato de Consórcio Público do CINCATARINA;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder revisão aos valores de bolsas de estágios e do auxílio-transporte, previstos no art. 5º, da Resolução nº 0025/2022, que Dispõe sobre o Programa de Estágio "Gestão Inovadora" no Âmbito do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, em percentual correspondente à 4,17% (quatro inteiros e dezessete décimos por cento), correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC, acumulado dos meses de fevereiro de 2024 a janeiro de 2025.

Art. 2º. A revisão será paga em parcela única, com vigência a partir da competência de fevereiro de 2025.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução financeira da presente Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias previstas e consignadas nos orçamentos vigentes.

Art. 4º. Esta resolução entra a vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 17 de fevereiro de 2025.

André Luiz de Oliveira
Diretor Executivo do CINCATARINA

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 18 de fevereiro de 2025 às 13:31, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 6947576: RESOLUÇÃO Nº 59/2025

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6947576

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Resolução nº 59/2025

CONCEDE REVISÃO AOS VALORES REFERENTES A INDENIZAÇÕES A TÍTULO DE DIÁRIA E DESLOCAMENTOS NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. André Luiz de Oliveira,**, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, de acordo com a Segunda Alteração e Consolidação do Protocolo de Intenções, o Contrato de Consórcio Público do CINCATARINA e do Estatuto, bem como o art. 9º da Resolução nº 146/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a revisão dos valores referentes a indenizações a título de diária e deslocamentos em percentual correspondente a 4,17% (quatro inteiros e dezessete décimos por cento), correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC acumulado dos meses de fevereiro de 2024 a janeiro de 2025, corrigindo os valores constantes no § 2º do art. 8º e do anexo único da Resolução nº 146/2024.

Parágrafo único. Os valores revisados serão aplicados às solicitações realizadas após a publicação desta Resolução.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução financeira da presente Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias previstas e consignadas nos orçamentos vigentes.

Art. 3º Esta resolução entra a vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 17 de fevereiro de 2025.

André Luiz de Oliveira
Diretor Executivo do CINCATARINA

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620

Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 18 de fevereiro de 2025 às 14:57, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 6948170: RESOLUÇÃO Nº 60/2025

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6948170

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Resolução nº 60/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. André Luiz de Oliveira,** no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CINCATARINA; CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA e demais normativos aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Fiscal Técnico do Contrato nº CT25CIN0015, cujo objeto do contrato é a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de Sondagens e Instalações de Poços de Monitoramento (Piezômetros) para uso dos órgãos ou entidades dos Entes da Federação consorciados, cooperados ou referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA.

Parágrafo Primeiro. A execução do contrato será realizada no Município de Agronômica/SC.

Parágrafo Segundo. Caberá aos fiscais nomeados observarem as disposições da Lei 14.133/2021, as normas técnicas que forem compatíveis com a execução dos contratos, bem como as atribuições previstas na Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA.

Art. 2º Para **Fiscal Técnico** nomeia a empregada pública **RAPHAELA MENEZES DA SILVEIRA**, matrícula nº 10.120-01, Supervisora de Atuação Governamental.

Parágrafo Único. Na ausência temporária ou permanente, impedimento ou gozo de férias da Fiscal Técnica indicada no *caput*, fica nomeado como substituto o empregado público

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

LUIZ GUSTAVO PAVELSKI, matrícula nº 9768-00, Gerente de Atuação Governamental, com as mesmas atribuições da titular.

Art. 3º A respectiva Comissão Gestora foi nomeada junto à Resolução de nº 53/2024 e alterada pela Resolução nº 117/2024 e Resolução 178/2024.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 18 de fevereiro de 2025.

André Luiz de Oliveira
Diretor Executivo do CINCATARINA
Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 18 de fevereiro de 2025 às 14:58, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 6948171: RESOLUÇÃO Nº 61/2025

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6948171

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Resolução nº 61/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. André Luiz de Oliveira,** no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CINCATARINA; CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA e demais normativos aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Fiscal Técnico do Contrato nº CT25CIN0016, cujo objeto do contrato é a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de Projetos de Pavimentação, para uso dos órgãos ou entidades dos Entes da Federação consorciados, cooperados ou referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA.

Parágrafo Primeiro. A execução do contrato será realizada no Município de Tunápolis/SC.

Parágrafo Segundo. Caberá aos fiscais nomeados observarem as disposições da Lei 14.133/2021, as normas técnicas que forem compatíveis com a execução dos contratos, bem como as atribuições previstas na Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA.

Art. 2º Para **Fiscal Técnico** nomeia o empregado público **MATEUS RENAN FERREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 2221-00, Supervisor de Atuação Governamental.

Parágrafo Único. Na ausência temporária ou permanente, impedimento ou gozo de férias do Fiscal Técnico indicado no *caput*, fica nomeado como substituto o empregado público **JÚLIO CESAR DEL PENHO DE SOUZA**, matrícula nº 22136-00, Analista Técnico IV – Função Engenheiro de Trânsito, com as mesmas atribuições da titular.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

Art. 3º A respectiva Comissão Gestora foi nomeada junto à Resolução de nº 53/2024 e alterada pela Resolução nº 117/2024 e Resolução 178/2024.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 18 de fevereiro de 2025.

André Luiz de Oliveira
Diretor Executivo do CINCATARINA
Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620

Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 18 de fevereiro de 2025 às 16:01, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 6948615: RESOLUÇÃO Nº 62/2025

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6948615

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Resolução nº 0062/2025

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A Presidente do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA**, **Sra. Luci Peretti**, Prefeita Municipal de Iomerê - SC, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução n° 0169 de 05 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto no orçamento do Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA para o exercício de 2025, crédito adicional suplementar no valor de R$ 6.407.091,09 (Seis milhões, quatrocentos e sete mil, noventa e um reais e nove centavos), nas seguintes dotações:

01.00 – Consórcio Público		
001 – Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA		
0004.0122.0001.1.001 Aquisição de Imóvel		
3.4.4.90.00 – TCP – Rateio Manutenção do CINCATARINA 250170000301 (18)	R$	895.000,00
0004.0122.0001.2.001 Ações Multifinalitárias de Interesse Comum		
3.3.1.90.00 – TCP – Rateio Manutenção do CINCATARINA 250170000301 (15)	R$	2.454.945,01
3.3.3.90.00 – TCP – Rateio Manutenção do CINCATARINA 250170000301 (16)	R$	1.785.724,04
3.4.4.90.00 – TCP – Rateio Manutenção do CINCATARINA 250170000301 (17)	R$	1.139.623,26
Total	**R$**	**6.275.292,31**

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º desta Resolução, correrá por conta do superávit financeiro do exercício de 2024.

Art. 3º Esta resolução entra a vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis SC, 18 de fevereiro de 2025.

Luci Peretti
Prefeita de Iomerê
Presidente do CINCATARINA

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina
Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025 às 16:55, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 6960861: RESOLUÇÃO Nº 63/2025

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6960861

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Resolução nº 63/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. André Luiz de Oliveira,** no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CINCATARINA; CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA e demais normativos aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Fiscal Técnico do Contrato nº CT25CIN0017, cujo objeto do contrato é a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de Sondagens e Instalações de Poços de Monitoramento (Piezômetros) para uso dos órgãos ou entidades dos Entes da Federação consorciados, cooperados ou referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA.

§ 1º A execução do contrato será realizada no Município de **São Lourenço do Oeste/SC.**

§ 2º Caberá aos fiscais nomeados observarem as disposições da Lei 14.133/2021, as normas técnicas que forem compatíveis com a execução dos contratos, bem como as atribuições previstas na Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA.

Art. 2º Para **Fiscal Técnico** nomeia a empregada pública **RAPHAELA MENEZES DA SILVEIRA**, matrícula nº 10.120-01, Supervisora de Atuação Governamental.

Parágrafo Único. Na ausência temporária ou permanente, impedimento ou gozo de férias da Fiscal Técnica indicada no *caput*, fica nomeado como substituto o empregado público

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

LUIZ GUSTAVO PAVELSKI, matrícula nº 9768-00, Gerente de Atuação Governamental, com as mesmas atribuições da titular.

Art. 3º A respectiva Comissão Gestora foi nomeada junto à Resolução de nº 53/2024 e alterada pela Resolução nº 117/2024 e Resolução 178/2024.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 20 de fevereiro de 2025.

André Luiz de Oliveira
Diretor Executivo do CINCATARINA
Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina
Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025 às 16:56, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 6960868: RESOLUÇÃO Nº 64/2025

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6960868

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Resolução nº 64/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. André Luiz de Oliveira,** no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CINCATARINA; CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA e demais normativos aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Fiscal Técnico do Contrato nº CT25CIN0018, cujo objeto do contrato é a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de Sondagens e Instalações de Poços de Monitoramento (Piezômetros) para uso dos órgãos ou entidades dos Entes da Federação consorciados, cooperados ou referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA.

§ 1º A execução do contrato será realizada no Município de **Itaiópolis/SC.**

§ 2º Caberá aos fiscais nomeados observarem as disposições da Lei 14.133/2021, as normas técnicas que forem compatíveis com a execução dos contratos, bem como as atribuições previstas na Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA.

Art. 2º Para **Fiscal Técnico** nomeia a empregada pública **RAPHAELA MENEZES DA SILVEIRA**, matrícula nº 10.120-01, Supervisora de Atuação Governamental.

Parágrafo Único. Na ausência temporária ou permanente, impedimento ou gozo de férias da Fiscal Técnica indicada no *caput*, fica nomeado como substituto o empregado público **LUIZ GUSTAVO PAVELSKI**, matrícula nº 9768-00, Gerente de Atuação Governamental, com as mesmas atribuições da titular.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

Art. 3º A respectiva Comissão Gestora foi nomeada junto à Resolução de nº 53/2024 e alterada pela Resolução nº 117/2024 e Resolução 178/2024.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 20 de fevereiro de 2025.

André Luiz de Oliveira
Diretor Executivo do CINCATARINA
Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620

Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina
Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025 às 16:56, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 6960871: RESOLUÇÃO Nº 65/2025

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6960871

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Resolução nº 65/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. André Luiz de Oliveira,** no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CINCATARINA; CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA e demais normativos aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Fiscal Técnico do Contrato nº CT25CIN0019, cujo objeto do contrato é a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de Sondagens e Instalações de Poços de Monitoramento (Piezômetros) para uso dos órgãos ou entidades dos Entes da Federação consorciados, cooperados ou referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA.

§ 1º A execução do contrato será realizada no Município de **Benedito Novo/SC.**

§ 2º Caberá aos fiscais nomeados observarem as disposições da Lei 14.133/2021, as normas técnicas que forem compatíveis com a execução dos contratos, bem como as atribuições previstas na Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA.

Art. 2º Para **Fiscal Técnico** nomeia a empregada pública **RAPHAELA MENEZES DA SILVEIRA**, matrícula nº 10.120-01, Supervisora de Atuação Governamental.

Parágrafo Único. Na ausência temporária ou permanente, impedimento ou gozo de férias da Fiscal Técnica indicada no *caput*, fica nomeado como substituto o empregado público **LUIZ GUSTAVO PAVELSKI**, matrícula nº 9768-00, Gerente de Atuação Governamental, com as mesmas atribuições da titular.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

Art. 3º A respectiva Comissão Gestora foi nomeada junto à Resolução de nº 53/2024 e alterada pela Resolução nº 117/2024 e Resolução 178/2024.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 20 de fevereiro de 2025.

André Luiz de Oliveira
Diretor Executivo do CINCATARINA
Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620

Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina
Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025 às 16:56, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 6960876: RESOLUÇÃO Nº 66/2025

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6960876

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Resolução nº 66/2025

DISPÕE SOBRE PROMOÇÃO À ANALISTA TÉCNICO IV PREVISTA NO ESTATUTO DO CINCATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. André Luiz de Oliveira,** no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público, do Estatuto do CINCATARINA e do processo administrativo eletrônico nº 776/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **DAIANE SEIDEL**, matrícula n° 28053-00, ocupante do emprego público de Analista Técnica IV, na Função de Contadora, com lotação no Município de Fraiburgo – SC, PROMOÇÃO pelo cumprimento dos requisitos legais previstos no artigo 88 e seguintes do Estatuto do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, com efeitos a partir de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 20 de fevereiro de 2025.

André Luiz de Oliveira
Diretor Executivo do CINCATARINA

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025 às 16:56, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 6960881: RESOLUÇÃO Nº 67/2025

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6960881

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Resolução nº 67/2025

DISPÕE SOBRE PROMOÇÃO À ANALISTA TÉCNICO II PREVISTA NO ESTATUTO DO CINCATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. André Luiz de Oliveira,** no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público, do Estatuto do CINCATARINA e do processo administrativo eletrônico nº 776/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **RAFAELA ALVES MONTES DE LIMA**, matrícula n° 79367-00, ocupante do emprego público de Analista Técnica II, com lotação no Município de Florianópolis, PROMOÇÃO pelo cumprimento dos requisitos legais previstos no artigo 88 e seguintes do Estatuto do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, com efeitos a partir de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 20 de fevereiro de 2025.

André Luiz de Oliveira
Diretor Executivo do CINCATARINA

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina
Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025 às 16:57, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 6960884: RESOLUÇÃO Nº 68/2025

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6960884

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Resolução nº 68/2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO EMPREGO PÚBLICO DE ANALISTA TÉCNICO III E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. André Luiz de Oliveira,** no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em conformidade com a Segunda Alteração e Consolidação do Protocolo de Intenções e do Contrato de Consórcio Público do CINCATARINA, bem como da Resolução nº 1/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, em 21 de fevereiro de 2025, **LIVIA ROCHA DE BARROS OLIVEIRA**, matrícula nº 67865-00, ocupante do emprego público de Analista Técnica III, em regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com lotação no município de Fraiburgo - SC.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 20 de fevereiro de 2025.

André Luiz de Oliveira
Diretor Executivo do CINCATARINA

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina
Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025 às 17:33, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 6961159: RESOLUÇÃO Nº 69/2025

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6961159

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Resolução nº 69/2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO EMPREGO PÚBLICO DE ANALISTA TÉCNICO III E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. André Luiz de Oliveira,** no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em conformidade com a Segunda Alteração e Consolidação do Protocolo de Intenções e do Contrato de Consórcio Público do CINCATARINA, bem como da Resolução nº 1/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, em 21 de fevereiro de 2025, **LIVIA ROCHA DE BARROS OLIVEIRA**, matrícula nº 67865-00, ocupante do emprego público de Analista Técnica III, em regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com lotação no município de Florianópolis - SC.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução n° 68/2025.

Florianópolis, 20 de fevereiro de 2025.

André Luiz de Oliveira
Diretor Executivo do CINCATARINA

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina
Segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025 às 17:15, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 6975226: RESOLUÇÃO Nº 70/2025

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6975226

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Resolução nº 70/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. André Luiz de Oliveira,** no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CINCATARINA; CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA e demais normativos aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Fiscal Técnico do Contrato nº CT25CIN0020, cujo objeto do contrato é a contratação de empresa especializada para a execução de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, eficientização e ampliação do sistema de iluminação pública, nos municípios consorciados ao CINCTARINA.

§ 1º Caberá aos fiscais nomeados observarem as disposições da Lei 14.133/2021, as normas técnicas que forem compatíveis com a execução dos contratos, bem como as atribuições previstas na Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA.

Art. 2º Para **Fiscal Técnico** nomeia o empregado público **KEVIN EDUARDO DE SOUZA**, matrícula nº 22217-00, Analista Técnico IV – Função Engenheiro Eletricista.

Parágrafo Único. Na ausência temporária ou permanente, impedimento ou gozo de férias do Fiscal Técnico indicado no *caput*, fica nomeado como substituto o empregado público **GABRIEL CEOLLA**, matrícula nº 22241-00, Analista Técnico IV – Função Engenheiro Eletricista, com as mesmas atribuições da titular.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

Art. 3º A respectiva Comissão Gestora foi nomeada junto à Resolução de nº 53/2024 e alterada pela Resolução nº 117/2024 e Resolução 178/2024.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 24 de fevereiro de 2025.

André Luiz de Oliveira
Diretor Executivo do CINCATARINA
Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025 às 17:16, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 6975245: RESOLUÇÃO Nº 71/2025

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6975245

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Resolução nº 71/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. André Luiz de Oliveira,** no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CINCATARINA; CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA e demais normativos aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Fiscal Técnico do Contrato nº CT25CIN0021, cujo objeto do contrato é a contratação de empresa especializada para a execução de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, eficientização e ampliação do sistema de iluminação pública, nos municípios consorciados ao CINCTARINA.

§ 1º Caberá aos fiscais nomeados observarem as disposições da Lei 14.133/2021, as normas técnicas que forem compatíveis com a execução dos contratos, bem como as atribuições previstas na Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA.

Art. 2º Para **Fiscal Técnico** nomeia o empregado público **KEVIN EDUARDO DE SOUZA**, matrícula nº 22217-00, Analista Técnico IV – Função Engenheiro Eletricista.

Parágrafo Único. Na ausência temporária ou permanente, impedimento ou gozo de férias do Fiscal Técnico indicado no *caput*, fica nomeado como substituto o empregado público **GABRIEL CEOLLA**, matrícula nº 22241-00, Analista Técnico IV – Função Engenheiro Eletricista, com as mesmas atribuições da titular.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

Art. 3º A respectiva Comissão Gestora foi nomeada junto à Resolução de nº 53/2024 e alterada pela Resolução nº 117/2024 e Resolução 178/2024.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 24 de fevereiro de 2025.

André Luiz de Oliveira
Diretor Executivo do CINCATARINA
Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025 às 17:18, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 6975260: RESOLUÇÃO Nº 72/2025

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6975260

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Resolução nº 72/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. André Luiz de Oliveira,** no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CINCATARINA; CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA e demais normativos aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Fiscal Técnico do Contrato nº CT25CIN0022, cujo objeto do contrato é a contratação de empresa especializada para a execução de Projetos de Pavimentação, para uso dos órgãos ou entidades dos Entes da Federação consorciados, cooperados ou referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA.

§ 1º A execução do contrato será realizada no Município de **Ponte Alta do Norte/SC.**

§ 2º Caberá aos fiscais nomeados observarem as disposições da Lei 14.133/2021, as normas técnicas que forem compatíveis com a execução dos contratos, bem como as atribuições previstas na Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA.

Art. 2º Para **Fiscal Técnico** nomeia o empregado público **MATEUS RENAN FERREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 2221-00, Supervisor de Atuação Governamental.

Parágrafo Único. Na ausência temporária ou permanente, impedimento ou gozo de férias do Fiscal Técnico indicado no *caput*, fica nomeado como substituto o empregado público **JÚLIO CESAR DEL PENHO DE SOUZA**, matrícula nº 22136-00, Analista Técnico IV – Função Engenheiro de Trânsito, com as mesmas atribuições do titular.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

Art. 3º A respectiva Comissão Gestora foi nomeada junto à Resolução de nº 53/2024 e alterada pela Resolução nº 117/2024 e Resolução 178/2024.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 24 de fevereiro de 2025.

André Luiz de Oliveira
Diretor Executivo do CINCATARINA
Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025 às 17:19, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 6975271: RESOLUÇÃO Nº 73/2025

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6975271

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Resolução nº 73/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. André Luiz de Oliveira,** no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CINCATARINA; CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA e demais normativos aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Fiscal Técnico do Contrato nº CT25CIN0023, cujo objeto do contrato é a contratação de empresa especializada para a execução de Projetos de Pavimentação, para uso dos órgãos ou entidades dos Entes da Federação consorciados, cooperados ou referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA.

§ 1º A execução do contrato será realizada no Município de **Bela Vista do Toldo/SC.**

§ 2º Caberá aos fiscais nomeados observarem as disposições da Lei 14.133/2021, as normas técnicas que forem compatíveis com a execução dos contratos, bem como as atribuições previstas na Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA.

Art. 2º Para **Fiscal Técnico** nomeia o empregado público **MATEUS RENAN FERREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 2221-00, Supervisor de Atuação Governamental.

Parágrafo Único. Na ausência temporária ou permanente, impedimento ou gozo de férias do Fiscal Técnico indicado no *caput*, fica nomeado como substituto o empregado público **JÚLIO CESAR DEL PENHO DE SOUZA**, matrícula nº 22136-00, Analista Técnico IV – Função Engenheiro de Trânsito, com as mesmas atribuições do titular.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

Art. 3º A respectiva Comissão Gestora foi nomeada junto à Resolução de nº 53/2024 e alterada pela Resolução nº 117/2024 e Resolução 178/2024.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 24 de fevereiro de 2025.

André Luiz de Oliveira
Diretor Executivo do CINCATARINA
Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 25 de fevereiro de 2025 às 17:32, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 6981455: RESOLUÇÃO Nº 74/2025

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6981455

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Resolução nº 74/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. André Luiz de Oliveira,** no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CINCATARINA; CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA e demais normativos aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Fiscal Técnico do Contrato nº CT25CIN0024, cujo objeto do contrato é a contratação de empresa especializada para a execução de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, eficientização e ampliação do sistema de iluminação pública, nos municípios consorciados ao CINCTARINA.

§ 1º Caberá aos fiscais nomeados observarem as disposições da Lei 14.133/2021, as normas técnicas que forem compatíveis com a execução dos contratos, bem como as atribuições previstas na Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA.

Art. 2º Para **Fiscal Técnico** nomeia o empregado público **KEVIN EDUARDO DE SOUZA**, matrícula nº 22217-00, Analista Técnico IV – Função Engenheiro Eletricista.

Parágrafo Único. Na ausência temporária ou permanente, impedimento ou gozo de férias do Fiscal Técnico indicado no *caput*, fica nomeado como substituto o empregado público **GABRIEL CEOLLA**, matrícula nº 22241-00, Analista Técnico IV – Função Engenheiro Eletricista, com as mesmas atribuições da titular.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

Art. 3º A respectiva Comissão Gestora foi nomeada junto à Resolução de nº 53/2024 e alterada pela Resolução nº 117/2024 e Resolução 178/2024.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 25 de fevereiro de 2025.

André Luiz de Oliveira
Diretor Executivo do CINCATARINA
Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 25 de fevereiro de 2025 às 17:32, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 6981457: RESOLUÇÃO Nº 75/2025

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6981457

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Resolução nº 75/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. André Luiz de Oliveira,** no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CINCATARINA; CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA e demais normativos aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Fiscal Técnico do Contrato nº CT25CIN0025, cujo objeto do contrato é a contratação de empresa especializada para a execução de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, eficientização e ampliação do sistema de iluminação pública, nos municípios consorciados ao CINCTARINA.

§ 1º Caberá aos fiscais nomeados observarem as disposições da Lei 14.133/2021, as normas técnicas que forem compatíveis com a execução dos contratos, bem como as atribuições previstas na Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA.

Art. 2º Para **Fiscal Técnico** nomeia o empregado público **KEVIN EDUARDO DE SOUZA**, matrícula nº 22217-00, Analista Técnico IV – Função Engenheiro Eletricista.

Parágrafo Único. Na ausência temporária ou permanente, impedimento ou gozo de férias do Fiscal Técnico indicado no *caput*, fica nomeado como substituto o empregado público **GABRIEL CEOLLA**, matrícula nº 22241-00, Analista Técnico IV – Função Engenheiro Eletricista, com as mesmas atribuições da titular.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

Art. 3º A respectiva Comissão Gestora foi nomeada junto à Resolução de nº 53/2024 e alterada pela Resolução nº 117/2024 e Resolução 178/2024.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 25 de fevereiro de 2025.

André Luiz de Oliveira
Diretor Executivo do CINCATARINA
Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 25 de fevereiro de 2025 às 17:32, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 6981458: RESOLUÇÃO Nº 76/2025

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6981458

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Resolução nº 76/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. André Luiz de Oliveira,** no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CINCATARINA; CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA e demais normativos aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Fiscal Técnico do Contrato nº CT25CIN0026, cujo objeto do contrato é a contratação de empresa especializada para a execução de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, eficientização e ampliação do sistema de iluminação pública, nos municípios consorciados ao CINCTARINA.

§ 1º Caberá aos fiscais nomeados observarem as disposições da Lei 14.133/2021, as normas técnicas que forem compatíveis com a execução dos contratos, bem como as atribuições previstas na Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA.

Art. 2º Para **Fiscal Técnico** nomeia o empregado público **KEVIN EDUARDO DE SOUZA**, matrícula nº 22217-00, Analista Técnico IV – Função Engenheiro Eletricista.

Parágrafo Único. Na ausência temporária ou permanente, impedimento ou gozo de férias do Fiscal Técnico indicado no *caput*, fica nomeado como substituto o empregado público **GABRIEL CEOLLA**, matrícula nº 22241-00, Analista Técnico IV – Função Engenheiro Eletricista, com as mesmas atribuições da titular.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

Art. 3º A respectiva Comissão Gestora foi nomeada junto à Resolução de nº 53/2024 e alterada pela Resolução nº 117/2024 e Resolução 178/2024.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 25 de fevereiro de 2025.

André Luiz de Oliveira
Diretor Executivo do CINCATARINA
Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 25 de fevereiro de 2025 às 17:33, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 6981461: RESOLUÇÃO Nº 77/2025

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6981461

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Resolução nº 77/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. André Luiz de Oliveira,** no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CINCATARINA; CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA e demais normativos aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Fiscal Técnico do Contrato nº CT25CIN0027, cujo objeto do contrato é a contratação de empresa especializada para a execução de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, eficientização e ampliação do sistema de iluminação pública, nos municípios consorciados ao CINCTARINA.

§ 1º Caberá aos fiscais nomeados observarem as disposições da Lei 14.133/2021, as normas técnicas que forem compatíveis com a execução dos contratos, bem como as atribuições previstas na Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA.

Art. 2º Para **Fiscal Técnico** nomeia o empregado público **KEVIN EDUARDO DE SOUZA**, matrícula nº 22217-00, Analista Técnico IV – Função Engenheiro Eletricista.

Parágrafo Único. Na ausência temporária ou permanente, impedimento ou gozo de férias do Fiscal Técnico indicado no *caput*, fica nomeado como substituto o empregado público **GABRIEL CEOLLA**, matrícula nº 22241-00, Analista Técnico IV – Função Engenheiro Eletricista, com as mesmas atribuições da titular.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

Art. 3º A respectiva Comissão Gestora foi nomeada junto à Resolução de nº 53/2024 e alterada pela Resolução nº 117/2024 e Resolução 178/2024.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 25 de fevereiro de 2025.

André Luiz de Oliveira
Diretor Executivo do CINCATARINA
Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 25 de fevereiro de 2025 às 17:33, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 6981463: RESOLUÇÃO Nº 78/2025

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6981463

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Resolução nº 78/2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO EMPREGO PÚBLICO DE ANALISTA TÉCNICO IV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. André Luiz de Oliveira,** no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em conformidade com a Segunda Alteração e Consolidação do Protocolo de Intenções e do Contrato de Consórcio Público do CINCATARINA, bem como da Resolução nº 1/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, em 25 de fevereiro de 2025, **ADRIANO MENDES SOARES ARAÚJO**, matrícula nº 72478-00, ocupante do emprego público de Analista Técnico IV, na função de Enfermeiro, em regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com lotação no município de Fraiburgo - SC.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 25 de fevereiro de 2025.

André Luiz de Oliveira
Diretor Executivo do CINCATARINA

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 05 de março de 2025 às 14:39, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7003542: RESOLUÇÃO Nº 79/2025

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7003542

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Resolução nº 79/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. André Luiz de Oliveira,** no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CINCATARINA; CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 11.107/05, Decreto Federal nº 6.017/07 e demais normativos aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a empregada pública JULIANA NARDI, matrícula n° 2781-00, Supervisora de Atuação Governamental, como Fiscal do Contrato de Prestação de Serviço nº CT23CIN0021, cujo objeto é a contratação de empresa(s) especializada(s) em serviços de coleta e análises físico/químicas e bacteriológicas da água e solos, a serem executados conforme a necessidade/demanda, para subsidiar os processos de licenciamentos ambientais, outorgas de direito de uso da água, monitoramentos ambientais e de potabilidade da água realizados pelo CINCATARINA aos municípios consorciados.

Parágrafo único. O Fiscal do Contrato deverá observar as disposições da Lei de Licitações, as normas técnicas que forem compatíveis com a execução dos contratos, bem como:

I – Emitir as Ordens de Serviços para execução dos objetos, acompanhando e fiscalizando os contratos de sua responsabilidade;

II – Receber e conferir os relatórios encaminhados pela Contratada e emitir os relatórios respectivos de fiscalização;

III – Controlar prazo de vigência do contrato, propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

IV – Receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para pagamento;

V – Notificar a Contratada pelos descumprimentos de quaisquer cláusulas contratuais e comunicar a autoridade competente as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar correções, ajustes e revisões a serem realizadas nos serviços executados, em razão de ausências, erros, equívocos, dolo ou culpa da empresa Contratada, por ela verificadas ou pelos órgãos de controle;

VII – Praticar os demais atos pertinentes à fiscalização do Contrato.

Art. 2º Na ausência temporária ou permanente, impedimento ou gozo de férias do Fiscal Técnico indicado no *caput*, fica nomeado como substituto o empregado público LUIZ GUSTAVO PAVELSKI, matrícula nº 9768-00, Gerente de Atuação Governamental, com as mesmas atribuições previstas no artigo anterior.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 87/2024.

Florianópolis, 05 de março de 2025.

André Luiz de Oliveira
Diretor Executivo do CINCATARINA

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620

Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 05 de março de 2025 às 14:39, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7003544: RESOLUÇÃO Nº 80/2025

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7003544

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Resolução nº 80/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. André Luiz de Oliveira,** no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CINCATARINA; CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA e demais normativos aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Fiscal Técnico do Contrato nº CT25CIN0028, cujo objeto do contrato é a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de Sondagens e Instalações de Poços de Monitoramento (Piezômetros) para uso dos órgãos ou entidades dos Entes da Federação consorciados, cooperados ou referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA.

§ 1º A execução do contrato será realizada no **Município de São João Batista/SC.**

§ 2º Caberá aos fiscais nomeados observarem as disposições da Lei 14.133/2021, as normas técnicas que forem compatíveis com a execução dos contratos, bem como as atribuições previstas na Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA.

Art. 2º Para **Fiscal Técnico** nomeia o empregado público **MATEUS RENAN FERREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 2221-00, Supervisor de Atuação Governamental.

Parágrafo Único. Na ausência temporária ou permanente, impedimento ou gozo de férias do Fiscal Técnico indicado no *caput*, fica nomeado como substituto o empregado público **PABLO VIVAN CANDEIA**, matrícula nº 20109-00, Assessor de Gerência, com as mesmas atribuições do titular.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

Art. 3º A respectiva Comissão Gestora foi nomeada junto à Resolução de nº 53/2024 e alterada pela Resolução nº 117/2024 e Resolução 178/2024.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 05 de março de 2025.

André Luiz de Oliveira
Diretor Executivo do CINCATARINA
Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 05 de março de 2025 às 14:39, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7003548: RESOLUÇÃO Nº 81/2025

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7003548

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Resolução nº 81/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. André Luiz de Oliveira,** no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CINCATARINA; CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA e demais normativos aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Fiscal Técnico do Contrato nº CT25CIN0029, cujo objeto do contrato é a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de Sondagens e Instalações de Poços de Monitoramento (Piezômetros) para uso dos órgãos ou entidades dos Entes da Federação consorciados, cooperados ou referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA.

§ 1º A execução do contrato será realizada no **Município de Bombinhas/SC.**

§ 2º Caberá aos fiscais nomeados observarem as disposições da Lei 14.133/2021, as normas técnicas que forem compatíveis com a execução dos contratos, bem como as atribuições previstas na Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA.

Art. 2º Para **Fiscal Técnico** nomeia a empregada pública **RAPHAELA MENEZES DA SILVEIRA**, matrícula nº 10.120-01, Supervisora de Atuação Governamental.

Parágrafo Único. Na ausência temporária ou permanente, impedimento ou gozo de férias da Fiscal Técnica indicada no *caput*, fica nomeado como substituto o empregado público **LUIZ GUSTAVO PAVELSKI**, matrícula nº 9768-00, Gerente de Atuação Governamental, com as mesmas atribuições da titular.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

Art. 3º A respectiva Comissão Gestora foi nomeada junto à Resolução de nº 53/2024 e alterada pela Resolução nº 117/2024 e Resolução 178/2024.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 05 de março de 2025.

André Luiz de Oliveira
Diretor Executivo do CINCATARINA
Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 05 de março de 2025 às 14:40, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7003551: RESOLUÇÃO Nº 82/2025

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7003551

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Resolução nº 82/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. André Luiz de Oliveira,** no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CINCATARINA; CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA e demais normativos aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Fiscal Técnico do Contrato nº CT25CIN0030, cujo objeto do contrato é a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de Sondagens e Instalações de Poços de Monitoramento (Piezômetros) para uso dos órgãos ou entidades dos Entes da Federação consorciados, cooperados ou referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA.

§ 1º A execução do contrato será realizada no **Município de Bombinhas/SC.**

§ 2º Caberá aos fiscais nomeados observarem as disposições da Lei 14.133/2021, as normas técnicas que forem compatíveis com a execução dos contratos, bem como as atribuições previstas na Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA.

Art. 2º Para **Fiscal Técnico** nomeia o empregado público **MATEUS RENAN FERREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 2221-00, Supervisor de Atuação Governamental.

Parágrafo Único. Na ausência temporária ou permanente, impedimento ou gozo de férias do Fiscal Técnico indicado no *caput*, fica nomeado como substituto o empregado público **PABLO VIVAN CANDEIA**, matrícula nº 20109-00, Assessor de Gerência, com as mesmas atribuições do titular.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

Art. 3º A respectiva Comissão Gestora foi nomeada junto à Resolução de nº 53/2024 e alterada pela Resolução nº 117/2024 e Resolução 178/2024.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 05 de março de 2025.

André Luiz de Oliveira
Diretor Executivo do CINCATARINA
Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620

Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 06 de março de 2025 às 17:32, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7008411: RESOLUÇÃO Nº 83/2025

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7008411

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Resolução nº 83/2025

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 116/2024 QUE DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO DA DISPENSA ELETRÔNICA NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARINA.

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. André Luiz de Oliveira,** no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento as disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CINCATARINA, **CONSIDERANDO** as disposições da Lei Federal nº 14.133/21, e Resolução nº 116/2024.

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução nº 116, de 23 de agosto de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

" ...

Art. 4º Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos devendo ser considerados os prazos para a execução do objeto e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, e as demais condições definidas no aviso de dispensa eletrônica.

...

Art. 6º ...

V – Celebrar ou gerenciar contratações.

...

Art. 21. Após a análise da proposta vencedora e dos documentos de habilitação, o responsável pela condução do processo declarará o fornecedor interessado vencedor, sendo que, após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

§ 1º Se o adjudicatário, no ato da assinatura do contrato ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, não comprovar as condições de habilitação consignadas no aviso de dispensa eletrônica, a contratação poderá ser anulada, sem prejuízo das sanções previstas nesta Resolução.

§ 2º Se o adjudicatário se recusar a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente ou apresentar justificativa para não o fazer, não aceita pelo CINCATARINA, poderá perder o direito à contratação, sujeitando-se às sanções previstas nesta Resolução, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

§ 3º O instrumento de contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como nota de empenho de despesa, autorização de fornecimento ou ordem de execução de serviço, nos termos do art. 95 da Lei Federal n. 14.133/2021.

..."

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 06 de março de 2025.

André Luiz de Oliveira
Diretor Executivo do CINCATARINA

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620

Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 07 de março de 2025 às 17:25, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7012628: RESOLUÇÃO Nº 84/2025

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7012628

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Resolução nº 84/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SUPERVISOR DE ATUAÇÃO GOVERNAMENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. André Luiz de Oliveira,** no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em conformidade com a Segunda Alteração e Consolidação do Protocolo de Intenções e do Contrato de Consórcio Público do CINCATARINA, bem como da Resolução nº 1/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **LUIZ ANTÔNIO DE AQUINO,** matrícula nº 70920-00, para ocupar o emprego em comissão como Supervisor de Atuação Governamental, com lotação no Município de Florianópolis - SC, a partir de 10 de março de 2025.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 07 de março de 2025.

André Luiz de Oliveira
Diretor Executivo do CINCATARINA

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 07 de março de 2025 às 17:25, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7012632: RESOLUÇÃO Nº 85/2025

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7012632

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Resolução nº 85/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 001/2024, PARA PROVIMENTO DE VAGA DO QUADRO DE PESSOAL DO CINCATARINA.

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. André Luiz de Oliveira,** no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em conformidade com a Segunda Alteração e Consolidação do Protocolo de Intenções e do Contrato de Consórcio Público do CINCATARINA

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **LARISSA DANIELSKI AMANTE**, matrícula nº 79740-00, aprovada em concurso público, para provimento na vaga no quadro de pessoal de empregada pública de Analista Técnica I, em regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com lotação no Município de Florianópolis - SC, com carga horária de 40 horas semanais, a partir do dia 10 de março de 2025.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 07 de março de 2025.

André Luiz de Oliveira
Diretor Executivo do CINCATARINA

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina
Quarta-feira, 12 de março de 2025 às 14:34, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7031962: RESOLUÇÃO Nº 86/2025

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7031962

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Resolução nº 86/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. André Luiz de Oliveira,** no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CINCATARINA; CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA e demais normativos aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Fiscal Técnico do Contrato nº CT25CIN0031, cujo objeto do contrato é a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de Sondagens e Instalações de Poços de Monitoramento (Piezômetros) para uso dos órgãos ou entidades dos Entes da Federação consorciados, cooperados ou referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA.

§ 1º A execução do contrato será realizada no **Município de São João Batista/SC.**

§ 2º Caberá aos fiscais nomeados observarem as disposições da Lei 14.133/2021, as normas técnicas que forem compatíveis com a execução dos contratos, bem como as atribuições previstas na Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA.

Art. 2º Para **Fiscal Técnico** nomeia a empregada pública **RAPHAELA MENEZES DA SILVEIRA**, matrícula nº 10.120-01, Supervisora de Atuação Governamental.

Parágrafo Único. Na ausência temporária ou permanente, impedimento ou gozo de férias da Fiscal Técnica indicada no *caput*, fica nomeado como substituto o empregado público **LUIZ GUSTAVO PAVELSKI**, matrícula nº 9768-00, Gerente de Atuação Governamental, com as mesmas atribuições da titular.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

Art. 3º A respectiva Comissão Gestora foi nomeada junto à Resolução de nº 53/2024 e alterada pela Resolução nº 117/2024 e Resolução 178/2024.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 12 de março de 2025.

André Luiz de Oliveira
Diretor Executivo do CINCATARINA
Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620

Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 12 de março de 2025 às 14:35, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7031963: RESOLUÇÃO Nº 87/2025

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7031963

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Resolução nº 87/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. André Luiz de Oliveira,** no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CINCATARINA; CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA e demais normativos aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Fiscal Técnico do Contrato nº CT25CIN0032, cujo objeto do contrato é a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de Sondagens e Instalações de Poços de Monitoramento (Piezômetros) para uso dos órgãos ou entidades dos Entes da Federação consorciados, cooperados ou referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA.

§ 1º A execução do contrato será realizada no **Município de Braço do Trombudo/SC.**

§ 2º Caberá aos fiscais nomeados observarem as disposições da Lei 14.133/2021, as normas técnicas que forem compatíveis com a execução dos contratos, bem como as atribuições previstas na Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA.

Art. 2º Para **Fiscal Técnico** nomeia a empregada pública **RAPHAELA MENEZES DA SILVEIRA**, matrícula nº 10.120-01, Supervisora de Atuação Governamental.

Parágrafo Único. Na ausência temporária ou permanente, impedimento ou gozo de férias da Fiscal Técnica indicada no *caput*, fica nomeado como substituto o empregado público **LUIZ GUSTAVO PAVELSKI**, matrícula nº 9768-00, Gerente de Atuação Governamental, com as mesmas atribuições da titular.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

Art. 3º A respectiva Comissão Gestora foi nomeada junto à Resolução de nº 53/2024 e alterada pela Resolução nº 117/2024 e Resolução 178/2024.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 12 de março de 2025.

André Luiz de Oliveira
Diretor Executivo do CINCATARINA
Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina
Quarta-feira, 12 de março de 2025 às 14:35, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7031966: RESOLUÇÃO Nº 88/2025

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7031966

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Resolução nº 88/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. André Luiz de Oliveira,** no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CINCATARINA; CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA e demais normativos aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Fiscal Técnico do Contrato nº CT25CIN0033, cujo objeto do contrato é a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de Sondagens e Instalações de Poços de Monitoramento (Piezômetros) para uso dos órgãos ou entidades dos Entes da Federação consorciados, cooperados ou referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA.

§ 1º A execução do contrato será realizada no **Município de Presidente Nereu Ramos/SC.**

§ 2º Caberá aos fiscais nomeados observarem as disposições da Lei 14.133/2021, as normas técnicas que forem compatíveis com a execução dos contratos, bem como as atribuições previstas na Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA.

Art. 2º Para **Fiscal Técnico** nomeia o empregado público **MATEUS RENAN FERREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 2221-00, Supervisor de Atuação Governamental.

Parágrafo Único. Na ausência temporária ou permanente, impedimento ou gozo de férias do Fiscal Técnico indicado no *caput*, fica nomeado como substituto o empregado público

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

PABLO VIVAN CANDEIA, matrícula nº 20109-00, Assessor de Gerência, com as mesmas atribuições do titular.

Art. 3º A respectiva Comissão Gestora foi nomeada junto à Resolução de nº 53/2024 e alterada pela Resolução nº 117/2024 e Resolução 178/2024.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 12 de março de 2025.

André Luiz de Oliveira
Diretor Executivo do CINCATARINA
Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 12 de março de 2025 às 14:35, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7031972: RESOLUÇÃO Nº 89/2025

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7031972

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Resolução nº 89/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. André Luiz de Oliveira,** no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CINCATARINA; CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA e demais normativos aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Fiscal Técnico do Contrato nº CT25CIN0034, cujo objeto do contrato é a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de Sondagens e Instalações de Poços de Monitoramento (Piezômetros) para uso dos órgãos ou entidades dos Entes da Federação consorciados, cooperados ou referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA.

§ 1º A execução do contrato será realizada no **Município de Vargem Bonita/SC.**

§ 2º Caberá aos fiscais nomeados observarem as disposições da Lei 14.133/2021, as normas técnicas que forem compatíveis com a execução dos contratos, bem como as atribuições previstas na Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA.

Art. 2º Para **Fiscal Técnico** nomeia o empregado público **MATEUS RENAN FERREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 2221-00, Supervisor de Atuação Governamental.

Parágrafo Único. Na ausência temporária ou permanente, impedimento ou gozo de férias do Fiscal Técnico indicado no *caput*, fica nomeado como substituto o empregado público **PABLO VIVAN CANDEIA**, matrícula nº 20109-00, Assessor de Gerência, com as mesmas atribuições do titular.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

Art. 3º A respectiva Comissão Gestora foi nomeada junto à Resolução de nº 53/2024 e alterada pela Resolução nº 117/2024 e Resolução 178/2024.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 12 de março de 2025.

André Luiz de Oliveira
Diretor Executivo do CINCATARINA
Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina
Quarta-feira, 12 de março de 2025 às 14:36, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7031978: RESOLUÇÃO Nº 90/2025

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7031978

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Resolução nº 90/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. André Luiz de Oliveira,** no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CINCATARINA; CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA e demais normativos aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Fiscal Técnico do Contrato nº CT25CIN0035, cujo objeto do contrato é a contratação de empresa especializada para a execução de Projetos de Pavimentação, para uso dos órgãos ou entidades dos Entes da Federação consorciados, cooperados ou referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA.

§ 1º A execução do contrato será realizada no **Município de Tunápolis/SC.**

§ 2º Caberá aos fiscais nomeados observarem as disposições da Lei 14.133/2021, as normas técnicas que forem compatíveis com a execução dos contratos, bem como as atribuições previstas na Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA.

Art. 2º Para **Fiscal Técnico** nomeia o empregado público **MATEUS RENAN FERREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 2221-00, Supervisor de Atuação Governamental.

Parágrafo Único. Na ausência temporária ou permanente, impedimento ou gozo de férias do Fiscal Técnico indicado no *caput*, fica nomeado como substituto o empregado público **JÚLIO CESAR DEL PENHO DE SOUZA**, matrícula nº 22136-00, Analista Técnico IV – Função Engenheiro de Trânsito, com as mesmas atribuições do titular.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

Art. 3º A respectiva Comissão Gestora foi nomeada junto à Resolução de nº 53/2024 e alterada pela Resolução nº 117/2024 e Resolução 178/2024.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 12 de março de 2025.

André Luiz de Oliveira
Diretor Executivo do CINCATARINA
Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina
Quarta-feira, 12 de março de 2025 às 14:36, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7031980: RESOLUÇÃO Nº 91/2025

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7031980

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Resolução nº 91/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. André Luiz de Oliveira,** no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CINCATARINA; CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA e demais normativos aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Fiscal Técnico do Contrato nº CT25CIN0036, cujo objeto do contrato é a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de Sondagens e Instalações de Poços de Monitoramento (Piezômetros) para uso dos órgãos ou entidades dos Entes da Federação consorciados, cooperados ou referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA.

§ 1º A execução do contrato será realizada no **Município de Curitibanos/SC.**

§ 2º Caberá aos fiscais nomeados observarem as disposições da Lei 14.133/2021, as normas técnicas que forem compatíveis com a execução dos contratos, bem como as atribuições previstas na Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA.

Art. 2º Para **Fiscal Técnico** nomeia a empregada pública **RAPHAELA MENEZES DA SILVEIRA**, matrícula nº 10.120-01, Supervisora de Atuação Governamental.

Parágrafo Único. Na ausência temporária ou permanente, impedimento ou gozo de férias da Fiscal Técnica indicada no *caput*, fica nomeado como substituto o empregado público **LUIZ GUSTAVO PAVELSKI**, matrícula nº 9768-00, Gerente de Atuação Governamental, com as mesmas atribuições da titular.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

Art. 3º A respectiva Comissão Gestora foi nomeada junto à Resolução de nº 53/2024 e alterada pela Resolução nº 117/2024 e Resolução 178/2024.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 12 de março de 2025.

André Luiz de Oliveira
Diretor Executivo do CINCATARINA
Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina
Quarta-feira, 12 de março de 2025 às 14:37, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7031983: RESOLUÇÃO Nº 92/2025

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7031983

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Resolução nº 92/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. André Luiz de Oliveira,** no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CINCATARINA; CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA e demais normativos aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Fiscal Técnico do Contrato nº CT25CIN0037, cujo objeto do contrato é a contratação de empresa especializada para a execução de Projetos de Pavimentação, para uso dos órgãos ou entidades dos Entes da Federação consorciados, cooperados ou referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA.

§ 1º A execução do contrato será realizada no **Município de Arroio Trinta/SC.**

§ 2º Caberá aos fiscais nomeados observarem as disposições da Lei 14.133/2021, as normas técnicas que forem compatíveis com a execução dos contratos, bem como as atribuições previstas na Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA.

Art. 2º Para **Fiscal Técnico** nomeia o empregado público **MATEUS RENAN FERREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 2221-00, Supervisor de Atuação Governamental.

Parágrafo Único. Na ausência temporária ou permanente, impedimento ou gozo de férias do Fiscal Técnico indicado no *caput*, fica nomeado como substituto o empregado público **JÚLIO CESAR DEL PENHO DE SOUZA**, matrícula nº 22136-00, Analista Técnico IV – Função Engenheiro de Trânsito, com as mesmas atribuições do titular.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

Art. 3º A respectiva Comissão Gestora foi nomeada junto à Resolução de nº 53/2024 e alterada pela Resolução nº 117/2024 e Resolução 178/2024.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 12 de março de 2025.

André Luiz de Oliveira
Diretor Executivo do CINCATARINA
Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620

Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 12 de março de 2025 às 14:37, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7031988: RESOLUÇÃO Nº 93/2025

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7031988

Resolução nº 93/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. André Luiz de Oliveira,** no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CINCATARINA; CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA e demais normativos aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Fiscal Técnico do Contrato nº CT25CIN0038, cujo objeto do contrato é a contratação de empresa especializada para a execução de Projetos de Pavimentação, para uso dos órgãos ou entidades dos Entes da Federação consorciados, cooperados ou referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA.

§ 1º A execução do contrato será realizada no **Município de Ponte Alta do Norte/SC.**

§ 2º Caberá aos fiscais nomeados observarem as disposições da Lei 14.133/2021, as normas técnicas que forem compatíveis com a execução dos contratos, bem como as atribuições previstas na Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA.

Art. 2º Para **Fiscal Técnico** nomeia o empregado público **MATEUS RENAN FERREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 2221-00, Supervisor de Atuação Governamental.

Parágrafo Único. Na ausência temporária ou permanente, impedimento ou gozo de férias do Fiscal Técnico indicado no *caput*, fica nomeado como substituto o empregado público **JÚLIO CESAR DEL PENHO DE SOUZA**, matrícula nº 22136-00, Analista Técnico IV – Função Engenheiro de Trânsito, com as mesmas atribuições do titular.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

Art. 3º A respectiva Comissão Gestora foi nomeada junto à Resolução de nº 53/2024 e alterada pela Resolução nº 117/2024 e Resolução 178/2024.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 12 de março de 2025.

André Luiz de Oliveira
Diretor Executivo do CINCATARINA
Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620

Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 13 de março de 2025 às 17:26, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7038064: RESOLUÇÃO Nº 94/2025

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7038064

Resolução nº 94/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. André Luiz de Oliveira,** no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CINCATARINA; CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA e demais normativos aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Fiscal Técnico do Contrato nº CT25CIN0039, cujo objeto do contrato é a contratação de empresa especializada para a execução de Projetos de Pavimentação, para uso dos órgãos ou entidades dos Entes da Federação consorciados, cooperados ou referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA.

§ 1º A execução do contrato será realizada no **Município de Fraiburgo/SC.**

§ 2º Caberá aos fiscais nomeados observarem as disposições da Lei 14.133/2021, as normas técnicas que forem compatíveis com a execução dos contratos, bem como as atribuições previstas na Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA.

Art. 2º Para **Fiscal Técnico** nomeia o empregado público **MATEUS RENAN FERREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 2221-00, Supervisor de Atuação Governamental.

Parágrafo Único. Na ausência temporária ou permanente, impedimento ou gozo de férias do Fiscal Técnico indicado no *caput*, fica nomeado como substituto o empregado público **JÚLIO CESAR DEL PENHO DE SOUZA**, matrícula nº 22136-00, Analista Técnico IV – Função Engenheiro de Trânsito, com as mesmas atribuições do titular.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

Art. 3º A respectiva Comissão Gestora foi nomeada junto à Resolução de nº 53/2024 e alterada pela Resolução nº 117/2024 e Resolução 178/2024.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 13 de março de 2025.

André Luiz de Oliveira
Diretor Executivo do CINCATARINA
Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620

Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 14 de março de 2025 às 16:57, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7043389: RESOLUÇÃO Nº 95/2025

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7043389

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Resolução nº 95/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ASSESSORA DE SUPERVISÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. André Luiz de Oliveira,** no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em conformidade com a Segunda Alteração e Consolidação do Protocolo de Intenções e do Contrato de Consórcio Público do CINCATARINA, bem como da Resolução nº 1/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JOSELAINE TESK,** matrícula nº 51454-00, para ocupar o emprego em comissão como Assessora de Supervisão, com lotação no Município de Fraiburgo - SC, a partir de 1º de abril de 2025.

Parágrafo único. Fica mantido o vínculo empregatício existente para todos os fins legais.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 14 de março de 2025.

André Luiz de Oliveira
Diretor Executivo do CINCATARINA

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina
Quarta-feira, 19 de março de 2025 às 09:54, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7056434: RESOLUÇÃO Nº 96/2025

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7056434

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Resolução nº 0096/2025

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A Presidente do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA**, **Sra. Luci Peretti**, Prefeita Municipal de Iomerê - SC, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução n° 0169 de 05 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto no orçamento do Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA para o exercício de 2025, crédito adicional suplementar no valor de R$79.745,67 (Setenta e nove mil setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), na seguinte dotação:

01.00 – Consórcio Público		
001 – Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA		
0004.0122.0001.2.001 Ações Multifinalitárias de Interesse Comum		
3.3.3.90.00 – Recursos Não Vinculados 288070000200 (19)	R$	79.745,67
Total	**R$**	**79.745,67**

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º desta Resolução, correrá por conta do superávit financeiro do exercício de 2024.

Art. 3º Esta resolução entra a vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis SC, 17 de março de 2025.

Luci Peretti
Prefeita de Iomerê
Presidente do CINCATARINA

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina
Quarta-feira, 19 de março de 2025 às 14:42, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7057661: RESOLUÇÃO Nº 97/2025

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7057661

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Resolução nº 97/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. André Luiz de Oliveira,** no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CINCATARINA; CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA e demais normativos aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Fiscal Técnico do Contrato nº CT25CIN0040, cujo objeto do contrato é a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de Sondagens e Instalações de Poços de Monitoramento (Piezômetros) para uso dos órgãos ou entidades dos Entes da Federação consorciados, cooperados ou referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA.

§ 1º A execução do contrato será realizada no **Município de Fraiburgo/SC.**

§ 2º Caberá aos fiscais nomeados observarem as disposições da Lei 14.133/2021, as normas técnicas que forem compatíveis com a execução dos contratos, bem como as atribuições previstas na Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA.

Art. 2º Para **Fiscal Técnico** nomeia o empregado público **MATEUS RENAN FERREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 2221-00, Supervisor de Atuação Governamental.

Parágrafo Único. Na ausência temporária ou permanente, impedimento ou gozo de férias do Fiscal Técnico indicado no *caput*, fica nomeado como substituto o empregado público **PABLO VIVAN CANDEIA**, matrícula nº 20109-00, Assessor de Gerência, com as mesmas atribuições do titular.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

Art. 3º A respectiva Comissão Gestora foi nomeada junto à Resolução de nº 53/2024 e alterada pela Resolução nº 117/2024 e Resolução 178/2024.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 19 de março de 2025.

André Luiz de Oliveira
Diretor Executivo do CINCATARINA
Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 19 de março de 2025 às 14:43, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7057667: RESOLUÇÃO Nº 98/2025

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7057667

Resolução nº 98/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. André Luiz de Oliveira,** no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CINCATARINA; CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA e demais normativos aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Fiscal Técnico do Contrato nº CT25CIN0041, cujo objeto do contrato é a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de Sondagens e Instalações de Poços de Monitoramento (Piezômetros) para uso dos órgãos ou entidades dos Entes da Federação consorciados, cooperados ou referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA.

§ 1º A execução do contrato será realizada no **Município de Bocaina do Sul/SC.**

§ 2º Caberá aos fiscais nomeados observarem as disposições da Lei 14.133/2021, as normas técnicas que forem compatíveis com a execução dos contratos, bem como as atribuições previstas na Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA.

Art. 2º Para **Fiscal Técnico** nomeia a empregada pública **RAPHAELA MENEZES DA SILVEIRA**, matrícula nº 10.120-01, Supervisora de Atuação Governamental.

Parágrafo Único. Na ausência temporária ou permanente, impedimento ou gozo de férias da Fiscal Técnica indicada no *caput*, fica nomeado como substituto o empregado público **LUIZ GUSTAVO PAVELSKI**, matrícula nº 9768-00, Gerente de Atuação Governamental, com as mesmas atribuições da titular.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

Art. 3º A respectiva Comissão Gestora foi nomeada junto à Resolução de nº 53/2024 e alterada pela Resolução nº 117/2024 e Resolução 178/2024.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 19 de março de 2025.

André Luiz de Oliveira
Diretor Executivo do CINCATARINA
Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 19 de março de 2025 às 14:44, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7057669: RESOLUÇÃO Nº 99/2025

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7057669

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Resolução nº 99/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. André Luiz de Oliveira,** no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CINCATARINA; CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA e demais normativos aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Fiscal Técnico do Contrato nº CT25CIN0042, cujo objeto do contrato é a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de Sondagens e Instalações de Poços de Monitoramento (Piezômetros) para uso dos órgãos ou entidades dos Entes da Federação consorciados, cooperados ou referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA.

§ 1º A execução do contrato será realizada no **Município de Gravatal/SC.**

§ 2º Caberá aos fiscais nomeados observarem as disposições da Lei 14.133/2021, as normas técnicas que forem compatíveis com a execução dos contratos, bem como as atribuições previstas na Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA.

Art. 2º Para **Fiscal Técnico** nomeia a empregada pública **RAPHAELA MENEZES DA SILVEIRA**, matrícula nº 10.120-01, Supervisora de Atuação Governamental.

Parágrafo Único. Na ausência temporária ou permanente, impedimento ou gozo de férias da Fiscal Técnica indicada no *caput*, fica nomeado como substituto o empregado público **LUIZ GUSTAVO PAVELSKI**, matrícula nº 9768-00, Gerente de Atuação Governamental, com as mesmas atribuições da titular.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

Art. 3º A respectiva Comissão Gestora foi nomeada junto à Resolução de nº 53/2024 e alterada pela Resolução nº 117/2024 e Resolução 178/2024.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 19 de março de 2025.

André Luiz de Oliveira
Diretor Executivo do CINCATARINA
Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina
Quarta-feira, 19 de março de 2025 às 14:57, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7057737: RESOLUÇÃO Nº 100/2025

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7057737

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Resolução nº 100/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. André Luiz de Oliveira,** no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CINCATARINA; CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA e demais normativos aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Fiscal Técnico do Contrato nº CT25CIN0043, cujo objeto do contrato é a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de Sondagens e Instalações de Poços de Monitoramento (Piezômetros) para uso dos órgãos ou entidades dos Entes da Federação consorciados, cooperados ou referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA.

§ 1º A execução do contrato será realizada no **Município de Brusque/SC.**

§ 2º Caberá aos fiscais nomeados observarem as disposições da Lei 14.133/2021, as normas técnicas que forem compatíveis com a execução dos contratos, bem como as atribuições previstas na Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA.

Art. 2º Para **Fiscal Técnico** nomeia a empregada pública **RAPHAELA MENEZES DA SILVEIRA**, matrícula nº 10.120-01, Supervisora de Atuação Governamental.

Parágrafo Único. Na ausência temporária ou permanente, impedimento ou gozo de férias da Fiscal Técnica indicada no *caput*, fica nomeado como substituto o empregado público **LUIZ GUSTAVO PAVELSKI**, matrícula nº 9768-00, Gerente de Atuação Governamental, com as mesmas atribuições da titular.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

Art. 3º A respectiva Comissão Gestora foi nomeada junto à Resolução de nº 53/2024 e alterada pela Resolução nº 117/2024 e Resolução 178/2024.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 19 de março de 2025.

André Luiz de Oliveira
Diretor Executivo do CINCATARINA
Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 19 de março de 2025 às 14:57, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7057739: RESOLUÇÃO Nº 101/2025

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7057739

Resolução nº 101/2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO EMPREGO PÚBLICO DE ANALISTA TÉCNICO IV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. André Luiz de Oliveira,** no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em conformidade com a Segunda Alteração e Consolidação do Protocolo de Intenções e do Contrato de Consórcio Público do CINCATARINA, bem como da Resolução nº 1/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, em 19 de março de 2025, **FELIPE SEGATELI KOHLE PAULINO**, matrícula nº 72001-00, ocupante do emprego público de Analista Técnico IV, na função de Economista, em regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com lotação no município de Florianópolis - SC.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 19 de março de 2025.

André Luiz de Oliveira
Diretor Executivo do CINCATARINA
Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 21 de março de 2025 às 09:17, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7067475: RESOLUÇÃO Nº 102/2025

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7067475

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Resolução nº 102/2025

DISPÕE SOBRE PROMOÇÃO À ANALISTA TÉCNICA IV PREVISTA NO ESTATUTO DO CINCATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. André Luiz de Oliveira,** no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público, do Estatuto do CINCATARINA e do processo administrativo eletrônico nº 1028/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **JÉSSICA SCHVEITZER**, matrícula n° 71617-00, ocupante do emprego público de Analista Técnica IV, Função Controle Interno, com lotação no Município de Florianópolis – SC, PROMOÇÃO pelo cumprimento dos requisitos legais previstos no artigo 88 e seguintes do Estatuto do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, com efeitos a partir de março de 2025.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 21 de março de 2025.

André Luiz de Oliveira
Diretor Executivo do CINCATARINA

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620

Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 21 de março de 2025 às 09:17, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7067477: RESOLUÇÃO Nº 103/2025

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7067477

Resolução nº 103/2025

DISPÕE SOBRE PROMOÇÃO À ANALISTA TÉCNICA IV PREVISTA NO ESTATUTO DO CINCATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. André Luiz de Oliveira,** no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público, do Estatuto do CINCATARINA e do processo administrativo eletrônico nº 1156/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **MICHELI CLUVES DICK**, matrícula n° 12238-00, ocupante do emprego público de Analista Técnica IV, Função Contador, com lotação no Município de Fraiburgo – SC, PROMOÇÃO pelo cumprimento dos requisitos legais previstos no artigo 88 e seguintes do Estatuto do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, com efeitos a partir de 10 de março de 2025.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 21 de março de 2025.

André Luiz de Oliveira
Diretor Executivo do CINCATARINA

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 21 de março de 2025 às 09:17, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7067478: RESOLUÇÃO Nº 104/2025

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7067478

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Resolução nº 104/2025

DISPÕE SOBRE PROMOÇÃO À ANALISTA TÉCNICA IV PREVISTA NO ESTATUTO DO CINCATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. André Luiz de Oliveira,** no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público, do Estatuto do CINCATARINA e do processo administrativo eletrônico nº 1157/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **SIRLENE DOS SANTOS PAUVELS BARBOSA**, matrícula nº 71323-00, ocupante do emprego público de Analista Técnica IV, Função Contador, com lotação no Município de Fraiburgo – SC, PROMOÇÃO pelo cumprimento dos requisitos legais previstos no artigo 88 e seguintes do Estatuto do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, com efeitos a partir de abril de 2025.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 21 de março de 2025.

André Luiz de Oliveira
Diretor Executivo do CINCATARINA

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620

Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 21 de março de 2025 às 10:51, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7067898: RESOLUÇÃO Nº 105/2025

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7067898

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Resolução nº 105/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. André Luiz de Oliveira,** no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CINCATARINA; CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA e demais normativos aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Fiscal Técnico do Contrato nº CT25CIN0044, cujo objeto do contrato é a contratação de empresa especializada para a execução de Projetos de Pavimentação, para uso dos órgãos ou entidades dos Entes da Federação consorciados, cooperados ou referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA.

§ 1º A execução do contrato será realizada no Município de **Orleans/SC.**

§ 2º Caberá aos fiscais nomeados observarem as disposições da Lei 14.133/2021, as normas técnicas que forem compatíveis com a execução dos contratos, bem como as atribuições previstas na Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA.

Art. 2º Para **Fiscal Técnico** nomeia o empregado público **MATEUS RENAN FERREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 2221-00, Supervisor de Atuação Governamental.

Parágrafo Único. Na ausência temporária ou permanente, impedimento ou gozo de férias do Fiscal Técnico indicado no *caput*, fica nomeado como substituto o empregado público **JÚLIO CESAR DEL PENHO DE SOUZA**, matrícula nº 22136-00, Analista Técnico IV – Função Engenheiro de Trânsito, com as mesmas atribuições do titular.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

Art. 3º A respectiva Comissão Gestora foi nomeada junto à Resolução de nº 53/2024 e alterada pela Resolução nº 117/2024 e Resolução 178/2024.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 21 de março de 2025.

André Luiz de Oliveira
Diretor Executivo do CINCATARINA
Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 21 de março de 2025 às 10:52, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7067899: RESOLUÇÃO Nº 106/2025

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7067899

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Resolução nº 106/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. André Luiz de Oliveira,** no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CINCATARINA; CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA e demais normativos aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Fiscal Técnico do Contrato nº CT25CIN0045, cujo objeto do contrato é a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de Sondagens e Instalações de Poços de Monitoramento (Piezômetros) para uso dos órgãos ou entidades dos Entes da Federação consorciados, cooperados ou referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA.

§ 1º A execução do contrato será realizada no **Município de Penha/SC.**

§ 2º Caberá aos fiscais nomeados observarem as disposições da Lei 14.133/2021, as normas técnicas que forem compatíveis com a execução dos contratos, bem como as atribuições previstas na Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA.

Art. 2º Para **Fiscal Técnico** nomeia a empregada pública **RAPHAELA MENEZES DA SILVEIRA**, matrícula nº 10.120-01, Supervisora de Atuação Governamental.

Parágrafo Único. Na ausência temporária ou permanente, impedimento ou gozo de férias da Fiscal Técnica indicada no *caput*, fica nomeado como substituto o empregado público **LUIZ GUSTAVO PAVELSKI**, matrícula nº 9768-00, Gerente de Atuação Governamental, com as mesmas atribuições da titular.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

Art. 3º A respectiva Comissão Gestora foi nomeada junto à Resolução de nº 53/2024 e alterada pela Resolução nº 117/2024 e Resolução 178/2024.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 21 de março de 2025.

André Luiz de Oliveira
Diretor Executivo do CINCATARINA
Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 21 de março de 2025 às 10:52, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7067901: RESOLUÇÃO Nº 107/2025

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7067901

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Resolução nº 107/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. André Luiz de Oliveira,** no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CINCATARINA; CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA e demais normativos aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Fiscal Técnico do Contrato nº CT25CIN0046, cujo objeto do contrato é a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de Sondagens e Instalações de Poços de Monitoramento (Piezômetros) para uso dos órgãos ou entidades dos Entes da Federação consorciados, cooperados ou referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA.

§ 1º A execução do contrato será realizada no **Município de Massaranduba/SC.**

§ 2º Caberá aos fiscais nomeados observarem as disposições da Lei 14.133/2021, as normas técnicas que forem compatíveis com a execução dos contratos, bem como as atribuições previstas na Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA.

Art. 2º Para **Fiscal Técnico** nomeia a empregada pública **RAPHAELA MENEZES DA SILVEIRA**, matrícula nº 10.120-01, Supervisora de Atuação Governamental.

Parágrafo Único. Na ausência temporária ou permanente, impedimento ou gozo de férias da Fiscal Técnica indicada no *caput*, fica nomeado como substituto o empregado público **LUIZ GUSTAVO PAVELSKI**, matrícula nº 9768-00, Gerente de Atuação Governamental, com as mesmas atribuições da titular.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

Art. 3º A respectiva Comissão Gestora foi nomeada junto à Resolução de nº 53/2024 e alterada pela Resolução nº 117/2024 e Resolução 178/2024.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 21 de março de 2025.

André Luiz de Oliveira
Diretor Executivo do CINCATARINA
Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 21 de março de 2025 às 10:52, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7067902: RESOLUÇÃO Nº 108/2025

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7067902

Resolução nº 108/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. André Luiz de Oliveira,** no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CINCATARINA; CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA e demais normativos aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Fiscal Técnico do Contrato nº CT25CIN0047, cujo objeto do contrato é a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de Sondagens e Instalações de Poços de Monitoramento (Piezômetros) para uso dos órgãos ou entidades dos Entes da Federação consorciados, cooperados ou referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA.

§ 1º A execução do contrato será realizada no **Município de Jaraguá do Sul/SC.**

§ 2º Caberá aos fiscais nomeados observarem as disposições da Lei 14.133/2021, as normas técnicas que forem compatíveis com a execução dos contratos, bem como as atribuições previstas na Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA.

Art. 2º Para **Fiscal Técnico** nomeia a empregada pública **RAPHAELA MENEZES DA SILVEIRA**, matrícula nº 10.120-01, Supervisora de Atuação Governamental.

Parágrafo Único. Na ausência temporária ou permanente, impedimento ou gozo de férias da Fiscal Técnica indicada no *caput*, fica nomeado como substituto o empregado público **LUIZ GUSTAVO PAVELSKI**, matrícula nº 9768-00, Gerente de Atuação Governamental, com as mesmas atribuições da titular.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

Art. 3º A respectiva Comissão Gestora foi nomeada junto à Resolução de nº 53/2024 e alterada pela Resolução nº 117/2024 e Resolução 178/2024.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 21 de março de 2025.

André Luiz de Oliveira
Diretor Executivo do CINCATARINA
Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina
Segunda-feira, 24 de março de 2025 às 09:10, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7073649: RESOLUÇÃO Nº 109/2025

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7073649

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Resolução nº 109/2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PROGRAMA DE ESTÁGIO "GESTÃO INOVADORA" NO ÂMBITO DO CONSÓRIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. André Luiz de Oliveira,** no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em conformidade com a Segunda Alteração e Consolidação do Protocolo de Intenções do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CINCATARINA e demais normativos aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º O programa de estágio "Gestão Inovadora" instituído no âmbito do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, para a concessão de Estágio dar-se-á aos estudantes com idade igual ou superior a 16 (dezesseis) anos e que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, observadas as disposições da Legislação Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Parágrafo único. O estágio concedido nos termos do caput deste artigo não gera vínculo empregatício de qualquer natureza entre as partes envolvidas, devendo o estagiário receber bolsa, auxílio ou outro tipo de contraprestação estabelecida em instrumento específico, ressalvadas as disposições da legislação previdenciária.

Art. 2º A concessão de bolsas de estágio a estudantes estará limitada a 20% (vinte por cento) do total de empregados públicos ativos do CINCATARINA, ressalvados os estágios de nível superior e técnico, em consonância com o artigo 17, § 4º, da Lei Federal n. 11.788/2008.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

Parágrafo único. Fica garantido o percentual de 10% (dez por cento) das vagas de estágio para pessoas com deficiência, desde que haja candidatos que atendam aos requisitos legais.

Art. 3° O estágio poderá ser obrigatório ou não-obrigatório, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso:

I - Estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto pedagógico do curso, sendo requisito indispensável para a conclusão e obtenção do diploma;

II - Estágio não-obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária curricular.

§ 1° O estágio iniciado na modalidade não obrigatória poderá ser convertido em obrigatório mediante termo aditivo ou novo termo de compromisso, devendo o estagiário solicitar tal conversão ao setor de Recursos Humanos, desde que comprovada a exigência curricular.

§ 2° O estagiário receberá compulsoriamente bolsa como forma de contraprestação pelo estágio, independentemente de ser obrigatório ou não-obrigatório, bem como auxílio-transporte.

Art. 4º A duração do estágio será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente por igual período a critério da administração pública, mediante concordância do estagiário e da instituição de ensino, observando-se o limite máximo de 2 (dois) anos, salvo no caso de estágio para pessoas com deficiência, conforme legislação vigente.

Art. 5º A jornada de atividades do estágio será definida de comum acordo entre as partes envolvidas, devendo constar do Termo de Compromisso e ser compatível com as atividades acadêmicas, observando-se as seguintes limitações:

I – No máximo 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, para estudantes de cursos de ensino regular em instituição de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos, dentro do horário

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

de expediente do CINCATARINA, resguardada a compatibilidade com as atividades acadêmicas do curso em que o estudante estiver matriculado;

II – No mínimo 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais e no máximo 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, para estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular, dentro do horário de expediente do CINCATARINA, resguardada a compatibilidade com as atividades acadêmicas do curso em que o estudante estiver matriculado.

Art. 6º A jornada diária de estágio não poderá exceder 6 (seis) horas, nem ultrapassar o limite de 30 (trinta) horas semanais, conforme previsto no inciso II do art. 10 da Lei Federal nº 11.788/2008, salvo os casos previstos no §1° do respectivo artigo.

Art. 7º A jornada e o horário das atividades de estágio deverão ser cumpridos conforme estipulado no Termo de Compromisso de Estágio e qualquer alteração deverá ser formalizada por meio de Termo Aditivo ou, caso a instituição de ensino não autorize essa possibilidade, mediante a celebração de um novo Termo de Compromisso de Estágio.

Art. 8º A frequência do estagiário será registrada por meio do sistema eletrônico de ponto adotado pelo CINCATARINA, com apuração mensal.

Art. 9º A jornada de atividades do estágio será reduzida pela metade durante os períodos de avaliações, com o objetivo de assegurar o bom desempenho acadêmico do estagiário, desde que seja apresentada, com antecedência, documentação comprobatória do referido período de avaliações.

Art. 10. Os valores referentes à remuneração mensal dos estagiários, concedidos a título de bolsa de estágio e auxílio-transporte, são os seguintes:

I – R$ 989,61 (novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e um centavos), para estudantes da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade de educação de jovens e adultos com formação profissional, com jornada de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais;

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

II – R$ 989,61 (novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e um centavos), para estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular, com jornada de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais;

III – R$ 1.484,42 (mil quatrocentos e oitenta e quatros reais e quarenta e dois centavos), para estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular, com jornada de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais;

IV – R$ 260,42 (duzentos e sessenta reais e quarenta e dois centavos) por mês, a título de auxílio-transporte, para os estagiários que atenderem aos requisitos para sua concessão.

Art. 11. O pagamento da bolsa de estágio e do auxílio-transporte será efetuado até o último dia útil de cada mês e será proporcional à assiduidade do estagiário, considerando-se o período comercial de 30 (trinta) dias, com desconto correspondente às ausências não justificadas na bolsa de estágio.

Parágrafo único. O recebimento do auxílio-transporte está diretamente condicionado à presença do estagiário nas dependências do CINCATARINA, independentemente da justificativa de sua ausência.

Art. 12. Os valores da bolsa de estágio e do auxílio-transporte previstos no artigo 10 serão reajustados anualmente, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) ou outro índice que vier a substitui-lo, acumulado nos últimos 12 meses, tendo o mês data-base, fevereiro de cada ano, sendo concedido em parcela única.

Art. 13. O recrutamento de candidatos para as vagas de estágio, dentre o contingente de alunos das instituições de ensino, será feito:

I - diretamente pelo CINCATARINA através de Programa de Estágio "Gestão Inovadora", após prévia divulgação de vaga no site do Consórcio Público, no Diário Oficial dos Municípios;

II – a divulgação de abertura de vaga de estágio será encaminhada aos núcleos de estágio das Instituições de Ensino, para que possam promover a sua ampla publicidade no meio estudantil.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

Art. 14. O estagiário poderá ausentar-se de suas atividades, sem prejuízo da bolsa de estágio, nos seguintes casos:

I - em decorrência de doença que inviabilize seu comparecimento ao local de estágio, mediante apresentação de atestado médico;

II - para a realização de avaliações acadêmicas regulares ou finais, bem como para participação em atividades obrigatórias ou eventos vinculados ao curso, nos termos do art. 10, § 2°, da Lei Federal n. 11.788/2008.

III **-** por razão expressamente prevista em legislação específica, mediante apresentação do documento comprobatório emitido pelo órgão competente ou pela instituição de ensino.

Art. 15. O estagiário que apresentar atestado médico de até 15 (quinze) dias, consecutivos, não terá desconto na bolsa de estágio.

Parágrafo único. Para afastamentos superiores a 15 (quinze) dias o contrato de estágio poderá ser suspenso a critério do Consórcio Público concedente, sem remuneração.

Art. 16. Em quaisquer casos de afastamento, o valor referente ao auxílio-transporte será descontado, proporcionalmente aos dias de ausência.

Art. 17. As ausências deverão ser comunicadas com antecedência ao gestor e ao Recursos Humanos, salvo motivos relevantes e impeditivos.

Parágrafo único. Os documentos comprobatórios da justificativa de afastamento, quando possível, deverão ser entregues no setor de Recursos Humanos em até 48 (quarenta e oito) horas do início da ausência.

Art. 18. Os afastamentos previstos no artigo 17, não prorrogam nem suspendem o prazo limite de duração do estágio estabelecido no Termo de Compromisso.

Art. 19. O estudante vinculado ao Programa de Estágio, seja ele de caráter obrigatório ou não, fará jus aos seguintes direitos:

I - ao recebimento de bolsa de estágio, cujo pagamento será efetuado mensalmente até o último dia útil do mês subsequente, condicionado à assiduidade do estagiário;

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

II - à percepção de auxílio-transporte mensal, observada a frequência do estagiário;

III **-** à cobertura de seguro contra acidentes pessoais, providenciada pelo CINCATARINA, abrangendo todos os estagiários, independentemente da modalidade de estágio em que estejam inseridos.

Parágrafo único. O estagiário poderá, facultativamente, inscrever-se e contribuir para o Regime Geral da Previdência Social na condição de segurado facultativo.

Art. 20. É garantido ao estagiário o direito a recesso remunerado de 30 (trinta) dias anuais, desde que a duração do estágio seja igual ou superior a 1 (um) ano, a ser usufruído preferencialmente no período de férias escolares, nos termos do art. 13 da Lei Federal n. 11.788/2008.

§ 1° O período de recesso será concedido de forma proporcional nos casos em que a duração do estágio for inferior a 1 (um) ano.

§ 2° O recesso mencionado neste artigo deverá ser usufruído dentro do período contratual do estágio. Caso não seja possível a sua concessão integral dentro do período do estágio, poderá haver indenização pecuniária pelo CINCATARINA.

§ 3° Durante o período de recesso e ausências, o estagiário não fará jus ao recebimento do auxílio-transporte.

Art. 21. É dever do estagiário:

I - cumprir as atividades que lhe forem atribuídas, compatíveis com o Termo de Compromisso, e pedir orientação ao Supervisor de Estágio sempre que necessário;

II - cumprir o horário definido e efetuar os registros de frequência na forma estabelecida pelo CINCATARINA;

III - comunicar ao Supervisor de Estágio:

a) eventuais faltas ou atrasos;

b) a desistência do estágio;

c) abandono do curso;

d) quaisquer alterações relacionadas à atividade na unidade organizacional ou escolar.

IV - providenciar a abertura de conta corrente para o recebimento da bolsa de estágio;

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

V - manter sigilo e discrição sobre processos, documentos e informações que tomar conhecimento em razão das atividades de estágio;

VI - cumprir as normas internas e de serviço do CINCATARINA;

VII - manter atualizados seus dados pessoais, tais como endereço, telefone, endereço eletrônico e Instituição de Ensino, junto à setor de Recursos Humanos do CINCATARINA.

Art. 22. São deveres da unidade concedente:

I – celebrar termo de compromisso com a instituição de ensino e o educando, zelando por seu cumprimento;

II – ofertar instalações e/ou mecanismos (situações de campo) que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

III – indicar empregado público de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;

IV **–** contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso;

V – por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

VI – manter a disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

VII – enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 06 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.

Art. 23. É vedado ao estagiário:

I - utilizar telefone, computador e outros equipamentos e recursos do CINCATARINA, para a realização de atividades estranhas ao estágio e ao desenvolvimento educacional;

II – exercer suas funções em local diverso daquele definido no Termo de Compromisso.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

Art. 24. Ao Supervisor do estágio, compete:

I - promover a integração do estagiário no ambiente em que desenvolverá as atividades de estágio;

II - orientar o estagiário, fazer a distribuição e o acompanhamento das atividades a serem desenvolvidas, bem como informar sobre seus deveres e responsabilidades;

III - avaliar o desempenho do estagiário, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, dar ciência ao estagiário e encaminhar para o setor de Recursos Humanos o relatório avaliativo.

IV - controlar a frequência e a assiduidade do estagiário e comunicar ao setor de Recursos Humanos sobre ausência injustificada do estagiário e quaisquer outras alterações;

V - zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso de Estágio.

Art. 25. Os processos de seleção de estagiários cujos editais foram homologados até o dia anterior à publicação desta Resolução e os contratos vigentes, serão regularmente concluídos segundo as normas vigentes à época.

Art. 26. As despesas decorrentes desta Resolução serão suportadas por créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas no Orçamento Anual do CINCATARINA.

Art. 27. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Resoluções n° 25/2022 e 232/2023.

Florianópolis, SC, 24 de março de 2025.

André Luiz de Oliveira
Diretor Executivo do CINCATARINA

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 25 de março de 2025 às 11:42, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7080592: RESOLUÇÃO Nº 110/2025

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7080592

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Resolução nº 110/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. André Luiz de Oliveira,** no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CINCATARINA; CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA e demais normativos aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Fiscal Técnico do Contrato nº CT25CIN0048, cujo objeto do contrato é a contratação de empresa especializada para a execução de Projetos de Pavimentação, para uso dos órgãos ou entidades dos Entes da Federação consorciados, cooperados ou referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA.

§ 1º A execução do contrato será realizada no Município de **Paraíso/SC.**

§ 2º Caberá aos fiscais nomeados observarem as disposições da Lei 14.133/2021, as normas técnicas que forem compatíveis com a execução dos contratos, bem como as atribuições previstas na Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA.

Art. 2º Para **Fiscal Técnico** nomeia o empregado público **MATEUS RENAN FERREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 2221-00, Supervisor de Atuação Governamental.

Parágrafo Único. Na ausência temporária ou permanente, impedimento ou gozo de férias do Fiscal Técnico indicado no *caput*, fica nomeado como substituto o empregado público **JÚLIO CESAR DEL PENHO DE SOUZA**, matrícula nº 22136-00, Analista Técnico IV – Função Engenheiro de Trânsito, com as mesmas atribuições do titular.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

Art. 3º A respectiva Comissão Gestora foi nomeada junto à Resolução de nº 53/2024 e alterada pela Resolução nº 117/2024 e Resolução 178/2024.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 25 de março de 2025.

André Luiz de Oliveira
Diretor Executivo do CINCATARINA
Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 25 de março de 2025 às 11:43, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7080595: RESOLUÇÃO Nº 111/2025

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7080595

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Resolução nº 111/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. André Luiz de Oliveira,** no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CINCATARINA; CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA e demais normativos aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Fiscal Técnico do Contrato nº CT25CIN0049, cujo objeto do contrato é a contratação de empresa especializada para a execução de Projetos de Pavimentação, para uso dos órgãos ou entidades dos Entes da Federação consorciados, cooperados ou referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA.

§ 1º A execução do contrato será realizada no Município de **Lindóia do Sul/SC.**

§ 2º Caberá aos fiscais nomeados observarem as disposições da Lei 14.133/2021, as normas técnicas que forem compatíveis com a execução dos contratos, bem como as atribuições previstas na Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA.

Art. 2º Para **Fiscal Técnico** nomeia o empregado público **MATEUS RENAN FERREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 2221-00, Supervisor de Atuação Governamental.

Parágrafo Único. Na ausência temporária ou permanente, impedimento ou gozo de férias do Fiscal Técnico indicado no *caput*, fica nomeado como substituto o empregado público **JÚLIO CESAR DEL PENHO DE SOUZA**, matrícula nº 22136-00, Analista Técnico IV – Função Engenheiro de Trânsito, com as mesmas atribuições do titular.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

Art. 3º A respectiva Comissão Gestora foi nomeada junto à Resolução de nº 53/2024 e alterada pela Resolução nº 117/2024 e Resolução 178/2024.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 25 de março de 2025.

André Luiz de Oliveira
Diretor Executivo do CINCATARINA
Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 25 de março de 2025 às 11:43, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7080599: RESOLUÇÃO Nº 112/2025

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7080599

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Resolução nº 112/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. André Luiz de Oliveira,** no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CINCATARINA; CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA e demais normativos aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Fiscal Técnico do Contrato nº CT25CIN0050, cujo objeto do contrato é a contratação de empresa especializada para a execução de Projetos de Pavimentação, para uso dos órgãos ou entidades dos Entes da Federação consorciados, cooperados ou referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA.

§ 1º A execução do contrato será realizada no Município de **Cunhataí/SC.**

§ 2º Caberá aos fiscais nomeados observarem as disposições da Lei 14.133/2021, as normas técnicas que forem compatíveis com a execução dos contratos, bem como as atribuições previstas na Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA.

Art. 2º Para **Fiscal Técnico** nomeia o empregado público **MATEUS RENAN FERREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 2221-00, Supervisor de Atuação Governamental.

Parágrafo Único. Na ausência temporária ou permanente, impedimento ou gozo de férias do Fiscal Técnico indicado no *caput*, fica nomeado como substituto o empregado público **JÚLIO CESAR DEL PENHO DE SOUZA**, matrícula nº 22136-00, Analista Técnico IV – Função Engenheiro de Trânsito, com as mesmas atribuições do titular.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

Art. 3º A respectiva Comissão Gestora foi nomeada junto à Resolução de nº 53/2024 e alterada pela Resolução nº 117/2024 e Resolução 178/2024.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 25 de março de 2025.

André Luiz de Oliveira
Diretor Executivo do CINCATARINA
Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina
Quarta-feira, 26 de março de 2025 às 14:05, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7088018: RESOLUÇÃO Nº 113/2025

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7088018

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Resolução nº 113/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. André Luiz de Oliveira,** no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CINCATARINA; CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA e demais normativos aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Fiscal Técnico do Contrato nº CT25CIN0051, cujo objeto do contrato é a contratação de empresa especializada para a execução de Projetos de Pavimentação, para uso dos órgãos ou entidades dos Entes da Federação consorciados, cooperados ou referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA.

§ 1º A execução do contrato será realizada no Município de **Videira/SC.**

§ 2º Caberá aos fiscais nomeados observarem as disposições da Lei 14.133/2021, as normas técnicas que forem compatíveis com a execução dos contratos, bem como as atribuições previstas na Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA.

Art. 2º Para **Fiscal Técnico** nomeia o empregado público **MATEUS RENAN FERREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 2221-00, Supervisor de Atuação Governamental.

Parágrafo Único. Na ausência temporária ou permanente, impedimento ou gozo de férias do Fiscal Técnico indicado no *caput*, fica nomeado como substituto o empregado público **JÚLIO CESAR DEL PENHO DE SOUZA**, matrícula nº 22136-00, Analista Técnico IV – Função Engenheiro de Trânsito, com as mesmas atribuições do titular.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

Art. 3º A respectiva Comissão Gestora foi nomeada junto à Resolução de nº 53/2024 e alterada pela Resolução nº 117/2024 e Resolução 178/2024.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 26 de março de 2025.

André Luiz de Oliveira
Diretor Executivo do CINCATARINA
Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 26 de março de 2025 às 14:05, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7088020: RESOLUÇÃO Nº 114/2025

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7088020

Resolução nº 114/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. André Luiz de Oliveira,** no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CINCATARINA; CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA e demais normativos aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Fiscal Técnico do Contrato nº CT25CIN0052, cujo objeto do contrato é a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de Sondagens e Instalações de Poços de Monitoramento (Piezômetros) para uso dos órgãos ou entidades dos Entes da Federação consorciados, cooperados ou referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA.

§ 1º A execução do contrato será realizada no **Município de Fraiburgo/SC.**

§ 2º Caberá aos fiscais nomeados observarem as disposições da Lei 14.133/2021, as normas técnicas que forem compatíveis com a execução dos contratos, bem como as atribuições previstas na Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA.

Art. 2º Para **Fiscal Técnico** nomeia o empregado público **MATEUS RENAN FERREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 2221-00, Supervisor de Atuação Governamental.

Parágrafo Único. Na ausência temporária ou permanente, impedimento ou gozo de férias do Fiscal Técnico indicado no *caput*, fica nomeado como substituto o empregado público **PABLO VIVAN CANDEIA**, matrícula nº 20109-00, Assessor de Gerência, com as mesmas atribuições do titular.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

Art. 3º A respectiva Comissão Gestora foi nomeada junto à Resolução de nº 53/2024 e alterada pela Resolução nº 117/2024 e Resolução 178/2024.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 26 de março de 2025.

André Luiz de Oliveira
Diretor Executivo do CINCATARINA
Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 28 de março de 2025 às 09:41, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7097018: RESOLUÇÃO Nº 115/2025

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7097018

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Resolução nº 115/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. André Luiz de Oliveira,** no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CINCATARINA; CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA e demais normativos aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Fiscal Técnico do Contrato nº CT25CIN0053, cujo objeto do contrato é a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de Sondagens e Instalações de Poços de Monitoramento (Piezômetros) para uso dos órgãos ou entidades dos Entes da Federação consorciados, cooperados ou referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA.

§ 1º A execução do contrato será realizada no **Município de Vitor Meireles/SC.**

§ 2º Caberá aos fiscais nomeados observarem as disposições da Lei 14.133/2021, as normas técnicas que forem compatíveis com a execução dos contratos, bem como as atribuições previstas na Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA.

Art. 2º Para **Fiscal Técnico** nomeia a empregada pública **RAPHAELA MENEZES DA SILVEIRA**, matrícula nº 10.120-01, Supervisora de Atuação Governamental.

Parágrafo Único. Na ausência temporária ou permanente, impedimento ou gozo de férias da Fiscal Técnica indicada no *caput*, fica nomeado como substituto o empregado público **LUIZ GUSTAVO PAVELSKI**, matrícula nº 9768-00, Gerente de Atuação Governamental, com as mesmas atribuições da titular.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

Art. 3º A respectiva Comissão Gestora foi nomeada junto à Resolução de nº 53/2024 e alterada pela Resolução nº 117/2024 e Resolução 178/2024.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 28 de março de 2025.

André Luiz de Oliveira
Diretor Executivo do CINCATARINA
Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 31 de março de 2025 às 10:29, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7102600: RESOLUÇÃO Nº 116/2025

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7102600

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Resolução nº 116/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DE ATUAÇÃO GOVERNAMENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. André Luiz de Oliveira,** no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em conformidade com a Segunda Alteração e Consolidação do Protocolo de Intenções e do Contrato de Consórcio Público do CINCATARINA, bem como da Resolução nº 1/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ARNOLDO BÖTTCHER,** matrícula nº 2029-01, para ocupar o emprego em comissão como Coordenador de Atuação Governamental, com lotação no Município de Fraiburgo - SC, a partir de 01 de abril de 2025.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 31 de março de 2025.

André Luiz de Oliveira
Diretor Executivo do CINCATARINA

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 31 de março de 2025 às 10:29, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7102602: RESOLUÇÃO Nº 117/2025

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7102602

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Resolução nº 117/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 001/2024, PARA PROVIMENTO DE VAGA DO QUADRO DE PESSOAL DO CINCATARINA.

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. André Luiz de Oliveira,** no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em conformidade com a Segunda Alteração e Consolidação do Protocolo de Intenções e do Contrato de Consórcio Público do CINCATARINA.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **BÁRBARA ALMEIDA DA SILVA**, matrícula nº 1544-00, aprovada em concurso público, para provimento na vaga no quadro de pessoal de empregada pública de Analista Técnica IV, na função de Psicóloga, em regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com lotação no Município de Florianópolis - SC, com carga horária de 40 horas semanais, a partir do dia 01 de abril de 2025.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 31 de março de 2025.

André Luiz de Oliveira
Diretor Executivo do CINCATARINA

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina
Segunda-feira, 31 de março de 2025 às 14:29, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7103712: RESOLUÇÃO Nº 118/2025

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7103712

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Resolução nº 118/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. André Luiz de Oliveira,** no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CINCATARINA; CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA e demais normativos aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Fiscal Técnico do Contrato nº CT25CIN0054, cujo objeto do contrato é a contratação de empresa especializada para a execução de Projetos de Pavimentação, para uso dos órgãos ou entidades dos Entes da Federação consorciados, cooperados ou referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA.

§ 1º A execução do contrato será realizada no Município de **Navegantes/SC.**

§ 2º Caberá aos fiscais nomeados observarem as disposições da Lei 14.133/2021, as normas técnicas que forem compatíveis com a execução dos contratos, bem como as atribuições previstas na Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA.

Art. 2º Para **Fiscal Técnico** nomeia o empregado público **MATEUS RENAN FERREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 2221-00, Supervisor de Atuação Governamental.

Parágrafo Único. Na ausência temporária ou permanente, impedimento ou gozo de férias do Fiscal Técnico indicado no *caput*, fica nomeado como substituto o empregado público **JÚLIO CESAR DEL PENHO DE SOUZA**, matrícula nº 22136-00, Analista Técnico IV – Função Engenheiro de Trânsito, com as mesmas atribuições do titular.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

Art. 3º A respectiva Comissão Gestora foi nomeada junto à Resolução de nº 53/2024 e alterada pela Resolução nº 117/2024 e Resolução 178/2024.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 31 de março de 2025.

André Luiz de Oliveira
Diretor Executivo do CINCATARINA
Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 02 de abril de 2025 às 10:59, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7113214: RESOLUÇÃO Nº 119/2025

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7113214

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Resolução nº 119/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. André Luiz de Oliveira,** no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CINCATARINA; CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA e demais normativos aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Fiscal Técnico do Contrato nº CT25CIN0055, cujo objeto do contrato é a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de Sondagens e Instalações de Poços de Monitoramento (Piezômetros) para uso dos órgãos ou entidades dos Entes da Federação consorciados, cooperados ou referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA.

§ 1º A execução do contrato será realizada no **Município de Fraiburgo/SC.**

§ 2º Caberá aos fiscais nomeados observarem as disposições da Lei 14.133/2021, as normas técnicas que forem compatíveis com a execução dos contratos, bem como as atribuições previstas na Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA.

Art. 2º Para **Fiscal Técnico** nomeia a empregada pública **RAPHAELA MENEZES DA SILVEIRA**, matrícula nº 10.120-01, Supervisora de Atuação Governamental.

Parágrafo Único. Na ausência temporária ou permanente, impedimento ou gozo de férias da Fiscal Técnica indicada no *caput*, fica nomeado como substituto o empregado público **LUIZ GUSTAVO PAVELSKI**, matrícula nº 9768-00, Gerente de Atuação Governamental, com as mesmas atribuições da titular.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

Art. 3º A respectiva Comissão Gestora foi nomeada junto à Resolução de nº 53/2024 e alterada pela Resolução nº 117/2024 e Resolução 178/2024.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 02 de abril de 2025.

André Luiz de Oliveira
Diretor Executivo do CINCATARINA
Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 04 de abril de 2025 às 10:23, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7121751: RESOLUÇÃO Nº 120/2025

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7121751

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Resolução nº 120/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. André Luiz de Oliveira,** no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CINCATARINA; CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA e demais normativos aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Fiscal Técnico do Contrato nº CT25CIN0056, cujo objeto do contrato é a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de Sondagens e Instalações de Poços de Monitoramento (Piezômetros) para uso dos órgãos ou entidades dos Entes da Federação consorciados, cooperados ou referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA.

§ 1º A execução do contrato será realizada no **Município de São Martinho/SC.**

§ 2º Caberá aos fiscais nomeados observarem as disposições da Lei 14.133/2021, as normas técnicas que forem compatíveis com a execução dos contratos, bem como as atribuições previstas na Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA.

Art. 2º Para **Fiscal Técnico** nomeia a empregada pública **RAPHAELA MENEZES DA SILVEIRA**, matrícula nº 10.120-01, Supervisora de Atuação Governamental.

Parágrafo Único. Na ausência temporária ou permanente, impedimento ou gozo de férias da Fiscal Técnica indicada no *caput*, fica nomeado como substituto o empregado público **LUIZ GUSTAVO PAVELSKI**, matrícula nº 9768-00, Gerente de Atuação Governamental, com as mesmas atribuições da titular.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

Art. 3º A respectiva Comissão Gestora foi nomeada junto à Resolução de nº 53/2024 e alterada pela Resolução nº 117/2024 e Resolução 178/2024.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 04 de abril de 2025.

André Luiz de Oliveira
Diretor Executivo do CINCATARINA
Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 04 de abril de 2025 às 10:23, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7121756: RESOLUÇÃO Nº 121/2025

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7121756

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Resolução nº 121/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. André Luiz de Oliveira,** no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CINCATARINA; CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA e demais normativos aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Fiscal Técnico do Contrato nº CT25CIN0057, cujo objeto do contrato é a contratação de empresa especializada para a execução de Projetos de Pavimentação, para uso dos órgãos ou entidades dos Entes da Federação consorciados, cooperados ou referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA.

§ 1º A execução do contrato será realizada no Município de **Calmon/SC.**

§ 2º Caberá aos fiscais nomeados observarem as disposições da Lei 14.133/2021, as normas técnicas que forem compatíveis com a execução dos contratos, bem como as atribuições previstas na Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA.

Art. 2º Para **Fiscal Técnico** nomeia o empregado público **MATEUS RENAN FERREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 2221-00, Supervisor de Atuação Governamental.

Parágrafo Único. Na ausência temporária ou permanente, impedimento ou gozo de férias do Fiscal Técnico indicado no *caput*, fica nomeado como substituto o empregado público **JÚLIO CESAR DEL PENHO DE SOUZA**, matrícula nº 22136-00, Analista Técnico IV – Função Engenheiro de Trânsito, com as mesmas atribuições do titular.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

Art. 3º A respectiva Comissão Gestora foi nomeada junto à Resolução de nº 53/2024 e alterada pela Resolução nº 117/2024 e Resolução 178/2024.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 04 de abril de 2025.

André Luiz de Oliveira
Diretor Executivo do CINCATARINA
Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 07 de abril de 2025 às 14:37, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7127906: RESOLUÇÃO Nº 122/2025

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7127906

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Resolução nº 122/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. André Luiz de Oliveira,** no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CINCATARINA; CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA e demais normativos aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Fiscal Técnico do Contrato nº CT25CIN0058, cujo objeto do contrato é a contratação de empresa especializada para a execução de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, eficientização e ampliação do sistema de iluminação pública, nos municípios consorciados ao CINCTARINA.

§ 1º Caberá aos fiscais nomeados observarem as disposições da Lei 14.133/2021, as normas técnicas que forem compatíveis com a execução dos contratos, bem como as atribuições previstas na Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA.

Art. 2º Para **Fiscal Técnico** nomeia o empregado público **KEVIN EDUARDO DE SOUZA**, matrícula nº 22217-00, Analista Técnico IV – Função Engenheiro Eletricista.

Parágrafo Único. Na ausência temporária ou permanente, impedimento ou gozo de férias do Fiscal Técnico indicado no *caput*, fica nomeado como substituto o empregado público **GABRIEL CEOLLA**, matrícula nº 22241-00, Analista Técnico IV – Função Engenheiro Eletricista, com as mesmas atribuições da titular.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

Art. 3º A respectiva Comissão Gestora foi nomeada junto à Resolução de nº 53/2024 e alterada pela Resolução nº 117/2024 e Resolução 178/2024.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 07 de abril de 2025.

André Luiz de Oliveira
Diretor Executivo do CINCATARINA
Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 07 de abril de 2025 às 14:37, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7127911: RESOLUÇÃO Nº 123/2025

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7127911

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Resolução nº 123/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. André Luiz de Oliveira,** no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CINCATARINA; CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA e demais normativos aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Fiscal Técnico do Contrato nº CT25CIN0059, cujo objeto do contrato é a contratação de empresa especializada para a execução de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, eficientização e ampliação do sistema de iluminação pública, nos municípios consorciados ao CINCTARINA.

§ 1º Caberá aos fiscais nomeados observarem as disposições da Lei 14.133/2021, as normas técnicas que forem compatíveis com a execução dos contratos, bem como as atribuições previstas na Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA.

Art. 2º Para **Fiscal Técnico** nomeia o empregado público **KEVIN EDUARDO DE SOUZA**, matrícula nº 22217-00, Analista Técnico IV – Função Engenheiro Eletricista.

Parágrafo Único. Na ausência temporária ou permanente, impedimento ou gozo de férias do Fiscal Técnico indicado no *caput*, fica nomeado como substituto o empregado público **GABRIEL CEOLLA**, matrícula nº 22241-00, Analista Técnico IV – Função Engenheiro Eletricista, com as mesmas atribuições da titular.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

Art. 3º A respectiva Comissão Gestora foi nomeada junto à Resolução de nº 53/2024 e alterada pela Resolução nº 117/2024 e Resolução 178/2024.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 07 de abril de 2025.

André Luiz de Oliveira
Diretor Executivo do CINCATARINA
Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 08 de abril de 2025 às 14:06, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7131816: RESOLUÇÃO Nº 124/2025

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7131816

Resolução nº 124/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. André Luiz de Oliveira,** no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CINCATARINA; CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA e demais normativos aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Fiscal Técnico do Contrato nº CT25CIN0060, cujo objeto do contrato é a contratação de empresa especializada para a execução de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, eficientização e ampliação do sistema de iluminação pública, nos municípios consorciados ao CINCTARINA.

§ 1º Caberá aos fiscais nomeados observarem as disposições da Lei 14.133/2021, as normas técnicas que forem compatíveis com a execução dos contratos, bem como as atribuições previstas na Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA.

Art. 2º Para **Fiscal Técnico** nomeia o empregado público **KEVIN EDUARDO DE SOUZA**, matrícula nº 22217-00, Analista Técnico IV – Função Engenheiro Eletricista.

Parágrafo Único. Na ausência temporária ou permanente, impedimento ou gozo de férias do Fiscal Técnico indicado no *caput*, fica nomeado como substituto o empregado público **GABRIEL CEOLLA**, matrícula nº 22241-00, Analista Técnico IV – Função Engenheiro Eletricista, com as mesmas atribuições da titular.

Art. 3º A respectiva Comissão Gestora foi nomeada junto à Resolução de nº 53/2024 e alterada pela Resolução nº 117/2024 e Resolução 178/2024.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-005
Telefone: (48) 3380 1621

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 08 de abril de 2025.

André Luiz de Oliveira
Diretor Executivo do CINCATARINA
Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620

Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-005
Telefone: (48) 3380 1621

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 08 de abril de 2025 às 14:06, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7131818: RESOLUÇÃO Nº 125/2025

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7131818

Resolução nº 125/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. André Luiz de Oliveira,** no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CINCATARINA; CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA e demais normativos aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Fiscal Técnico do Contrato nº CT25CIN0061, cujo objeto do contrato é a contratação de empresa especializada para a execução de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, eficientização e ampliação do sistema de iluminação pública, nos municípios consorciados ao CINCTARINA.

§ 1º Caberá aos fiscais nomeados observarem as disposições da Lei 14.133/2021, as normas técnicas que forem compatíveis com a execução dos contratos, bem como as atribuições previstas na Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA.

Art. 2º Para **Fiscal Técnico** nomeia o empregado público **KEVIN EDUARDO DE SOUZA**, matrícula nº 22217-00, Analista Técnico IV – Função Engenheiro Eletricista.

Parágrafo Único. Na ausência temporária ou permanente, impedimento ou gozo de férias do Fiscal Técnico indicado no *caput*, fica nomeado como substituto o empregado público **GABRIEL CEOLLA**, matrícula nº 22241-00, Analista Técnico IV – Função Engenheiro Eletricista, com as mesmas atribuições da titular.

Art. 3º A respectiva Comissão Gestora foi nomeada junto à Resolução de nº 53/2024 e alterada pela Resolução nº 117/2024 e Resolução 178/2024.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-005
Telefone: (48) 3380 1621

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 08 de abril de 2025.

André Luiz de Oliveira
Diretor Executivo do CINCATARINA
Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620

Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-005
Telefone: (48) 3380 1621

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 08 de abril de 2025 às 14:07, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7131823: RESOLUÇÃO Nº 126/2025

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7131823

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Resolução nº 126/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COORDENADORA DE ATUAÇÃO GOVERNAMENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. André Luiz de Oliveira,** no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em conformidade com a Segunda Alteração e Consolidação do Protocolo de Intenções e do Contrato de Consórcio Público do CINCATARINA, bem como da Resolução nº 1/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **TATIANE PIOVESAN RUDECK,** matrícula nº 69477-00, para ocupar o emprego em comissão como Coordenadora de Atuação Governamental, com lotação no Município de Fraiburgo - SC, a partir de 09 de abril de 2025.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 08 de abril de 2025.

André Luiz de Oliveira
Diretor Executivo do CINCATARINA

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-005
Telefone: (48) 3380 1621

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 14 de abril de 2025 às 13:28, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7146762: RESOLUÇÃO Nº 127/2025

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7146762

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Resolução nº 127/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. André Luiz de Oliveira,** no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CINCATARINA; CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA e demais normativos aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Fiscal Técnico do Contrato nº CT25CIN0062, cujo objeto do contrato é a contratação de empresa especializada para a execução de Projetos de Pavimentação, para uso dos órgãos ou entidades dos Entes da Federação consorciados, cooperados ou referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA.

§ 1º A execução do contrato será realizada no Município de **Itaiópolis/SC.**

§ 2º Caberá aos fiscais nomeados observarem as disposições da Lei 14.133/2021, as normas técnicas que forem compatíveis com a execução dos contratos, bem como as atribuições previstas na Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA.

Art. 2º Para **Fiscal Técnico** nomeio o empregado público **MATEUS RENAN FERREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 2221-00, Supervisor de Atuação Governamental.

Parágrafo Único. Na ausência temporária ou permanente, impedimento ou gozo de férias do Fiscal Técnico indicado no *caput*, fica nomeado como substituto o empregado público **JÚLIO CESAR DEL PENHO DE SOUZA**, matrícula nº 22136-00, Analista Técnico IV – Função Engenheiro de Trânsito, com as mesmas atribuições do titular.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-005
Telefone: (48) 3380 1621

Art. 3º A respectiva Comissão Gestora foi nomeada junto à Resolução de nº 53/2024 e alterada pela Resolução nº 117/2024 e Resolução 178/2024.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 14 de abril de 2025.

André Luiz de Oliveira
Diretor Executivo do CINCATARINA
Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-005
Telefone: (48) 3380 1621

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 14 de abril de 2025 às 13:28, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7146765: RESOLUÇÃO Nº 128/2025

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7146765

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Resolução nº 128/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. André Luiz de Oliveira,** no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CINCATARINA; CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA e demais normativos aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Fiscal Técnico do Contrato nº CT25CIN0063, cujo objeto do contrato é a contratação direta para aquisição de ingressos para o SUMMIT Cidades 2025, que ocorrerá nos dias 24, 25 e 26 de junho de 2025, no Centro Sul em Florianópolis.

§ 1º Caberá aos fiscais nomeados observarem as disposições da Lei 14.133/2021, as normas técnicas que forem compatíveis com a execução dos contratos, bem como as atribuições previstas na Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA.

Art. 2º Para **Fiscal Técnico** nomeio a empregada pública **CILMARA CIMADON**, matrícula nº 40061-00, Gerente de Atuação Governamental.

Parágrafo Único. Na ausência temporária ou permanente, impedimento ou gozo de férias do Fiscal Técnico indicado no *caput*, fica nomeado como substituto o empregado público **FERNANDO HENRIQUE RÖNNAU**, matrícula nº 10910-00, Assessor Geral de Direção.

Art. 3º A respectiva Comissão Gestora foi nomeada junto à Resolução de nº 53/2024 e alterada pela Resolução nº 117/2024 e Resolução 178/2024.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-005
Telefone: (48) 3380 1621

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 14 de abril de 2025.

André Luiz de Oliveira
Diretor Executivo do CINCATARINA

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620

Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-005
Telefone: (48) 3380 1621

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 14 de abril de 2025 às 13:28, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7146768: RESOLUÇÃO Nº 129/2025

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7146768

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Resolução nº 129/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. André Luiz de Oliveira,** no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CINCATARINA; CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA e demais normativos aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Fiscal Técnico do Contrato nº CT25CIN0064, cujo objeto do contrato é a contratação de empresa especializada para a execução de Projetos de Pavimentação, para uso dos órgãos ou entidades dos Entes da Federação consorciados, cooperados ou referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA.

§ 1º A execução do contrato será realizada no Município de **Tubarão/SC.**

§ 2º Caberá aos fiscais nomeados observarem as disposições da Lei 14.133/2021, as normas técnicas que forem compatíveis com a execução dos contratos, bem como as atribuições previstas na Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA.

Art. 2º Para **Fiscal Técnico** nomeio o empregado público **MATEUS RENAN FERREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 2221-00, Supervisor de Atuação Governamental.

Parágrafo Único. Na ausência temporária ou permanente, impedimento ou gozo de férias do Fiscal Técnico indicado no *caput*, fica nomeado como substituto o empregado público **JÚLIO CESAR DEL PENHO DE SOUZA**, matrícula nº 22136-00, Analista Técnico IV – Função Engenheiro de Trânsito, com as mesmas atribuições do titular.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-005
Telefone: (48) 3380 1621

Art. 3º A respectiva Comissão Gestora foi nomeada junto à Resolução de nº 53/2024 e alterada pela Resolução nº 117/2024 e Resolução 178/2024.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 14 de abril de 2025.

André Luiz de Oliveira
Diretor Executivo do CINCATARINA
Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-005
Telefone: (48) 3380 1621

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 14 de abril de 2025 às 13:28, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7146770: RESOLUÇÃO Nº 130/2025

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7146770

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Resolução nº 130/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. André Luiz de Oliveira,** no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CINCATARINA; CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA e demais normativos aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Fiscal Técnico do Contrato nº CT25CIN0065, cujo objeto do contrato é a contratação de empresa especializada para a execução de Projetos de Pavimentação, para uso dos órgãos ou entidades dos Entes da Federação consorciados, cooperados ou referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA.

§ 1º A execução do contrato será realizada no Município de **Jaguaruna/SC.**

§ 2º Caberá aos fiscais nomeados observarem as disposições da Lei 14.133/2021, as normas técnicas que forem compatíveis com a execução dos contratos, bem como as atribuições previstas na Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA.

Art. 2º Para **Fiscal Técnico** nomeio o empregado público **MATEUS RENAN FERREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 2221-00, Supervisor de Atuação Governamental.

Parágrafo Único. Na ausência temporária ou permanente, impedimento ou gozo de férias do Fiscal Técnico indicado no *caput*, fica nomeado como substituto o empregado público **JÚLIO CESAR DEL PENHO DE SOUZA**, matrícula nº 22136-00, Analista Técnico IV – Função Engenheiro de Trânsito, com as mesmas atribuições do titular.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-005
Telefone: (48) 3380 1621

Art. 3º A respectiva Comissão Gestora foi nomeada junto à Resolução de nº 53/2024 e alterada pela Resolução nº 117/2024 e Resolução 178/2024.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 14 de abril de 2025.

André Luiz de Oliveira
Diretor Executivo do CINCATARINA
Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-005
Telefone: (48) 3380 1621

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina
Segunda-feira, 14 de abril de 2025 às 13:29, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7146776: RESOLUÇÃO Nº 131/2025

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7146776

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Resolução n. 131/2025

TORNA PÚBLICO O PLANO DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS EMPREGADOS PÚBLICOS DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARINA PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. André Luiz de Oliveira,** no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CINCATARINA e demais normativos aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Plano de Capacitação e Aperfeiçoamento dos Empregados Públicos do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, para o exercício de 2025, nos termos do Anexo Único, o qual é parte integrante desta Resolução.

Art. 2º Em razão da viabilidade financeira e relevância das atividades, o CINCATARINA estima investir R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para o exercício de 2025, com despesas como: contratações e taxas de inscrição em seminários, congressos, conferências, fóruns, workshops, palestras, cursos ou outras ações de capacitação para empregados públicos.

Parágrafo único. O valor é estimado e poderá variar de acordo com as necessidades de capacitação e aperfeiçoamento que forem observadas durante o exercício de 2025.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 14 de abril de 2025.

André Luiz de Oliveira
Diretor Executivo do CINCATARINA
Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-005
Telefone: (48) 3380 1621

ANEXO ÚNICO

PLANO DE CAPACITAÇÃO 2025 - CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA		
ÁREA	**CAPACITAÇÃO/CURSO**	**ABRANGÊNCIA**
Administração Pública	Apresentação Institucional do CINCATARINA	Geral
Administração Pública	Curso de Atualização de Pregoeiro	Específica
Administração Pública	Compliance	Geral
Administração Pública	Inteligência Artificial no Planejamento, Orçamento e Fiscalização de Obras Públicas	Específica
Administração Pública	Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos	Específica
Administração Pública	Dispensa e Inexigibilidade de Licitações	Específica
Administração Pública	Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD	Específica
Administração Pública	Licitações, Lei Federal nº 14.133/2021 na Prática	Específica
Administração Pública	Análise e Gestão de Riscos nas Contratações	Específica
Administração Pública	Congresso de Mobilidade, Arquitetura e Urbanismo	Específica
Administração Pública	Retenções Tributárias	Específica
Administração Pública	Segurança Digital	Específica
Administração Pública	Gestão de Pessoas	Específica
Administração Pública	XXVI Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios	Específica
Gestão de Pessoas	Liderança e Desenvolvimento de Equipes	Específica
Gestão de Pessoas	Saúde e Qualidade de Vida	Geral
Gestão de Pessoas	Trabalho em Equipe	Geral
Eventos	Semana do Servidor Público	Geral
Eventos	Congressos de Licitações e Contratos Administrativos	Específica
Eventos	Cidades Inteligentes (Summit Cidades, edição 2025)	Específica
Eventos	Congresso de Munícipios, Associações e Consórcios de Santa Catarina - COMAC-SC	Específica
Eventos	Encerramento Anual	Geral

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-005
Telefone: (48) 3380 1621

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 16 de abril de 2025 às 11:52, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7154631: RESOLUÇÃO Nº 132/2025

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7154631

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Resolução nº 132/2025

REESTRUTURA O GRUPO DE TRABALHO PARA APLICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO CONTÍNUO DA LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO LICITATÓRIA NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. André Luiz de Oliveira,** no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CINCATARINA; e CONSIDERANDO a necessidade de realização de capacitação dos agentes públicos, da promoção de estudos, pesquisas e debates e do permanente aperfeiçoamento da regulamentação e das práticas do CINCATARINA relativas à licitações e contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Fica reestruturado o Grupo de Trabalho anteriormente previsto na Resolução nº 20/2022 do CINCATARINA, nos termos dessa Resolução.

§ 1º O Grupo de Trabalho passará a ser denominado "Grupo de Trabalho para aplicação e aperfeiçoamento contínuo da legislação e regulamentação licitatória no âmbito do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA".

§ 2º Para fins de aplicação desta Resolução, a denominação Grupo de Trabalho ou GT corresponderá ao grupo previsto no *caput* deste artigo.

Art. 2º São atribuições do Grupo de Trabalho, dentre outras que lhe forem designadas pelo Diretor Executivo do CINCATARINA:

I – elaborar estudos, promover debates e discussões voltados à implementação das disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e outras legislações pertinentes no âmbito do CINCATARINA;

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-005
Telefone: (48) 3380 1621

II – recomendar a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento da referida lei e dos regulamentos;

III – elaborar os estudos necessários à adequação das minutas de editais de licitação e de contratos, em suas diversas modalidades, e dos processos administrativos, cujo objeto envolva licitações e contratos, às regras da Lei Federal nº 14.133/2021;

IV – elaborar os estudos necessários à padronização dos procedimentos, editais e contratos, nos casos cabíveis;

V – interagir e cooperar com agentes públicos dos órgãos e entidades dos entes da federação e dos consórcios públicos, visando ampliar a participação e discussão do tema, podendo convidar representantes para participar das reuniões e discussões das matérias em pauta;

VI – promover capacitações aos agentes públicos do CINCATARINA para a aplicação das normativas do CINCATARINA e da legislação relativa a licitações e contratos administrativos;

VII – propor as alterações necessárias às regulamentações e normativas internas do CINCATARINA na eventual superveniência de novos regulamentos, de alterações no Contrato ou no Estatuto do Consórcio Público ou de alterações legislativas;

VIII – elaborar e disponibilizar internamente, inclusive em resposta a questionamentos formulados pelos agentes públicos do CINCATARINA, orientações para a realização de atos e procedimentos de acordo com as suas normativas internas, a Lei Federal nº 14.133/2021 e outras legislações aplicáveis às ações do CINCATARINA.

Parágrafo único. As ações previstas no *caput* deste artigo não são de competência exclusiva do Grupo de Trabalho, podendo ser designadas a outros empregados públicos do CINCATARINA.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes empregados públicos:

I – André Luiz de Oliveira – Diretor Executivo;

II – Dagmar José Belotto – Diretor Jurídico;

III – Mauro Marcelo Cizeski – Diretor Administrativo;

IV – Nádia De Lorenzi – Assessora Geral de Direção;

V – Fernando Henrique Rönnau - Assessor Geral de Direção;

VI – Mayara Zago – Gerente de Atuação Governamental;

VII – Letícia Mittanck Nordt – Gerente de Atuação Governamental;

VIII – Jardel Dal Zotto – Gerente de Atuação Governamental;

IX – Fabiana Orçatto – Supervisora de Atuação Governamental;

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-005
Telefone: (48) 3380 1621

X – Luiz Antônio de Aquino – Supervisor de Atuação Governamental;

XI – Jéssica Schveitzer – Analista Técnica IV Controladora Interna;

XII – César Arnoldo Frey – Analista Técnico IV Controlador Interno;

XIII – Paulo Germano Zeferino Borges – Analista Técnico IV Advogado;

XIV – Sávio Leandro Bertoli Filho – Analista Técnico IV Advogado;

XV – Ana Clara Graciosa Seibel – Analista Técnica IV Advogada;

XVI – Natália de Oliveira – Assessora de Gerência.

§ 1º Competirá ao Diretor Executivo do CINCATARINA a coordenação as ações do Grupo de Trabalho ou delegá-la a outro empregado público previsto no *caput* deste artigo.

§ 2º A participação no Grupo de Trabalho será considerada de relevante interesse público, para os fins legais.

§ 3º O Diretor Executivo do CINCATARINA poderá solicitar apoio a outros agentes públicos do CINCATARINA para a execução das atribuições previstas no *caput* deste artigo.

Art. 4º Junto ao Grupo de Trabalho atuará a Comissão de Assuntos Jurídicos (CAJ).

§ 1º São atribuições da Comissão de Assuntos Jurídicos, dentre outras que lhe forem designadas pelo Diretor Jurídico do CINCATARINA:

I – auxiliar, em matérias de interesse jurídico, o Grupo de Trabalho para desenvolvimento das ações previstas no *caput* do art. 2º desta Resolução;

II – acompanhar a evolução doutrinária e jurisprudencial relativa às disposições legais de licitações e contratos administrativos, especialmente da Lei Federal nº 14.133/2021;

III – realizar a formação e capacitação contínua de seus membros;

IV – incentivar a publicação conjunta, pelos seus membros, de artigos científicos na área de licitações e contratos administrativos, especialmente quanto às suas particularidades em centrais de compras e consórcios públicos;

V – elaborar estudos jurídicos relacionados a licitações, contratos administrativos e consórcios públicos;

VI – elaborar minutas de atos normativos, inclusive propostas voltadas à adequação da regulamentação do consórcio público, para a aplicação das normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e outros legislações pertinentes;

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-005
Telefone: (48) 3380 1621

VII – elaborar e disponibilizar, internamente ou externamente, enunciados para a adequada interpretação e aplicação das normativas legais e infralegais referentes a licitações, contratos administrativos, consórcios públicos e assuntos correlatos;

VIII – promover e colaborar com eventos, cursos, palestras, simpósios, entre outros, relacionados com licitações, contratos administrativos, consórcios públicos e assuntos correlatos, podendo ser direcionados aos agentes públicos do CINCATARINA ou abertos ao público em geral.

§ 2º A Comissão de Assuntos Jurídicos será composta pelos empregados públicos previstos nos incisos II, X, XIII, XIV, XV e XVI do *caput* do art. 3º desta Resolução, sob coordenação do Diretor Jurídico do CINCATARINA.

§ 2º O Diretor Jurídico do CINCATARINA poderá solicitar apoio a outros agentes públicos do CINCATARINA para a execução das atribuições previstas no § 1º deste artigo.

Art. 5º Aplica-se esta Resolução às hipóteses previstas nos regulamentos e nas demais normativas que façam referência expressa às resoluções previstas no art. 6º deste Resolução.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Resoluções nº 20/2022 e 100/2023, ambas do CINCATARINA.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 16 de abril de 2025.

André Luiz de Oliveira
Diretor Executivo do CINCATARINA

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620

Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-005
Telefone: (48) 3380 1621

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina
Quinta-feira, 17 de abril de 2025 às 14:55, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7159115: RESOLUÇÃO Nº 133/2025

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7159115

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Resolução nº 133/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COORDENADORA DE ATUAÇÃO GOVERNAMENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. André Luiz de Oliveira,** no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em conformidade com a Segunda Alteração e Consolidação do Protocolo de Intenções e do Contrato de Consórcio Público do CINCATARINA, bem como da Resolução nº 1/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **LUCIELLY CHAVES,** matrícula nº 74080-01, para ocupar o emprego em comissão como Coordenadora de Atuação Governamental, com lotação no Município de Fraiburgo - SC, a partir de 22 de abril de 2025.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 17 de abril de 2025.

André Luiz de Oliveira
Diretor Executivo do CINCATARINA

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-005
Telefone: (48) 3380 1621

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 22 de abril de 2025 às 15:50, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7163019: RESOLUÇÃO Nº 134/2025

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7163019

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Resolução nº 134/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. André Luiz de Oliveira,** no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CINCATARINA; CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA e demais normativos aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Fiscal Técnico do Contrato nº CT25CIN0066, cujo objeto do contrato é a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de Sondagens e Instalações de Poços de Monitoramento (Piezômetros) para uso dos órgãos ou entidades dos Entes da Federação consorciados, cooperados ou referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA.

§ 1º A execução do contrato será realizada no **Município de Fraiburgo/SC.**

§ 2º Caberá aos fiscais nomeados observarem as disposições da Lei 14.133/2021, as normas técnicas que forem compatíveis com a execução dos contratos, bem como as atribuições previstas na Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA.

Art. 2º Para **Fiscal Técnico** nomeia a empregada pública **RAPHAELA MENEZES DA SILVEIRA**, matrícula nº 10.120-01, Supervisora de Atuação Governamental.

Parágrafo Único. Na ausência temporária ou permanente, impedimento ou gozo de férias da Fiscal Técnica indicada no *caput*, fica nomeado como substituto o empregado público **LUIZ GUSTAVO PAVELSKI**, matrícula nº 9768-00, Gerente de Atuação Governamental, com as mesmas atribuições da titular.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-005
Telefone: (48) 3380 1621

Art. 3º A respectiva Comissão Gestora foi nomeada junto à Resolução de nº 53/2024 e alterada pela Resolução nº 117/2024 e Resolução 178/2024.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 22 de abril de 2025.

André Luiz de Oliveira
Diretor Executivo do CINCATARINA
Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-005
Telefone: (48) 3380 1621

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 30 de abril de 2025 às 08:39, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7182048: RESOLUÇÃO Nº 135/2025

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7182048

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Resolução nº 135/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. André Luiz de Oliveira,** no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CINCATARINA; CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA e demais normativos aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Fiscal Técnico do Contrato nº CT25CIN0067, cujo objeto do contrato é a contratação de empresa especializada para a execução de Projetos de Pavimentação, para uso dos órgãos ou entidades dos Entes da Federação consorciados, cooperados ou referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA.

§ 1º A execução do contrato será realizada no Município de **São Pedro de Alcântara/SC.**

§ 2º Caberá aos fiscais nomeados observarem as disposições da Lei 14.133/2021, as normas técnicas que forem compatíveis com a execução dos contratos, bem como as atribuições previstas na Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA.

Art. 2º Para **Fiscal Técnico** nomeio o empregado público **MATEUS RENAN FERREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 2221-00, Supervisor de Atuação Governamental.

Parágrafo Único. Na ausência temporária ou permanente, impedimento ou gozo de férias do Fiscal Técnico indicado no *caput*, fica nomeado como substituto o empregado público **JÚLIO CESAR DEL PENHO DE SOUZA**, matrícula nº 22136-00, Analista Técnico IV – Função Engenheiro de Trânsito, com as mesmas atribuições do titular.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-005
Telefone: (48) 3380 1621

Art. 3º A respectiva Comissão Gestora foi nomeada junto à Resolução de nº 53/2024 e alterada pela Resolução nº 117/2024 e Resolução 178/2024.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 30 de abril de 2025.

André Luiz de Oliveira
Diretor Executivo do CINCATARINA
Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-005
Telefone: (48) 3380 1621

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 30 de abril de 2025 às 08:39, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7182050: RESOLUÇÃO Nº 136/2025

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7182050

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Resolução nº 136/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. André Luiz de Oliveira,** no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CINCATARINA; CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA e demais normativos aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Fiscal Técnico do Contrato nº CT25CIN0068, cujo objeto do contrato é a contratação de empresa especializada para a execução de Projetos de Pavimentação, para uso dos órgãos ou entidades dos Entes da Federação consorciados, cooperados ou referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA.

§ 1º A execução do contrato será realizada no Município de **Nova Trento/SC.**

§ 2º Caberá aos fiscais nomeados observarem as disposições da Lei 14.133/2021, as normas técnicas que forem compatíveis com a execução dos contratos, bem como as atribuições previstas na Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA.

Art. 2º Para **Fiscal Técnico** nomeio o empregado público **MATEUS RENAN FERREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 2221-00, Supervisor de Atuação Governamental.

Parágrafo Único. Na ausência temporária ou permanente, impedimento ou gozo de férias do Fiscal Técnico indicado no *caput*, fica nomeado como substituto o empregado público **JÚLIO CESAR DEL PENHO DE SOUZA**, matrícula nº 22136-00, Analista Técnico IV – Função Engenheiro de Trânsito, com as mesmas atribuições do titular.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-005
Telefone: (48) 3380 1621

Art. 3º A respectiva Comissão Gestora foi nomeada junto à Resolução de nº 53/2024 e alterada pela Resolução nº 117/2024 e Resolução 178/2024.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 30 de abril de 2025.

André Luiz de Oliveira
Diretor Executivo do CINCATARINA
Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-005
Telefone: (48) 3380 1621

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 30 de abril de 2025 às 08:39, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7182051: RESOLUÇÃO Nº 137/2025

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7182051

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Resolução nº 137/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. André Luiz de Oliveira,** no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CINCATARINA; CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA e demais normativos aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Fiscal Técnico do Contrato nº CT25CIN0069, cujo objeto do contrato é a locação de espaço com área total de 226,51 m² para montagem de estande e 40 credenciais na modalidade expositor para o Summit Cidades 2025, que ocorrerá nos dias 24, 25 e 26 de junho de 2025, o centro Sul em Florianópolis.

§ 1º Caberá aos fiscais nomeados observarem as disposições da Lei 14.133/2021, as normas técnicas que forem compatíveis com a execução dos contratos, bem como as atribuições previstas na Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA.

Art. 2º Para **Fiscal Técnico** nomeio a empregada pública **DIANA SCHEUER DA SILVA**, matrícula nº 95.010-00, Gerente de Atuação Governamental.

Parágrafo Único. Na ausência temporária ou permanente, impedimento ou gozo de férias do Fiscal Técnico indicado no *caput*, fica nomeado como substituto o empregado público **MICHELI CLUVES DICK**, matrícula nº 12.238-00, Analista Técnica IV.

Art. 3º A respectiva Comissão Gestora foi nomeada junto à Resolução de nº 53/2024 e alterada pela Resolução nº 117/2024 e Resolução 178/2024.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-005
Telefone: (48) 3380 1621

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 30 de abril de 2025.

André Luiz de Oliveira
Diretor Executivo do CINCATARINA

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620

Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-005
Telefone: (48) 3380 1621

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina
Quarta-feira, 30 de abril de 2025 às 13:57, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7183245: RESOLUÇÃO Nº 138/2025

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7183245

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Resolução nº 138/2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO EMPREGO PÚBLICO DE ANALISTA TÉCNICO II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. André Luiz de Oliveira,** no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em conformidade com a Segunda Alteração e Consolidação do Protocolo de Intenções e do Contrato de Consórcio Público do CINCATARINA, bem como da Resolução nº 1/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, em 30 de abril de 2025, **MATHEUS BIANCHIN**, matrícula nº 27.863, ocupante do emprego público de Analista Técnico II, em regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com lotação no município de Fraiburgo - SC.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 30 de abril de 2025.

André Luiz de Oliveira
Diretor Executivo do CINCATARINA
Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-005
Telefone: (48) 3380 1621

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina
Quarta-feira, 30 de abril de 2025 às 13:57, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7183249: RESOLUÇÃO Nº 139/2025

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7183249

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Resolução nº 139/2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO EMPREGO PÚBLICO DE COORDENADOR DE ATUAÇÃO GOVERNAMENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. André Luiz de Oliveira,** no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em conformidade com a Segunda Alteração e Consolidação do Protocolo de Intenções e do Contrato de Consórcio Público do CINCATARINA, bem como da Resolução nº 1/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, em 01 de maio de 2025, **LEONARDO GERLACH DA SILVA**, matrícula nº 39.802, ocupante do emprego público em comissão de Coordenador de Atuação Governamental, em regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com lotação no município de Fraiburgo - SC.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 30 de abril de 2025.

André Luiz de Oliveira
Diretor Executivo do CINCATARINA
Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-005
Telefone: (48) 3380 1621

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina
Quarta-feira, 30 de abril de 2025 às 16:40, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7184463: RESOLUÇÃO Nº 140/2025

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7184463

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Resolução nº 140/2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO EMPREGO PÚBLICO DE ANALISTA TÉCNICO I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. André Luiz de Oliveira,** no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em conformidade com a Segunda Alteração e Consolidação do Protocolo de Intenções e do Contrato de Consórcio Público do CINCATARINA, bem como da Resolução nº 1/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, em 30 de abril de 2025, **LARISSA DANIELSKI AMANTE**, matrícula nº 79.740, ocupante do emprego público de Analista Técnico I, em regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com lotação no município de Florianópolis - SC.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 30 de abril de 2025.

André Luiz de Oliveira
Diretor Executivo do CINCATARINA
Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-005
Telefone: (48) 3380 1621

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 02 de maio de 2025 às 12:04, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7186300: RESOLUÇÃO Nº 141/2025

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7186300

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Resolução nº 141/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. André Luiz de Oliveira,** no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CINCATARINA; CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA e demais normativos aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Fiscal Técnico do Contrato nº CT25CIN0070, cujo objeto do contrato é a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de Sondagens e Instalações de Poços de Monitoramento (Piezômetros) para uso dos órgãos ou entidades dos Entes da Federação consorciados, cooperados ou referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA.

§ 1º A execução do contrato será realizada no **Município de São Martinho/SC.**

§ 2º Caberá aos fiscais nomeados observarem as disposições da Lei 14.133/2021, as normas técnicas que forem compatíveis com a execução dos contratos, bem como as atribuições previstas na Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA.

Art. 2º Para **Fiscal Técnico** nomeia a empregada pública **RAPHAELA MENEZES DA SILVEIRA**, matrícula nº 10.120-01, Supervisora de Atuação Governamental.

Parágrafo Único. Na ausência temporária ou permanente, impedimento ou gozo de férias da Fiscal Técnica indicada no *caput*, fica nomeado como substituto o empregado público **LUIZ GUSTAVO PAVELSKI**, matrícula nº 9768-00, Gerente de Atuação Governamental, com as mesmas atribuições da titular.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-005
Telefone: (48) 3380 1621

Art. 3º A respectiva Comissão Gestora foi nomeada junto à Resolução de nº 53/2024 e alterada pela Resolução nº 117/2024 e Resolução 178/2024.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 02 de maio de 2025.

André Luiz de Oliveira
Diretor Executivo do CINCATARINA
Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-005
Telefone: (48) 3380 1621

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 02 de maio de 2025 às 12:04, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7186303: RESOLUÇÃO Nº 142/2025

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7186303

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Resolução nº 142/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. André Luiz de Oliveira,** no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CINCATARINA; CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA e demais normativos aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Fiscal Técnico do Contrato nº CT25CIN0071, cujo objeto do contrato é a contratação de empresa especializada para a execução de Projetos de Pavimentação, para uso dos órgãos ou entidades dos Entes da Federação consorciados, cooperados ou referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA.

§ 1º A execução do contrato será realizada no Município de **Orleans/SC.**

§ 2º Caberá aos fiscais nomeados observarem as disposições da Lei 14.133/2021, as normas técnicas que forem compatíveis com a execução dos contratos, bem como as atribuições previstas na Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA.

Art. 2º Para **Fiscal Técnico** nomeio o empregado público **MATEUS RENAN FERREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 2221-00, Supervisor de Atuação Governamental.

Parágrafo Único. Na ausência temporária ou permanente, impedimento ou gozo de férias do Fiscal Técnico indicado no *caput*, fica nomeado como substituto o empregado público **JÚLIO CESAR DEL PENHO DE SOUZA**, matrícula nº 22136-00, Analista Técnico IV – Função Engenheiro de Trânsito, com as mesmas atribuições do titular.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-005
Telefone: (48) 3380 1621

Art. 3º A respectiva Comissão Gestora foi nomeada junto à Resolução de nº 53/2024 e alterada pela Resolução nº 117/2024 e Resolução 178/2024.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 02 de abril de 2025.

André Luiz de Oliveira
Diretor Executivo do CINCATARINA
Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-005
Telefone: (48) 3380 1621

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina
Segunda-feira, 05 de maio de 2025 às 13:53, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7189566: RESOLUÇÃO Nº 143/2025

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7189566

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Resolução nº 143/2025

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, PREVISTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA.

A Presidente do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sra. Luci Peretti,** Prefeita Municipal de Iomerê - SC, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA e CONSIDERANDO a necessidade de contínuo aperfeiçoamento da regulamentação das disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito deste Consórcio Público;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Resolução acresce, suprime e consolida os regulamentos referentes ao processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, no âmbito do Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA.

Art. 2º O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, será instruído com os seguintes documentos:

I – documento de formalização de demanda;

II – estudo técnico preliminar, se for o caso;

III – estimativa de despesa, através da realização de pesquisa de preços;

IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V – termo de referência, projeto básico ou projeto executivo, se for o caso;

VI – análise de riscos, se for o caso;

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-005
Telefone: (48) 3380 1621

VII – justificativas da escolha, contendo:

a) razão de escolha do contratado;

b) justificativa do valor a ser contratado; e

c) comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, se for o caso.

VIII – parecer técnico que demonstre o atendimento dos requisitos técnicos exigidos, se for o caso;

IX – minuta do contrato ou outro instrumento hábil, se for o caso;

X – parecer jurídico que demonstre o atendimento dos requisitos legais exigidos, se for o caso; e

XI – autorização da autoridade competente.

§ 1º Aplicam-se, para a elaboração dos documentos previstos no *caput* deste artigo, no que couber, as disposições relativas ao processo licitatório comum.

§ 2º Na hipótese de registro de preços, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, nos termos do inciso IV do *caput* deste artigo, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

§ 3º A elaboração do termo de referência, projeto básico ou projeto executivo, previstos no inciso V do *caput* deste artigo, somente será necessária se a definição do objeto e a descrição de sua execução não puderem ser suficientemente realizadas no corpo do instrumento contratual, observado o disposto no art. 18, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 4º Para fins de cumprimento do disposto na alínea "c" do inciso VII do *caput* deste artigo, somente será requerida a documentação referente às habilitações jurídica e fiscal, social e trabalhista, exceto se demonstrada a necessidade de apresentação de outros documentos para a execução do objeto.

§ 5º A análise dos riscos que possam comprometer a boa execução contratual e a elaboração do parecer técnico, previstas, respectivamente, nos incisos VI e VIII do *caput* deste artigo, somente serão necessárias nas contratações de obras e serviços especiais de engenharia e de bens e serviços especiais que possuam alta complexidade técnica.

Art. 3º Aplica-se o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, no que couber, ao encaminhamento do processo de contratação direta à autoridade competente.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-005
Telefone: (48) 3380 1621

§ 1º O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no sítio eletrônico oficial do CINCATARINA.

§ 2º A divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no órgão de imprensa oficial do CINCATARINA deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis da assinatura do instrumento contratual.

Art. 4º O instrumento de contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nas contratações diretas de:

I – valor inferior ao limite atualizado para dispensa de licitação para compras em geral, duplicado nos termos do art. 75, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

Parágrafo único. A elaboração de termo de ciência, assinado pelo contratado, concordando as disposições do termo de referência necessárias e suficientes à execução do objeto, configura-se como instrumento hábil previsto no *caput* deste artigo.

Art. 5º Em observância aos princípios da eficiência, do interesse público, da eficácia, da razoabilidade, da proporcionalidade e da celeridade, o CINCATARINA poderá realizar suas contratações através de procedimentos simplificados, de complexidade e custos proporcionais ao valor a ser dispendido, na forma disposta neste artigo.

§ 1º O procedimento sumário de contratação direta aplica-se às contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite atualizado para dispensa de licitação para compras em geral, duplicado nos termos do art. 75, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e observará o seguinte:

I – dispensa-se integralmente a elaboração dos documentos previstos nos incisos VI e VIII do *caput* do art. 2º desta Resolução;

II – faculta-se a elaboração do documento previsto no inciso X do *caput* do art. 2º desta Resolução; e

III – na dispensa em razão do valor prevista nos incisos I e II do *caput* do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, a divulgação do aviso de dispensa, se realizada, será em sua modalidade ordinária, prevista no art. 10 desta Resolução.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-005
Telefone: (48) 3380 1621

§ 2º O procedimento sumaríssimo de contratação direta aplica-se às contratações em valores não superiores ao valor atualizado de pequenas compras, previsto no art. 95, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e dispensará:

I – integralmente a elaboração dos documentos previstos nos incisos II, V, VI, VIII, IX e X do *caput* do art. 2º desta Resolução;

II – observância ao disposto no art. 5º, §§ 1º e 2º, da Resolução nº 104/2022 do CINCATARINA;

III – exigência da documentação relativa à habilitação do contratado, ressalvada aquela prevista no art. 68, *caput*, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021;

IV – divulgação do aviso de dispensa de licitação, em ambas as modalidades, previsto no art. 9º desta Resolução; e

V – instrumento de contrato ou outro instrumento hábil previsto no art. 95, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 3º O regime de adiantamento aplica-se às contratações que, pelo contexto da demanda, não podem se subordinar ao processo normal de aplicação da despesa pública – empenho, liquidação e pagamento – e observará o seguinte:

I – é limitado às contratações em valores não superiores ao valor atualizado de pequenas compras, previsto no art. 95, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, nas situações excepcionais que necessitem de atendimento imediato, assim consideradas aquelas de natureza eventual, cujas características inviabilizem ou tornem prejudicial a realização do planejamento que é intrínseco à licitação e à contratação direta em geral;

II – não será aplicado para a contratação das seguintes espécies de objetos:

a) alienação e concessão de direito real de uso de bens;

b) locação;

c) concessão e permissão de uso de bens públicos;

d) obras e serviços de arquitetura e engenharia;

e) contratações de tecnologia da informação e de comunicação.

III – será realizado na forma disposta pela Resolução nº 108/2023 do CINCATARINA ou outra que vier a lhe substituir; e

IV – não lhe são aplicadas as demais disposições desta Resolução, em razão de não configurar hipótese de contratação direta, nos termos do inciso I deste parágrafo.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-005
Telefone: (48) 3380 1621

§ 4º Salvo disposição em contrário, no procedimento sumaríssimo descrito no § 2º deste artigo, o empregado público responsável pela formalização do requerimento de contratação exercerá as atribuições de fiscal.

§ 5º As dispensas e faculdades dos procedimentos sumário e sumaríssimo previstas nos §§ 1º e 2º deste artigo não afastam a observância das demais disposições desta Resolução.

Art. 6º O CINCATARINA poderá, através dos procedimentos de contratação direta dispostos nesta Resolução, adquirir produtos em lojas virtuais de confiável reputação.

§ 1º A verificação da confiabilidade da reputação do fornecedor buscará averiguar o adequado cumprimento de suas obrigações em outros fornecimentos, podendo-se utilizar, entre outros, de ferramentas online de avaliação de entregas pelos consumidores e da existência de penalidades aplicadas por outros entes da federação.

§ 2º O pagamento poderá ser realizado de forma antecipada, inclusive via boleto bancário, observado o seguinte:

I – adoção de diligências para determinar a idoneidade e capacidade das empresas beneficiadas por essa antecipação;

II – garantia da possibilidade de reembolso; e

III – pagamento efetuado, preferencialmente, por meio de cartão de pagamento, cujo extrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas.

§ 3º O pagamento realizado na forma prevista no § 1º deste artigo será, salvo necessidade em razão do mercado do objeto, preferencialmente limitado às contratações em valores não superiores ao valor atualizado de pequenas compras, previsto no art. 95, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CAPÍTULO II
DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Art. 7º As hipóteses previstas no art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, são exemplificativas, sendo inexigível a licitação no âmbito do CINCATARINA em todos os casos em que for inviável a competição.

§ 1º A demonstração da inviabilidade de competição deverá ser realizada, preferencialmente, junto ao estudo técnico preliminar ou, quando dispensado, ao termo de referência, projeto básico

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-005
Telefone: (48) 3380 1621

ou projeto executivo ou, na sua ausência destes, ao documento de justificativas da escolha, previstos, respectivamente, nos incisos II, V e VII do *caput* do art. 2º desta Resolução.

§ 2º A comprovação de que o contratado se enquadra em uma das hipóteses de inexigibilidade de licitação previstas no art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 deverá ser realizada, preferencialmente, junto ao documento de justificativas da escolha, previsto no inciso VII do *caput* do art. 2º desta Resolução.

§ 3º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade prevista no art. 74, *caput*, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 caso a pesquisa de preços para fins de estimativa de despesa demonstre a possibilidade de competição.

§ 4º A possibilidade de execução do objeto por mais de um profissional ou empresa não obstará a contratação direta por inexigibilidade prevista no art. 74, *caput*, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, a qual decorre da impossibilidade de se fixar critérios objetivos de julgamento.

§ 5º Na hipótese de contratação direta por credenciamento, prevista no art. 74, *caput*, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, os documentos previstos no art. 2º desta Resolução poderão, no que couber, fazer remissão às informações constantes no processo administrativo de credenciamento e no respectivo edital de chamada pública.

§ 6º Independentemente da hipótese utilizada, a contratação por inexigibilidade de licitação deverá demonstrar necessidade concreta da administração pelo objeto em questão, não sendo suficiente o uso de afirmações genéricas de interesse público.

CAPÍTULO III
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Art. 8º É dispensável a licitação no âmbito do CINCATARINA nas hipóteses previstas no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º Os valores referidos nos incisos I e II do *caput* do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 serão duplicados para compras, obras e serviços contratados pelo CINCATARINA, nos termos do art. 75, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do *caput* c/c § 2º, ambos do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, deverão ser observados:

I – o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora, observado o seguinte:

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-005
Telefone: (48) 3380 1621

a) o dispêndio no exercício financeiro independe do valor total, do prazo de duração ou da previsão de prorrogação do contrato administrativo; e

b) para contratos de fornecimento ou serviço continuado com vigência plurianual, deve ser considerado como valor da contratação o montante equivalente ao período de 1 (um) ano de vigência do contrato.

II – o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 3º A autoridade competente poderá disciplinar parâmetros objetivos para a caracterização do mesmo ramo de atividade, o qual, na ausência de regulamentação, será definido como o segmento profissional ou empresarial no qual os potenciais fornecedores ou prestadores de serviços estão inseridos, podendo ser considerados os ramos da indústria, comércio e serviços, dentre outros subsegmentos de atividades profissionais existentes, conforme a especificidade do objeto.

§ 4º Considerar-se-á o valor atualizado pelo poder executivo federal e duplicado para consórcios públicos, nos termos dos arts. 75, § 2º, e 182, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, para fins de aplicação das disposições que se refiram aos valores do art. 75, *caput*, incisos I e II, da Lei Federal n. 14.133/2021 e à expressão "valores para dispensa de licitação" e outras semelhantes.

§ 5º Na hipótese de contratação emergencial por dispensa fundada no art. 75, *caput*, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a urgência do caso concreto, oportunamente justificada, autoriza, em caráter excepcional, que os processos e documentos sejam formalizados posteriormente à contratação.

§ 6º A decisão de realizar a contratação através dispensa de licitação constitui discricionariedade da autoridade competente pela autorização ao final da fase preparatória da contratação direta, sendo apenas necessário que o objeto do contrato se ajuste a uma das situações previstas no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 9º As contratações de que tratam os incisos I e II do *caput* do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso no sítio eletrônico e no diário oficial do CINCATARINA, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-005
Telefone: (48) 3380 1621

§ 1º A divulgação de que trata este artigo poderá ser realizada, a critério do empregado público responsável pela contratação direta, nas seguintes modalidades:

I – divulgação ordinária de aviso em sítio eletrônico, preferencialmente; ou

II – dispensa eletrônica, com a devida justificativa.

§ 2º A inobservância do procedimento de divulgação prévia previsto no *caput* deste artigo deverá ser motivada expressamente pelo empregado público.

Art. 10. A divulgação ordinária de aviso em sítio eletrônico será realizada através de publicação no sítio eletrônico e no diário oficial do CINCATARINA contendo as informações necessárias para o encaminhamento de propostas adicionais por potenciais fornecedores.

§ 1º A divulgação de que trata o *caput* deste artigo poderá:

I – ocorrer em qualquer momento a partir da instauração do processo administrativo licitatório, desde que antes da justificativa da escolha do contrato;

II – ser realizada em outras plataformas, além daquelas previstas no *caput* deste artigo; e

III – ser encaminhada diretamente a agentes econômicos, mediante justificativa da escolha dos agentes informados.

§ 2º A especificação do objeto no aviso deverá ser suficientemente detalhada para possibilitar a elaboração de proposta pelo eventual interessado, contendo, entre outros:

I – a especificação do objeto a ser contratado;

II – as unidades e quantidades de cada item, se for o caso; e

III – o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra.

§ 3º O aviso deverá especificar as condições de habilitação que serão exigidas para a realização da contratação, cuja comprovação será apenas necessária após a escolha do fornecedor.

§ 4º O encaminhamento das propostas poderá ocorrer através de plataforma junto ao sítio eletrônico oficial do CINCATARINA ou pelo envio a endereço eletrônico informado junto à publicação.

§ 5º A seleção da contratada não estará restrita àqueles que encaminharem suas propostas, podendo o CINCATARINA selecionar a proposta de terceiro alheio ao procedimento de divulgação, desde que mais vantajosa.

§ 6º A divulgação da proposta selecionada como mais vantajosa far-se-á em junto ao teor da autorização da autoridade competente de que trata o art. 2º, *caput*, inciso XI, desta Resolução

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-005
Telefone: (48) 3380 1621

a qual fará a indicação da pessoa a ser contratada, salvo realização de publicação específica para essa divulgação.

Art. 11. A dispensa eletrônica constitui modalidade de divulgação de aviso em sítio eletrônico que inclui, além da divulgação prevista no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, as seguintes etapas realizadas em meio eletrônico:

I – apresentação de propostas e lances;

II – julgamento das propostas;

III – verificação dos requisitos de habilitação; e

IV – seleção da proposta mais vantajosa.

§ 1º A modalidade de dispensa eletrônica poderá ser utilizada nas dispensas de licitação fundadas no art. 75, *caput*, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021 para:

I – contratação de obras e de serviços especiais de engenharia;

II – contratações de alta complexidade técnica;

III – registro de preços; e

IV – demais hipóteses excepcionais devidamente justificadas.

§ 2º Na hipótese de sua utilização, o empregado público responsável pela contratação direta deverá justificar a vantajosidade da opção pela dispensa eletrônica ao invés da modalidade ordinária de divulgação de aviso e as razões para não se realizar a licitação na modalidade pregão.

§ 3º O aviso de dispensa eletrônica conterá o objeto da licitação, as disposições referentes à sua execução e as regras relativas à convocação, à apresentação de propostas e lances, ao julgamento, à habilitação e à seleção da proposta mais vantajosa.

§ 4º A sessão pública da dispensa eletrônica será regida pelas disposições previstas no edital de divulgação, aplicando-se subsidiariamente, naquilo que for compatível com a contratação direta, as disposições da Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA referentes ao agente de contratação e da Resolução nº 209/2022 do CINCATARINA referentes à apresentação de propostas e lances, ao julgamento, à habilitação e ao encerramento do procedimento licitatório comum.

§ 5º O responsável pelo procedimento de dispensa eletrônica poderá instaurar diligência a qualquer momento para complementar informações acerca dos documentos já apresentados, atualizar documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância e a validade jurídica dos documentos, ou aferir a exequibilidade das propostas, visando assegurar a transparência e a legalidade do procedimento.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-005
Telefone: (48) 3380 1621

§ 6º No caso de o procedimento de dispensa eletrônica restar fracassado ou deserto, o CINCATARINA poderá adotar, entre outras, as seguintes medidas:

I – solicitar propostas a fornecedores que não participaram da dispensa eletrônica;

II – valer-se de propostas diretas obtidas em pesquisa de preços que serviram de base ao procedimento, assegurando a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para o CINCATARINA;

III – republicar o aviso de dispensa eletrônica, com os ajustes necessários para atrair novos fornecedores interessados; ou

IV – fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar suas propostas ou sua situação de habilitação, conforme as exigências do aviso de dispensa eletrônica;

V – realizar licitação para a contratação do objeto da dispensa.

§ 7º Salvo disposição em contrário, o responsável pelo procedimento de divulgação e seleção de proposta previsto neste artigo será indicado no aviso de dispensa pela autoridade competente entre os agentes de contratação nomeados na Resolução nº 82/2023 do CINCATARINA ou outra que vier a lhe substituir, atuando os demais agentes de contratação junto à equipe de apoio também nomeada nessa resolução.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 12. Aplica-se esta Resolução às hipóteses previstas nos regulamentos e nas demais normativas que façam referência expressa às resoluções previstas no art. 13 desta Resolução e à Resolução nº 0033/2023 do CINCATARINA.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Resoluções nº 169/2023, 116/2024, 132/2024 e 83/2025, todas do CINCATARINA.

Art. 14. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-005
Telefone: (48) 3380 1621

Florianópolis, 05 de maio de 2025.

LUCI PERETTI
Prefeita de Iomerê
Presidente do CINCATARINA

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620

Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-005
Telefone: (48) 3380 1621

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 05 de maio de 2025 às 13:53, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7189571: RESOLUÇÃO Nº 144/2025

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7189571

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Resolução nº 144/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. André Luiz de Oliveira,** no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CINCATARINA; CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA e demais normativos aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Fiscal Técnico do Contrato nº CT25CIN0072, cujo objeto do contrato é a contratação direta de serviços de solução integrada de gestão corporativa Bitrix24 Enterprise 250, incluindo serviços especializados de implantação, treinamento, suporte técnico, automação de atendimento via robôs ("PowerBot" ou similar), integração com ferramenta de WhatsApp e conector SIP, visando à centralização de fluxos internos de trabalho, comunicação omnichannel e melhoria da governança digital; para uso interno ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA.

§ 1º Caberá aos fiscais nomeados observarem as disposições da Lei 14.133/2021, as normas técnicas que forem compatíveis com a execução dos contratos, bem como as atribuições previstas na Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA.

Art. 2º Para **Fiscal Técnico** nomeio a empregada pública **TIAGO TEDESCO MALDANER**, matrícula nº 32.654, Gerente de Atuação Governamental.

Parágrafo Único. Na ausência temporária ou permanente, impedimento ou gozo de férias do Fiscal Técnico indicado no *caput*, fica nomeado como substituto o empregado público **ANDERSON ZORTÉA**, matrícula nº 84.174, Coordenador de Atuação Governamental.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-005
Telefone: (48) 3380 1621

Art. 3º A respectiva Comissão Gestora foi nomeada junto à Resolução de nº 53/2024 e alterada pela Resolução nº 117/2024 e Resolução 178/2024.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 05 de maio de 2025.

André Luiz de Oliveira
Diretor Executivo do CINCATARINA

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620

Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-005
Telefone: (48) 3380 1621

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 09 de maio de 2025 às 14:19, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7208395: RESOLUÇÃO Nº 145/2025

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7208395

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Resolução nº 145/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. André Luiz de Oliveira,** no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CINCATARINA; CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA e demais normativos aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Fiscal Técnico do Contrato nº CT25CIN0073, cujo objeto do contrato é a contratação de empresa especializada para a execução de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, eficientização e ampliação do sistema de iluminação pública, nos municípios consorciados ao CINCTARINA.

§ 1º Caberá aos fiscais nomeados observarem as disposições da Lei 14.133/2021, as normas técnicas que forem compatíveis com a execução dos contratos, bem como as atribuições previstas na Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA.

Art. 2º Para **Fiscal Técnico** nomeia o empregado público **KEVIN EDUARDO DE SOUZA**, matrícula nº 22217-00, Analista Técnico IV – Função Engenheiro Eletricista.

Parágrafo Único. Na ausência temporária ou permanente, impedimento ou gozo de férias do Fiscal Técnico indicado no *caput*, fica nomeado como substituto o empregado público **GABRIEL CEOLLA**, matrícula nº 22241-00, Analista Técnico IV – Função Engenheiro Eletricista, com as mesmas atribuições da titular.

Art. 3º A respectiva Comissão Gestora foi nomeada junto à Resolução de nº 53/2024 e alterada pela Resolução nº 117/2024 e Resolução 178/2024.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-005
Telefone: (48) 3380 1621

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 09 de maio de 2025.

André Luiz de Oliveira
Diretor Executivo do CINCATARINA
Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620

Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-005
Telefone: (48) 3380 1621

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 09 de maio de 2025 às 14:19, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7208398: RESOLUÇÃO Nº 146/2025

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7208398

Resolução nº 146/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. André Luiz de Oliveira,** no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CINCATARINA; CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA e demais normativos aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Fiscal Técnico do Contrato nº CT25CIN0074, cujo objeto do contrato é a contratação de empresa especializada para a execução de Projetos de Pavimentação, para uso dos órgãos ou entidades dos Entes da Federação consorciados, cooperados ou referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA.

§ 1º A execução do contrato será realizada no Município de **Garopaba/SC.**

§ 2º Caberá aos fiscais nomeados observarem as disposições da Lei 14.133/2021, as normas técnicas que forem compatíveis com a execução dos contratos, bem como as atribuições previstas na Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA.

Art. 2º Para **Fiscal Técnico** nomeio o empregado público **MATEUS RENAN FERREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 2221-00, Supervisor de Atuação Governamental.

Parágrafo Único. Na ausência temporária ou permanente, impedimento ou gozo de férias do Fiscal Técnico indicado no *caput*, fica nomeado como substituto o empregado público **JÚLIO CESAR DEL PENHO DE SOUZA**, matrícula nº 22136-00, Analista Técnico IV – Função Engenheiro de Trânsito, com as mesmas atribuições do titular.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-005
Telefone: (48) 3380 1621

Art. 3º A respectiva Comissão Gestora foi nomeada junto à Resolução de nº 53/2024 e alterada pela Resolução nº 117/2024 e Resolução 178/2024.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 09 de maio de 2025.

André Luiz de Oliveira
Diretor Executivo do CINCATARINA
Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-005
Telefone: (48) 3380 1621

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 09 de maio de 2025 às 14:20, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7208402: RESOLUÇÃO Nº 147/2025

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7208402

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Resolução nº 147/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. André Luiz de Oliveira,** no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CINCATARINA; CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA e demais normativos aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Fiscal Técnico do Contrato nº CT25CIN0075, cujo objeto do contrato é a contratação de empresa especializada para a execução de Projetos de Pavimentação, para uso dos órgãos ou entidades dos Entes da Federação consorciados, cooperados ou referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA.

§ 1º A execução do contrato será realizada no Município de **Três Barras/SC.**

§ 2º Caberá aos fiscais nomeados observarem as disposições da Lei 14.133/2021, as normas técnicas que forem compatíveis com a execução dos contratos, bem como as atribuições previstas na Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA.

Art. 2º Para **Fiscal Técnico** nomeio o empregado público **MATEUS RENAN FERREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 2221-00, Supervisor de Atuação Governamental.

Parágrafo Único. Na ausência temporária ou permanente, impedimento ou gozo de férias do Fiscal Técnico indicado no *caput*, fica nomeado como substituto o empregado público **JÚLIO CESAR DEL PENHO DE SOUZA**, matrícula nº 22136-00, Analista Técnico IV – Função Engenheiro de Trânsito, com as mesmas atribuições do titular.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-005
Telefone: (48) 3380 1621

Art. 3º A respectiva Comissão Gestora foi nomeada junto à Resolução de nº 53/2024 e alterada pela Resolução nº 117/2024 e Resolução 178/2024.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 09 de maio de 2025.

André Luiz de Oliveira
Diretor Executivo do CINCATARINA
Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-005
Telefone: (48) 3380 1621

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 12 de maio de 2025 às 10:08, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7211449: RESOLUÇÃO Nº 148/2025

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7211449

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Resolução nº 148/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. André Luiz de Oliveira,** no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CINCATARINA; CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA e demais normativos aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Fiscal Técnico do Contrato nº CT25CIN0076, cujo objeto do contrato é a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de Sondagens e Instalações de Poços de Monitoramento (Piezômetros) para uso dos órgãos ou entidades dos Entes da Federação consorciados, cooperados ou referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA.

§ 1º A execução do contrato será realizada no **Município de Bocaina do Sul/SC.**

§ 2º Caberá aos fiscais nomeados observarem as disposições da Lei 14.133/2021, as normas técnicas que forem compatíveis com a execução dos contratos, bem como as atribuições previstas na Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA.

Art. 2º Para **Fiscal Técnico** nomeia a empregada pública **RAPHAELA MENEZES DA SILVEIRA**, matrícula nº 10.120-01, Supervisora de Atuação Governamental.

Parágrafo Único. Na ausência temporária ou permanente, impedimento ou gozo de férias da Fiscal Técnica indicada no *caput*, fica nomeado como substituto o empregado público **LUIZ GUSTAVO PAVELSKI**, matrícula nº 9768-00, Gerente de Atuação Governamental, com as mesmas atribuições da titular.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-005
Telefone: (48) 3380 1621

Art. 3º A respectiva Comissão Gestora foi nomeada junto à Resolução de nº 53/2024 e alterada pela Resolução nº 117/2024 e Resolução 178/2024.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 12 de maio de 2025.

André Luiz de Oliveira
Diretor Executivo do CINCATARINA
Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-005
Telefone: (48) 3380 1621

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 12 de maio de 2025 às 10:09, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7211451: RESOLUÇÃO Nº 149/2025

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7211451

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Resolução nº 149/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. André Luiz de Oliveira,** no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CINCATARINA; CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA e demais normativos aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Fiscal Técnico do Contrato nº CT25CIN0077, cujo objeto do contrato é a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de Sondagens e Instalações de Poços de Monitoramento (Piezômetros) para uso dos órgãos ou entidades dos Entes da Federação consorciados, cooperados ou referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA.

§ 1º A execução do contrato será realizada no **Município de Itaiópolis/SC.**

§ 2º Caberá aos fiscais nomeados observarem as disposições da Lei 14.133/2021, as normas técnicas que forem compatíveis com a execução dos contratos, bem como as atribuições previstas na Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA.

Art. 2º Para **Fiscal Técnico** nomeia a empregada pública **RAPHAELA MENEZES DA SILVEIRA**, matrícula nº 10.120-01, Supervisora de Atuação Governamental.

Parágrafo Único. Na ausência temporária ou permanente, impedimento ou gozo de férias da Fiscal Técnica indicada no *caput*, fica nomeado como substituto o empregado público **LUIZ GUSTAVO PAVELSKI**, matrícula nº 9768-00, Gerente de Atuação Governamental, com as mesmas atribuições da titular.

Art. 3º A respectiva Comissão Gestora foi nomeada junto à Resolução de nº 53/2024 e alterada pela Resolução nº 117/2024 e Resolução 178/2024.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 12 de maio de 2025.

André Luiz de Oliveira
Diretor Executivo do CINCATARINA
Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-005
Telefone: (48) 3380 1621

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 12 de maio de 2025 às 10:09, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7211453: RESOLUÇÃO Nº 150/2025

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7211453

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Resolução nº 150/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. André Luiz de Oliveira,** no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CINCATARINA; CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA e demais normativos aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Fiscal Técnico do Contrato nº CT25CIN0078, cujo objeto do contrato é a contratação emergencial de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, nos municípios consorciados ao CINCATARINA, em específico aos municípios de Bela Vista do Toldo, Caçador, Irineópolis, Lebon Régis, Matos Costa, Rio das Antas e Timbó Grande, compreendendo o atendimento a eventos de manutenção, o fornecimento de materiais e destinação final ambientalmente sustentável dos materiais retirados do sistema de iluminação pública.

§ 1º Caberá aos fiscais nomeados observarem as disposições da Lei 14.133/2021, as normas técnicas que forem compatíveis com a execução dos contratos, bem como as atribuições previstas na Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA.

Art. 2º Para **Fiscal Técnico** nomeia o empregado público **KEVIN EDUARDO DE SOUZA**, matrícula nº 22217-00, Analista Técnico IV – Função Engenheiro Eletricista.

Parágrafo Único. Na ausência temporária ou permanente, impedimento ou gozo de férias do Fiscal Técnico indicado no *caput*, fica nomeado como substituto o empregado público **GABRIEL CEOLLA**, matrícula nº 22241-00, Analista Técnico IV – Função Engenheiro Eletricista, com as mesmas atribuições da titular.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-005
Telefone: (48) 3380 1621

Art. 3º A respectiva Comissão Gestora foi nomeada junto à Resolução de nº 53/2024 e alterada pela Resolução nº 117/2024 e Resolução 178/2024.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 12 de maio de 2025.

André Luiz de Oliveira
Diretor Executivo do CINCATARINA
Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-005
Telefone: (48) 3380 1621

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 13 de maio de 2025 às 08:21, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7215365: RESOLUÇÃO Nº 151/2025

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7215365

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Resolução nº 151/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. André Luiz de Oliveira,** no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CINCATARINA; CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA e demais normativos aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Fiscal Técnico do Contrato nº CT25CIN0079, cujo objeto do contrato é a contratação emergencial de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, nos municípios consorciados ao CINCATARINA, em específico aos municípios de Bela Vista do Toldo, Caçador, Irineópolis, Lebon Régis, Matos Costa, Rio das Antas e Timbó Grande, compreendendo o atendimento a eventos de manutenção, o fornecimento de materiais e destinação final ambientalmente sustentável dos materiais retirados do sistema de iluminação pública.

§ 1º Caberá aos fiscais nomeados observarem as disposições da Lei 14.133/2021, as normas técnicas que forem compatíveis com a execução dos contratos, bem como as atribuições previstas na Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA.

Art. 2º Para **Fiscal Técnico** nomeia o empregado público **KEVIN EDUARDO DE SOUZA**, matrícula nº 22217-00, Analista Técnico IV – Função Engenheiro Eletricista.

Parágrafo Único. Na ausência temporária ou permanente, impedimento ou gozo de férias do Fiscal Técnico indicado no *caput*, fica nomeado como substituto o empregado público **GABRIEL CEOLLA**, matrícula nº 22241-00, Analista Técnico IV – Função Engenheiro Eletricista, com as mesmas atribuições da titular.

Art. 3º A respectiva Comissão Gestora foi nomeada junto à Resolução de nº 53/2024 e alterada pela Resolução nº 117/2024 e Resolução 178/2024.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 13 de maio de 2025.

André Luiz de Oliveira
Diretor Executivo do CINCATARINA
Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-005
Telefone: (48) 3380 1621

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 14 de maio de 2025 às 14:45, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7220839: RESOLUÇÃO Nº 152/2025

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7220839

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Resolução nº 152/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. André Luiz de Oliveira,** no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CINCATARINA; CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA e demais normativos aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Fiscal Técnico do Contrato nº CT25CIN0080, cujo objeto do contrato é a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de Sondagens e Instalações de Poços de Monitoramento (Piezômetros) para uso dos órgãos ou entidades dos Entes da Federação consorciados, cooperados ou referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA.

§ 1º A execução do contrato será realizada no **Município de Lages/SC.**

§ 2º Caberá aos fiscais nomeados observarem as disposições da Lei 14.133/2021, as normas técnicas que forem compatíveis com a execução dos contratos, bem como as atribuições previstas na Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA.

Art. 2º Para **Fiscal Técnico** nomeia a empregada pública **RAPHAELA MENEZES DA SILVEIRA**, matrícula nº 10.120-01, Supervisora de Atuação Governamental.

Parágrafo Único. Na ausência temporária ou permanente, impedimento ou gozo de férias da Fiscal Técnica indicada no *caput*, fica nomeado como substituto o empregado público **LUIZ GUSTAVO PAVELSKI**, matrícula nº 9768-00, Gerente de Atuação Governamental, com as mesmas atribuições da titular.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-005
Telefone: (48) 3380 1621

Art. 3º A respectiva Comissão Gestora foi nomeada junto à Resolução de nº 53/2024 e alterada pela Resolução nº 117/2024 e Resolução 178/2024.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 14 de maio de 2025.

André Luiz de Oliveira
Diretor Executivo do CINCATARINA
Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620

Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-005
Telefone: (48) 3380 1621

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 16 de maio de 2025 às 15:50, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7228479: RESOLUÇÃO Nº 153/2025

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7228479

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Resolução nº 153/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. André Luiz de Oliveira,** no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CINCATARINA; CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA e demais normativos aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Fiscal Técnico do Contrato nº CT25CIN0081, cujo objeto do contrato é a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de Sondagens e Instalações de Poços de Monitoramento (Piezômetros) para uso dos órgãos ou entidades dos Entes da Federação consorciados, cooperados ou referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA.

§ 1º A execução do contrato será realizada no **Município de Campos Novos/SC.**

§ 2º Caberá aos fiscais nomeados observarem as disposições da Lei 14.133/2021, as normas técnicas que forem compatíveis com a execução dos contratos, bem como as atribuições previstas na Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA.

Art. 2º Para **Fiscal Técnico** nomeia a empregada pública **RAPHAELA MENEZES DA SILVEIRA**, matrícula nº 10.120-01, Supervisora de Atuação Governamental.

Parágrafo Único. Na ausência temporária ou permanente, impedimento ou gozo de férias da Fiscal Técnica indicada no *caput*, fica nomeado como substituto o empregado público **LUIZ GUSTAVO PAVELSKI**, matrícula nº 9768-00, Gerente de Atuação Governamental, com as mesmas atribuições da titular.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-005
Telefone: (48) 3380 1621

Art. 3º A respectiva Comissão Gestora foi nomeada junto à Resolução de nº 53/2024 e alterada pela Resolução nº 117/2024 e Resolução 178/2024.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 16 de maio de 2025.

André Luiz de Oliveira
Diretor Executivo do CINCATARINA
Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-005
Telefone: (48) 3380 1621

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 16 de maio de 2025 às 15:51, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7228481: RESOLUÇÃO Nº 154/2025

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7228481

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Resolução nº 154/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. André Luiz de Oliveira,** no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CINCATARINA; CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA e demais normativos aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Fiscal Técnico do Contrato nº CT25CIN0082, cujo objeto do contrato é a contratação emergencial de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, nos municípios consorciados ao CINCATARINA, em específico aos municípios de Arroio Trinta, Fraiburgo, Ibicaré, Iomerê, Macieira, Monte Carlo, Pinheiro Preto, Salto Veloso, Tangará e Videira, compreendendo o atendimento a eventos de manutenção, o fornecimento de materiais e destinação final ambientalmente sustentável dos materiais retirados do sistema de iluminação pública.

§ 1º Caberá aos fiscais nomeados observarem as disposições da Lei 14.133/2021, as normas técnicas que forem compatíveis com a execução dos contratos, bem como as atribuições previstas na Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA.

Art. 2º Para **Fiscal Técnico** nomeia o empregado público **KEVIN EDUARDO DE SOUZA**, matrícula nº 22217-00, Analista Técnico IV – Função Engenheiro Eletricista.

Parágrafo Único. Na ausência temporária ou permanente, impedimento ou gozo de férias do Fiscal Técnico indicado no *caput*, fica nomeado como substituto o empregado público **GABRIEL CEOLLA**, matrícula nº 22241-00, Analista Técnico IV – Função Engenheiro Eletricista, com as mesmas atribuições da titular.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-005
Telefone: (48) 3380 1621

Art. 3º A respectiva Comissão Gestora foi nomeada junto à Resolução de nº 53/2024 e alterada pela Resolução nº 117/2024 e Resolução 178/2024.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 16 de maio de 2025.

André Luiz de Oliveira
Diretor Executivo do CINCATARINA
Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-005
Telefone: (48) 3380 1621

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 19 de maio de 2025 às 15:29, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7233765: RESOLUÇÃO Nº 155/2025

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7233765

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Resolução nº 155/2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO EMPREGO PÚBLICO DE ANALISTA TÉCNICO III E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. André Luiz de Oliveira,** no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em conformidade com a Segunda Alteração e Consolidação do Protocolo de Intenções e do Contrato de Consórcio Público do CINCATARINA, bem como da Resolução nº 1/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, em 19 de maio de 2025, **BRUNA CAROLINA HEFFEL**, matrícula nº 67.920-00, ocupante do emprego público de Analista Técnico III, em regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com lotação no município de Fraiburgo - SC.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 19 de maio de 2025.

André Luiz de Oliveira
Diretor Executivo do CINCATARINA
Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-005
Telefone: (48) 3380 1621

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 20 de maio de 2025 às 11:15, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7238090: RESOLUÇÃO Nº 156/2025

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7238090

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Resolução nº 156/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. André Luiz de Oliveira,** no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CINCATARINA; CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA e demais normativos aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Fiscal Técnico do Contrato nº CT25CIN0084, cujo objeto do contrato é a contratação de empresa especializada para a execução de Projetos de Pavimentação, para uso dos órgãos ou entidades dos Entes da Federação consorciados, cooperados ou referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA.

§ 1º A execução do contrato será realizada no Município de **Cordilheira Alta/SC.**

§ 2º Caberá aos fiscais nomeados observarem as disposições da Lei 14.133/2021, as normas técnicas que forem compatíveis com a execução dos contratos, bem como as atribuições previstas na Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA.

Art. 2º Para **Fiscal Técnico** nomeia o empregado público **MATEUS RENAN FERREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 2221-00, Supervisor de Atuação Governamental.

Parágrafo Único. Na ausência temporária ou permanente, impedimento ou gozo de férias do Fiscal Técnico indicado no *caput*, fica nomeado como substituto o empregado público **JÚLIO CESAR DEL PENHO DE SOUZA**, matrícula nº 22136-00, Analista Técnico IV – Função Engenheiro de Trânsito, com as mesmas atribuições do titular.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-005
Telefone: (48) 3380 1621

Art. 3º A respectiva Comissão Gestora foi nomeada junto à Resolução de nº 53/2024 e alterada pela Resolução nº 117/2024 e Resolução 178/2024.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 20 de maio de 2025.

André Luiz de Oliveira
Diretor Executivo do CINCATARINA
Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-005
Telefone: (48) 3380 1621

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina
Quarta-feira, 21 de maio de 2025 às 08:06, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7241837: RESOLUÇÃO Nº 157/2025

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7241837

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Resolução nº 157/2025

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 145/2024 QUE REGULAMENTA O AUXÍLIO PLANO DE SAÚDE E ODONTOLÓGICO PARA OS EMPREGADOS PÚBLICOS DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sra. Luci Peretti,** no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento as disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CINCATARINA, e

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar segurança jurídica e eficiência na aplicação das regras relativas ao auxílio plano de saúde e odontológico;

CONSIDERANDO as dificuldades interpretativas verificadas na aplicação prática da Resolução nº 145/2024 quanto ao critério temporal para o ressarcimento do auxílio plano de saúde e odontológico, especialmente em relação à referência ao mês de competência das despesas;

CONSIDERANDO que a adoção do mês de competência como critério para o ressarcimento promove maior clareza, eficiência administrativa, evita distorções e assegura justiça nos casos de ingresso ou exoneração dos empregados públicos durante o mês;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Resolução nº 145, de 23 de outubro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º .....

III – Mês: considera-se do primeiro até o últimpo dia, independente da data de solicitação ou pagamento;

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-005
Telefone: (48) 3380 1621

IV – Mês de competência: o mês ao qual se refere originalmente a despesa cobrada pela operadora ou administradora do plano de saúde ou odontológico, independentemente da data da realização de exames e procedimentos médicos e ou odontológicos, vencimento da cobrança ou da data do pagamento;

V – Plano descontado em folha: plano coletivo empresarial ou por adesão cujo valor é retido pela fonte pagadora do empregado público ou do seu dependente, por meio de rubrica específica em folha de pagamento ou contracheque.

.....

§ 1º .....

II – Certidão de nascimento ou documento de identidade, para filhos;

....."

Art. 2º O art. 3º da Resolução nº 145/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O ressarcimento mensal será referente às despesas relativas ao mês de competência das cobranças dos planos de saúde e odontológico ou do valor retido pela fonte pagadora no caso de plano descontado em folha, desde que efetivamente pagas e devidamente comprovadas, podendo abranger até dois meses anteriores ao mês em que for solicitado o ressarcimento. (NR)

.....

§ 2º Em sendo a contratação do plano de saúde e odontológico via associação conveniada com o CINCATARINA para desconto em folha, o processamento do pedido de ressarcimento poderá ter como base os valores constantes em planilha ou documento similar encaminhado pela associação. (NR)

§ 3º Apresentados os documentos referidos no parágrafo anterior, o pedido de ressarcimento será processado após o efetivo desconto em folha de pagamento. (NR)

§ 4º O valor passível de ressarcimento, constante no Anexo Único, será proporcional aos dias trabalhados nas hipóteses de ingresso e em caso de exoneração do CINCATARINA na forma do art. 6º desta Resolução. (NR)

§5º Caso dois ou mais beneficiários compartilhem os mesmos dependentes, as despesas relacionadas a esses dependentes poderão ser reembolsadas apenas uma vez, e o ressarcimento será feito a um único beneficiário, à escolha dos titulares, sem duplicidade de reembolso.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-005
Telefone: (48) 3380 1621

§ 6º O valor referente ao auxílio plano de saúde e odontológico tem caráter indenizatório e deverá ser considerado como rendimento isento e não tributável para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF).

§ 7º Nos planos enquadrados como "descontados em folha" considerar-se-á como mês de competência da despesa, para fins de ressarcimento, o mês da folha de pagamento em que ocorrer o desconto, observados os mesmos prazos e condições do art. 4º desta Resolução. (NR)

....."

Art. 3º O art. 4º da Resolução nº 145/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º .....

II – Encaminhar os pedidos de ressarcimento ao CINCATARINA acompanhados dos comprovantes ou relatórios de uso que geraram a despesa, do comprovante de pagamento já quitado e outros documentos acessórios pertinentes até o dia 10 (dez) de cada mês para fins de processamento e ressarcimento no mesmo mês. (NR)

§ 1º O envio após o dia 10 implicará que o requerimento seja analisado no mês subsequente. (NR)

§ 2º O beneficiário poderá, no mês subsequente, apresentar os comprovantes pendentes, observando que o ressarcimento retroativo estará sujeito ao limite temporal de 2 (dois) meses estabelecidos nesta Resolução, com a possibilidade de utilização do saldo acumulado. (NR)

Art. 4º O art. 6º da Resolução nº 145/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

"CAPÍTULO VI

CONDIÇÕES DO RESSARCIMENTO NO INGRESSO E NA EXONERAÇÃO

Art. 6º Nos meses em que ocorrer o ingresso ou a exoneração do empregado público, o valor previsto no Anexo Único será proporcional aos dias trabalhados. (NR)

Parágrafo único. ..... (revogado)

§ 1º A proporcionalidade será obtida dividindo-se o limite mensal da faixa etária por 30 e multiplicando-se pelo número de dias trabalhados.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-005
Telefone: (48) 3380 1621

§ 2º No caso de exoneração, poderá ser utilizado o saldo acumulado referido no art. 5º, até o montante das despesas comprovadas e pagas;

§ 3º É vedado o ressarcimento de despesas cujo mês de competência seja anterior à admissão ou posterior à exoneração."

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 20 de maio de 2025.

Luci Peretti
Presidente do CINCATARINA

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620

Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-005
Telefone: (48) 3380 1621

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 20 de maio de 2025 às 14:20, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7238629: RESOLUÇÃO Nº 158/2025

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7238629

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Resolução nº 158/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. André Luiz de Oliveira,** no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CINCATARINA; CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA e demais normativos aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Fiscal Técnico do Contrato nº CT25CIN0083, cujo objeto do contrato é a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de Sondagens e Instalações de Poços de Monitoramento (Piezômetros) para uso dos órgãos ou entidades dos Entes da Federação consorciados, cooperados ou referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA.

§ 1º A execução do contrato será realizada no **Município de Pinhalzinho/SC.**

§ 2º Caberá aos fiscais nomeados observarem as disposições da Lei 14.133/2021, as normas técnicas que forem compatíveis com a execução dos contratos, bem como as atribuições previstas na Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA.

Art. 2º Para **Fiscal Técnico** nomeia a empregada pública **RAPHAELA MENEZES DA SILVEIRA**, matrícula nº 10.120-01, Supervisora de Atuação Governamental.

Parágrafo Único. Na ausência temporária ou permanente, impedimento ou gozo de férias da Fiscal Técnica indicada no *caput*, fica nomeado como substituto o empregado público **LUIZ GUSTAVO PAVELSKI**, matrícula nº 9768-00, Gerente de Atuação Governamental, com as mesmas atribuições da titular.

Art. 3º A respectiva Comissão Gestora foi nomeada junto à Resolução de nº 53/2024 e alterada pela Resolução nº 117/2024 e Resolução 178/2024.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 20 de maio de 2025.

André Luiz de Oliveira
Diretor Executivo do CINCATARINA
Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-005
Telefone: (48) 3380 1621

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 20 de maio de 2025 às 14:21, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7238633: RESOLUÇÃO Nº 159/2025

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7238633

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Resolução nº 159/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. André Luiz de Oliveira,** no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CINCATARINA; CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA e demais normativos aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Fiscal Técnico do Contrato nº CT25CIN0085, cujo objeto do contrato é a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de Sondagens e Instalações de Poços de Monitoramento (Piezômetros) para uso dos órgãos ou entidades dos Entes da Federação consorciados, cooperados ou referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA.

§ 1º A execução do contrato será realizada no **Município de São João Batista/SC.**

§ 2º Caberá aos fiscais nomeados observarem as disposições da Lei 14.133/2021, as normas técnicas que forem compatíveis com a execução dos contratos, bem como as atribuições previstas na Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA.

Art. 2º Para **Fiscal Técnico** nomeia o empregado público **MATEUS RENAN FERREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 2221-00, Supervisor de Atuação Governamental.

Parágrafo Único. Na ausência temporária ou permanente, impedimento ou gozo de férias do Fiscal Técnico indicado no *caput*, fica nomeado como substituto o empregado público **PABLO VIVAN CANDEIA**, matrícula nº 20109-00, Assessor de Gerência, com as mesmas atribuições do titular.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-005
Telefone: (48) 3380 1621

Art. 3º A respectiva Comissão Gestora foi nomeada junto à Resolução de nº 53/2024 e alterada pela Resolução nº 117/2024 e Resolução 178/2024.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 20 de maio de 2025.

André Luiz de Oliveira
Diretor Executivo do CINCATARINA
Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-005
Telefone: (48) 3380 1621

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 26 de maio de 2025 às 13:17, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7256348: RESOLUÇÃO Nº 160/2025

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7256348

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Resolução nº 160/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. André Luiz de Oliveira,** no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CINCATARINA; CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA e demais normativos aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Fiscal Técnico do Contrato nº CT25CIN0086, cujo objeto do contrato é a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de Sondagens e Instalações de Poços de Monitoramento (Piezômetros) para uso dos órgãos ou entidades dos Entes da Federação consorciados, cooperados ou referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA.

§ 1º A execução do contrato será realizada no **Município de Pinheiro Preto/SC.**

§ 2º Caberá aos fiscais nomeados observarem as disposições da Lei 14.133/2021, as normas técnicas que forem compatíveis com a execução dos contratos, bem como as atribuições previstas na Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA.

Art. 2º Para **Fiscal Técnico** nomeia a empregada pública **RAPHAELA MENEZES DA SILVEIRA**, matrícula nº 10.120-01, Supervisora de Atuação Governamental.

Parágrafo Único. Na ausência temporária ou permanente, impedimento ou gozo de férias da Fiscal Técnica indicada no *caput*, fica nomeado como substituto o empregado público **LUIZ GUSTAVO PAVELSKI**, matrícula nº 9768-00, Gerente de Atuação Governamental, com as mesmas atribuições da titular.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-005
Telefone: (48) 3380 1621

Art. 3º A respectiva Comissão Gestora foi nomeada junto à Resolução de nº 53/2024 e alterada pela Resolução nº 117/2024 e Resolução 178/2024.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 26 de maio de 2025.

André Luiz de Oliveira
Diretor Executivo do CINCATARINA
Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620

Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-005
Telefone: (48) 3380 1621

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 26 de maio de 2025 às 13:18, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7256351: RESOLUÇÃO Nº 161/2025

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7256351

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Resolução nº 161/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. André Luiz de Oliveira,** no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CINCATARINA; CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA e demais normativos aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Fiscal Técnico do Processo Administrativo Licitatório nº0071/2025 Dispensa n° 0017/2025, cujo objeto do processo é a Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de laudo técnico de avaliação de sala comercial e garagem situada no 11º pavimento (sala 1106) e vaga de garagem situada no pavimento pilotis (vaga 167) do Ed. Centro Executivo Imperatriz, localizado na Rua Gen. Liberato Bittencourt, 1.885, bairro Canto, município de Florianópolis/SC.

Parágrafo Primeiro. Caberá aos fiscais nomeados observarem as disposições da Lei 14.133/2021, as normas técnicas que forem compatíveis com a execução dos contratos, bem como as atribuições previstas na Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA.

Art. 2º Para **Fiscal Técnico** nomeia o empregado público **GUILHERME MULLER**, matrícula nº 10200-00, Assessor Geral de Direção.

Parágrafo Único. Na ausência temporária ou permanente, impedimento ou gozo de férias do Fiscal Técnico indicado no caput, fica nomeado como substituto o empregado público **FERNANDO HENRIQUE RÖNNAU**, matrícula nº 10910-00, Assessor Geral de Direção.

Art. 3º A respectiva Comissão Gestora foi nomeada junto à Resolução de nº 53/2024 e alterada pela Resolução nº 117/2024 e Resolução 178/2024.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 26 de maio de 2025.

André Luiz de Oliveira

Diretor Executivo do CINCATARINA

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620

Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-005
Telefone: (48) 3380 1621

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 26 de maio de 2025 às 13:18, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7256353: RESOLUÇÃO Nº 162/2025

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7256353

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Resolução nº 162/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. André Luiz de Oliveira,** no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CINCATARINA; CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA e demais normativos aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Fiscal Técnico do Contrato nº CT25CIN0087, cujo objeto do contrato é a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de Sondagens e Instalações de Poços de Monitoramento (Piezômetros) para uso dos órgãos ou entidades dos Entes da Federação consorciados, cooperados ou referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA.

§ 1º A execução do contrato será realizada no **Município de Jaborá/SC.**

§ 2º Caberá aos fiscais nomeados observarem as disposições da Lei 14.133/2021, as normas técnicas que forem compatíveis com a execução dos contratos, bem como as atribuições previstas na Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA.

Art. 2º Para **Fiscal Técnico** nomeia a empregada pública **RAPHAELA MENEZES DA SILVEIRA**, matrícula nº 10.120-01, Supervisora de Atuação Governamental.

Parágrafo Único. Na ausência temporária ou permanente, impedimento ou gozo de férias da Fiscal Técnica indicada no *caput*, fica nomeado como substituto o empregado público **LUIZ GUSTAVO PAVELSKI**, matrícula nº 9768-00, Gerente de Atuação Governamental, com as mesmas atribuições da titular.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-005
Telefone: (48) 3380 1621

Art. 3º A respectiva Comissão Gestora foi nomeada junto à Resolução de nº 53/2024 e alterada pela Resolução nº 117/2024 e Resolução 178/2024.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 26 de maio de 2025.

André Luiz de Oliveira
Diretor Executivo do CINCATARINA
Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620

Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-005
Telefone: (48) 3380 1621

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 26 de maio de 2025 às 13:18, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7256356: RESOLUÇÃO Nº 163/2025

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7256356

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Resolução nº 163/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. André Luiz de Oliveira,** no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CINCATARINA; CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA e demais normativos aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Fiscal Técnico do Contrato nº CT25CIN0088, cujo objeto do contrato é a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de Sondagens e Instalações de Poços de Monitoramento (Piezômetros) para uso dos órgãos ou entidades dos Entes da Federação consorciados, cooperados ou referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA.

§ 1º A execução do contrato será realizada no **Município de Jaborá/SC.**

§ 2º Caberá aos fiscais nomeados observarem as disposições da Lei 14.133/2021, as normas técnicas que forem compatíveis com a execução dos contratos, bem como as atribuições previstas na Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA.

Art. 2º Para **Fiscal Técnico** nomeia a empregada pública **RAPHAELA MENEZES DA SILVEIRA**, matrícula nº 10.120-01, Supervisora de Atuação Governamental.

Parágrafo Único. Na ausência temporária ou permanente, impedimento ou gozo de férias da Fiscal Técnica indicada no *caput*, fica nomeado como substituto o empregado público **LUIZ GUSTAVO PAVELSKI**, matrícula nº 9768-00, Gerente de Atuação Governamental, com as mesmas atribuições da titular.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-005
Telefone: (48) 3380 1621

Art. 3º A respectiva Comissão Gestora foi nomeada junto à Resolução de nº 53/2024 e alterada pela Resolução nº 117/2024 e Resolução 178/2024.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 26 de maio de 2025.

André Luiz de Oliveira
Diretor Executivo do CINCATARINA
Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620

Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-005
Telefone: (48) 3380 1621

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 26 de maio de 2025 às 16:33, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7257409: RESOLUÇÃO Nº 164/2025

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7257409

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Resolução nº 164/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. André Luiz de Oliveira,** no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CINCATARINA; CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA e demais normativos aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Fiscal Técnico do Contrato nº CT25CIN0089, cujo objeto do contrato é a contratação de empresa especializada para a execução de Projetos de Pavimentação, para uso dos órgãos ou entidades dos Entes da Federação consorciados, cooperados ou referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA.

§ 1º A execução do contrato será realizada no Município de **Arabutã/SC.**

§ 2º Caberá aos fiscais nomeados observarem as disposições da Lei 14.133/2021, as normas técnicas que forem compatíveis com a execução dos contratos, bem como as atribuições previstas na Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA.

Art. 2º Para **Fiscal Técnico** nomeia o empregado público **MATEUS RENAN FERREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 2221-00, Supervisor de Atuação Governamental.

Parágrafo Único. Na ausência temporária ou permanente, impedimento ou gozo de férias do Fiscal Técnico indicado no *caput*, fica nomeado como substituto o empregado público **JÚLIO CESAR DEL PENHO DE SOUZA**, matrícula nº 22136-00, Analista Técnico IV – Função Engenheiro de Trânsito, com as mesmas atribuições do titular.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-005
Telefone: (48) 3380 1621

Art. 3º A respectiva Comissão Gestora foi nomeada junto à Resolução de nº 53/2024 e alterada pela Resolução nº 117/2024 e Resolução 178/2024.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 26 de maio de 2025.

André Luiz de Oliveira
Diretor Executivo do CINCATARINA
Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620

Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-005
Telefone: (48) 3380 1621

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 27 de maio de 2025 às 17:27, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7261231: RESOLUÇÃO Nº 165/2025

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7261231

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Resolução nº 165/2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO EMPREGO PÚBLICO DE GERENTE DE ATUAÇÃO GOVERNAMENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. André Luiz de Oliveira,** no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em conformidade com a Segunda Alteração e Consolidação do Protocolo de Intenções e do Contrato de Consórcio Público do CINCATARINA, bem como da Resolução nº 1/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar em, 27 de maio de 2025, **JARDEL DAL ZOTTO**, matrícula nº 19.445-00, ocupante do emprego público em comissão de Gerente de Atuação Governamental, em regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com lotação no município de Fraiburgo - SC.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 27 de maio de 2025.

André Luiz de Oliveira
Diretor Executivo do CINCATARINA
Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-005
Telefone: (48) 3380 1621

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 02 de junho de 2025 às 16:38, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7276058: RESOLUÇÃO Nº 166/2025

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7276058

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Resolução nº 166/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE GERENTE DE ATUAÇÃO GOVERNAMENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. André Luiz de Oliveira,** no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em conformidade com a Segunda Alteração e Consolidação do Protocolo de Intenções e do Contrato de Consórcio Público do CINCATARINA, bem como da Resolução nº 1/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **FABIANA ORÇATTO**, matrícula nº 57061-00, para ocupar o emprego em comissão como Gerente de Atuação Governamental, com lotação no Município de Fraiburgo - SC, a partir de 1º de junho de 2025.

Parágrafo único. Fica mantido o vínculo empregatício existente para todos os fins legais.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 02 de junho 2025.

André Luiz de Oliveira
Diretor Executivo do CINCATARINA

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620

Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-005
Telefone: (48) 3380 1621

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 02 de junho de 2025 às 16:38, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7276062: RESOLUÇÃO Nº 167/2025

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7276062

Resolução nº 167/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. André Luiz de Oliveira,** no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CINCATARINA; CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA e demais normativos aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Fiscal Técnico do Contrato nº CT25CIN0090, cujo objeto do contrato é a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de Sondagens e Instalações de Poços de Monitoramento (Piezômetros) para uso dos órgãos ou entidades dos Entes da Federação consorciados, cooperados ou referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA.

§ 1º A execução do contrato será realizada no **Município de Frei Rogério/SC.**

§ 2º Caberá aos fiscais nomeados observarem as disposições da Lei 14.133/2021, as normas técnicas que forem compatíveis com a execução dos contratos, bem como as atribuições previstas na Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA.

Art. 2º Para **Fiscal Técnico** nomeia a empregada pública **RAPHAELA MENEZES DA SILVEIRA**, matrícula nº 10.120-01, Supervisora de Atuação Governamental.

Parágrafo Único. Na ausência temporária ou permanente, impedimento ou gozo de férias da Fiscal Técnica indicada no *caput*, fica nomeado como substituto o empregado público **LUIZ GUSTAVO PAVELSKI**, matrícula nº 9768-00, Gerente de Atuação Governamental, com as mesmas atribuições da titular.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-005
Telefone: (48) 3380 1621

Art. 3º A respectiva Comissão Gestora foi nomeada junto à Resolução de nº 53/2024 e alterada pela Resolução nº 117/2024 e Resolução 178/2024.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 02 de junho de 2025.

André Luiz de Oliveira
Diretor Executivo do CINCATARINA
Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-005
Telefone: (48) 3380 1621

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 02 de junho de 2025 às 16:38, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7276067: RESOLUÇÃO Nº 168/2025

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7276067

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Resolução nº 168/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. André Luiz de Oliveira,** no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CINCATARINA; CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA e demais normativos aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Fiscal Técnico do Contrato nº CT25CIN0091, cujo objeto do contrato é a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de Sondagens e Instalações de Poços de Monitoramento (Piezômetros) para uso dos órgãos ou entidades dos Entes da Federação consorciados, cooperados ou referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA.

§ 1º A execução do contrato será realizada no **Município de Bocaina do Sul/SC.**

§ 2º Caberá aos fiscais nomeados observarem as disposições da Lei 14.133/2021, as normas técnicas que forem compatíveis com a execução dos contratos, bem como as atribuições previstas na Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA.

Art. 2º Para **Fiscal Técnico** nomeia a empregada pública **RAPHAELA MENEZES DA SILVEIRA**, matrícula nº 10.120-01, Supervisora de Atuação Governamental.

Parágrafo Único. Na ausência temporária ou permanente, impedimento ou gozo de férias da Fiscal Técnica indicada no *caput*, fica nomeado como substituto o empregado público **LUIZ GUSTAVO PAVELSKI**, matrícula nº 9768-00, Gerente de Atuação Governamental, com as mesmas atribuições da titular.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-005
Telefone: (48) 3380 1621

Art. 3º A respectiva Comissão Gestora foi nomeada junto à Resolução de nº 53/2024 e alterada pela Resolução nº 117/2024 e Resolução 178/2024.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 02 de junho de 2025.

André Luiz de Oliveira
Diretor Executivo do CINCATARINA
Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-005
Telefone: (48) 3380 1621

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 04 de junho de 2025 às 17:28, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7286862: RESOLUÇÃO Nº 169/2025

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7286862

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Resolução nº 169/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. André Luiz de Oliveira,** no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CINCATARINA; CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA e demais normativos aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Fiscal Técnico do Contrato nº CT25CIN0092, cujo objeto do contrato é a contratação de fundação especializada para a realização de concurso público que será composto de 1 (um) edital, para 9 (nove) empregos públicos, sendo 1 (um) de nível fundamental, 1 (um) de nível médio e 7 (sete) de nível superior, com aplicação de provas escritas nas modalidades objetiva e de títulos, totalizando 240 (duzentos e quarenta) questões, com 5 (cinco) alternativas cada.

§ 1º Caberá aos fiscais nomeados observarem as disposições da Lei 14.133/2021, as normas técnicas que forem compatíveis com a execução dos contratos, bem como as atribuições previstas na Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA.

Art. 2º Para **Fiscal Técnico** nomeio a empregada pública **MICHELI CLUVES DICK,** matrícula nº 12.238-00, Analista Técnica IV.

Parágrafo Único. Na ausência temporária ou permanente, impedimento ou gozo de férias do Fiscal Técnico indicado no *caput*, fica nomeado como substituto o empregado público **MAYARA ZAGO MARTINS**, matrícula nº 13.919-01, Gerente de Atuação Governamental.

Art. 3º A respectiva Comissão Gestora foi nomeada junto à Resolução de nº 53/2024 e alterada pela Resolução nº 117/2024 e Resolução 178/2024.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-005
Telefone: (48) 3380 1621

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 04 de junho de 2025.

André Luiz de Oliveira
Diretor Executivo do CINCATARINA

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620

Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-005
Telefone: (48) 3380 1621

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 11 de junho de 2025 às 08:37, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7308943: RESOLUÇÃO Nº 170/2025

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7308943

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Resolução nº 170/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. André Luiz de Oliveira,** no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CINCATARINA; CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA e demais normativos aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Fiscal Técnico do Contrato nº CT25CIN0093, cujo objeto do contrato é a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de Sondagens e Instalações de Poços de Monitoramento (Piezômetros) para uso dos órgãos ou entidades dos Entes da Federação consorciados, cooperados ou referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA.

§ 1º A execução do contrato será realizada no **Município de Pinhalzinho/SC.**

§ 2º Caberá aos fiscais nomeados observarem as disposições da Lei 14.133/2021, as normas técnicas que forem compatíveis com a execução dos contratos, bem como as atribuições previstas na Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA.

Art. 2º Para **Fiscal Técnico** nomeia a empregada pública **RAPHAELA MENEZES DA SILVEIRA**, matrícula nº 10.120-01, Supervisora de Atuação Governamental.

Parágrafo Único. Na ausência temporária ou permanente, impedimento ou gozo de férias da Fiscal Técnica indicada no *caput*, fica nomeado como substituto o empregado público **LUIZ GUSTAVO PAVELSKI**, matrícula nº 9768-00, Gerente de Atuação Governamental, com as mesmas atribuições da titular.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-005
Telefone: (48) 3380 1621

Art. 3º A respectiva Comissão Gestora foi nomeada junto à Resolução de nº 53/2024 e alterada pela Resolução nº 117/2024 e Resolução 178/2024.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 11 de junho de 2025.

André Luiz de Oliveira
Diretor Executivo do CINCATARINA
Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-005
Telefone: (48) 3380 1621

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 11 de junho de 2025 às 08:37, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7308944: RESOLUÇÃO Nº 171/2025

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7308944

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Resolução nº 171/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. André Luiz de Oliveira,** no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CINCATARINA; CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA e demais normativos aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Fiscal Técnico do Contrato nº CT25CIN0094, cujo objeto do contrato é a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de Sondagens e Instalações de Poços de Monitoramento (Piezômetros) para uso dos órgãos ou entidades dos Entes da Federação consorciados, cooperados ou referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA.

§ 1º A execução do contrato será realizada no **Município de Passos Maia/SC.**

§ 2º Caberá aos fiscais nomeados observarem as disposições da Lei 14.133/2021, as normas técnicas que forem compatíveis com a execução dos contratos, bem como as atribuições previstas na Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA.

Art. 2º Para **Fiscal Técnico** nomeia a empregada pública **RAPHAELA MENEZES DA SILVEIRA**, matrícula nº 10.120-01, Supervisora de Atuação Governamental.

Parágrafo Único. Na ausência temporária ou permanente, impedimento ou gozo de férias da Fiscal Técnica indicada no *caput*, fica nomeado como substituto o empregado público **LUIZ GUSTAVO PAVELSKI**, matrícula nº 9768-00, Gerente de Atuação Governamental, com as mesmas atribuições da titular.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-005
Telefone: (48) 3380 1621

Art. 3º A respectiva Comissão Gestora foi nomeada junto à Resolução de nº 53/2024 e alterada pela Resolução nº 117/2024 e Resolução 178/2024.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 11 de junho de 2025.

André Luiz de Oliveira
Diretor Executivo do CINCATARINA
Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-005
Telefone: (48) 3380 1621

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 11 de junho de 2025 às 08:38, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7308945: RESOLUÇÃO Nº 172/2025

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7308945

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Resolução nº 172/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. André Luiz de Oliveira,** no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CINCATARINA; CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA e demais normativos aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Fiscal Técnico do Contrato nº CT25CIN0095, cujo objeto do contrato é a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de Sondagens e Instalações de Poços de Monitoramento (Piezômetros) para uso dos órgãos ou entidades dos Entes da Federação consorciados, cooperados ou referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA.

§ 1º A execução do contrato será realizada no **Município de Água Doce/SC.**

§ 2º Caberá aos fiscais nomeados observarem as disposições da Lei 14.133/2021, as normas técnicas que forem compatíveis com a execução dos contratos, bem como as atribuições previstas na Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA.

Art. 2º Para **Fiscal Técnico** nomeia a empregada pública **RAPHAELA MENEZES DA SILVEIRA**, matrícula nº 10.120-01, Supervisora de Atuação Governamental.

Parágrafo Único. Na ausência temporária ou permanente, impedimento ou gozo de férias da Fiscal Técnica indicada no *caput*, fica nomeado como substituto o empregado público **LUIZ GUSTAVO PAVELSKI**, matrícula nº 9768-00, Gerente de Atuação Governamental, com as mesmas atribuições da titular.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-005
Telefone: (48) 3380 1621

Art. 3º A respectiva Comissão Gestora foi nomeada junto à Resolução de nº 53/2024 e alterada pela Resolução nº 117/2024 e Resolução 178/2024.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 11 de junho de 2025.

André Luiz de Oliveira
Diretor Executivo do CINCATARINA
Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-005
Telefone: (48) 3380 1621

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 11 de junho de 2025 às 08:38, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7308946: RESOLUÇÃO Nº 173/2025

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7308946

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Resolução nº 173/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. André Luiz de Oliveira,** no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CINCATARINA; CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA e demais normativos aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Fiscal Técnico do Contrato nº CT25CIN0096, cujo objeto do contrato é a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de Sondagens e Instalações de Poços de Monitoramento (Piezômetros) para uso dos órgãos ou entidades dos Entes da Federação consorciados, cooperados ou referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA.

§ 1º A execução do contrato será realizada no **Município de Ituporanga/SC.**

§ 2º Caberá aos fiscais nomeados observarem as disposições da Lei 14.133/2021, as normas técnicas que forem compatíveis com a execução dos contratos, bem como as atribuições previstas na Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA.

Art. 2º Para **Fiscal Técnico** nomeia a empregada pública **RAPHAELA MENEZES DA SILVEIRA**, matrícula nº 10.120-01, Supervisora de Atuação Governamental.

Parágrafo Único. Na ausência temporária ou permanente, impedimento ou gozo de férias da Fiscal Técnica indicada no *caput*, fica nomeado como substituto o empregado público **LUIZ GUSTAVO PAVELSKI**, matrícula nº 9768-00, Gerente de Atuação Governamental, com as mesmas atribuições da titular.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-005
Telefone: (48) 3380 1621

Art. 3º A respectiva Comissão Gestora foi nomeada junto à Resolução de nº 53/2024 e alterada pela Resolução nº 117/2024 e Resolução 178/2024.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 11 de junho de 2025.

André Luiz de Oliveira
Diretor Executivo do CINCATARINA
Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-005
Telefone: (48) 3380 1621

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 11 de junho de 2025 às 08:38, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7308948: RESOLUÇÃO Nº 174/2025

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7308948

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Resolução nº 174/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. André Luiz de Oliveira,** no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CINCATARINA; CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA e demais normativos aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Fiscal Técnico do Contrato nº CT25CIN0097, cujo objeto do contrato é a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de Sondagens e Instalações de Poços de Monitoramento (Piezômetros) para uso dos órgãos ou entidades dos Entes da Federação consorciados, cooperados ou referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA.

§ 1º A execução do contrato será realizada no **Município de Rio Fortuna/SC.**

§ 2º Caberá aos fiscais nomeados observarem as disposições da Lei 14.133/2021, as normas técnicas que forem compatíveis com a execução dos contratos, bem como as atribuições previstas na Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA.

Art. 2º Para **Fiscal Técnico** nomeia a empregada pública **RAPHAELA MENEZES DA SILVEIRA**, matrícula nº 10.120-01, Supervisora de Atuação Governamental.

Parágrafo Único. Na ausência temporária ou permanente, impedimento ou gozo de férias da Fiscal Técnica indicada no *caput*, fica nomeado como substituto o empregado público **LUIZ GUSTAVO PAVELSKI**, matrícula nº 9768-00, Gerente de Atuação Governamental, com as mesmas atribuições da titular.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-005
Telefone: (48) 3380 1621

Art. 3º A respectiva Comissão Gestora foi nomeada junto à Resolução de nº 53/2024 e alterada pela Resolução nº 117/2024 e Resolução 178/2024.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 11 de junho de 2025.

André Luiz de Oliveira
Diretor Executivo do CINCATARINA
Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-005
Telefone: (48) 3380 1621

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina
Quarta-feira, 11 de junho de 2025 às 08:38, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7308951: RESOLUÇÃO Nº 175/2025

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7308951

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Resolução nº 175/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. André Luiz de Oliveira,** no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CINCATARINA; CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA e demais normativos aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Fiscal Técnico do Contrato nº CT25CIN0098, cujo objeto do contrato é a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de Sondagens e Instalações de Poços de Monitoramento (Piezômetros) para uso dos órgãos ou entidades dos Entes da Federação consorciados, cooperados ou referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA.

§ 1º A execução do contrato será realizada no **Município de Rio Fortuna/SC.**

§ 2º Caberá aos fiscais nomeados observarem as disposições da Lei 14.133/2021, as normas técnicas que forem compatíveis com a execução dos contratos, bem como as atribuições previstas na Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA.

Art. 2º Para **Fiscal Técnico** nomeia a empregada pública **RAPHAELA MENEZES DA SILVEIRA**, matrícula nº 10.120-01, Supervisora de Atuação Governamental.

Parágrafo Único. Na ausência temporária ou permanente, impedimento ou gozo de férias da Fiscal Técnica indicada no *caput*, fica nomeado como substituto o empregado público **LUIZ GUSTAVO PAVELSKI**, matrícula nº 9768-00, Gerente de Atuação Governamental, com as mesmas atribuições da titular.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-005
Telefone: (48) 3380 1621

Art. 3º A respectiva Comissão Gestora foi nomeada junto à Resolução de nº 53/2024 e alterada pela Resolução nº 117/2024 e Resolução 178/2024.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 11 de junho de 2025.

André Luiz de Oliveira
Diretor Executivo do CINCATARINA
Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-005
Telefone: (48) 3380 1621

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina
Sexta-feira, 13 de junho de 2025 às 14:58, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7318224: RESOLUÇÃO Nº 176/2025

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7318224

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Resolução nº 176/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. André Luiz de Oliveira,** no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CINCATARINA; CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA e demais normativos aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Fiscal Técnico do Contrato nº CT25CIN0100, cujo objeto do contrato é a contratação de empresa especializada para a execução de Projetos de Pavimentação, para uso dos órgãos ou entidades dos Entes da Federação consorciados, cooperados ou referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA.

§ 1º A execução do contrato será realizada no Município de **Abelardo Luz/SC.**

§ 2º Caberá aos fiscais nomeados observarem as disposições da Lei 14.133/2021, as normas técnicas que forem compatíveis com a execução dos contratos, bem como as atribuições previstas na Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA.

Art. 2º Para **Fiscal Técnico** nomeia o empregado público **MATEUS RENAN FERREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 2221-00, Supervisor de Atuação Governamental.

Parágrafo Único. Na ausência temporária ou permanente, impedimento ou gozo de férias do Fiscal Técnico indicado no *caput*, fica nomeado como substituto o empregado público **JÚLIO CESAR DEL PENHO DE SOUZA**, matrícula nº 22136-00, Analista Técnico IV – Função Engenheiro de Trânsito, com as mesmas atribuições do titular.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-005
Telefone: (48) 3380 1621

Art. 3º A respectiva Comissão Gestora foi nomeada junto à Resolução de nº 53/2024 e alterada pela Resolução nº 117/2024 e Resolução 178/2024.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 13 de junho de 2025.

André Luiz de Oliveira
Diretor Executivo do CINCATARINA
Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-005
Telefone: (48) 3380 1621

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 13 de junho de 2025 às 14:59, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7318227: RESOLUÇÃO Nº 177/2025

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7318227

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Resolução nº 177/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. André Luiz de Oliveira,** no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CINCATARINA; CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA e demais normativos aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Fiscal Técnico do Contrato nº CT25CIN0101, cujo objeto do contrato é a contratação de empresa especializada para a execução de Projetos de Pavimentação, para uso dos órgãos ou entidades dos Entes da Federação consorciados, cooperados ou referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA.

§ 1º A execução do contrato será realizada no Município de **Abelardo Luz/SC.**

§ 2º Caberá aos fiscais nomeados observarem as disposições da Lei 14.133/2021, as normas técnicas que forem compatíveis com a execução dos contratos, bem como as atribuições previstas na Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA.

Art. 2º Para **Fiscal Técnico** nomeia o empregado público **MATEUS RENAN FERREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 2221-00, Supervisor de Atuação Governamental.

Parágrafo Único. Na ausência temporária ou permanente, impedimento ou gozo de férias do Fiscal Técnico indicado no *caput*, fica nomeado como substituto o empregado público **JÚLIO CESAR DEL PENHO DE SOUZA**, matrícula nº 22136-00, Analista Técnico IV – Função Engenheiro de Trânsito, com as mesmas atribuições do titular.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-005
Telefone: (48) 3380 1621

Art. 3º A respectiva Comissão Gestora foi nomeada junto à Resolução de nº 53/2024 e alterada pela Resolução nº 117/2024 e Resolução 178/2024.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 13 de junho de 2025.

André Luiz de Oliveira
Diretor Executivo do CINCATARINA
Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-005
Telefone: (48) 3380 1621

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina
Sexta-feira, 13 de junho de 2025 às 14:59, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7318230: RESOLUÇÃO Nº 178/2025

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7318230

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Resolução nº 178/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. André Luiz de Oliveira,** no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CINCATARINA; CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA e demais normativos aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Fiscal Técnico do Contrato nº CT25CIN0102, cujo objeto do contrato é a contratação de empresa especializada para a execução de Projetos de Pavimentação, para uso dos órgãos ou entidades dos Entes da Federação consorciados, cooperados ou referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA.

§ 1º A execução do contrato será realizada no Município de **Itaiópolis/SC.**

§ 2º Caberá aos fiscais nomeados observarem as disposições da Lei 14.133/2021, as normas técnicas que forem compatíveis com a execução dos contratos, bem como as atribuições previstas na Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA.

Art. 2º Para **Fiscal Técnico** nomeio o empregado público **MATEUS RENAN FERREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 2221-00, Supervisor de Atuação Governamental.

Parágrafo Único. Na ausência temporária ou permanente, impedimento ou gozo de férias do Fiscal Técnico indicado no *caput*, fica nomeado como substituto o empregado público **JÚLIO CESAR DEL PENHO DE SOUZA**, matrícula nº 22136-00, Analista Técnico IV – Função Engenheiro de Trânsito, com as mesmas atribuições do titular.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-005
Telefone: (48) 3380 1621

Art. 3º A respectiva Comissão Gestora foi nomeada junto à Resolução de nº 53/2024 e alterada pela Resolução nº 117/2024 e Resolução 178/2024.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 13 de junho de 2025.

André Luiz de Oliveira
Diretor Executivo do CINCATARINA
Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-005
Telefone: (48) 3380 1621

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina
Sexta-feira, 13 de junho de 2025 às 14:59, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7318232: RESOLUÇÃO Nº 179/2025

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7318232

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Resolução nº 179/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. André Luiz de Oliveira,** no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CINCATARINA; CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA e demais normativos aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Fiscal Técnico do Contrato nº CT25CIN0103, cujo objeto do contrato é a contratação de empresa especializada para a execução de Projetos de Pavimentação, para uso dos órgãos ou entidades dos Entes da Federação consorciados, cooperados ou referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA.

§ 1º A execução do contrato será realizada no Município de **Imbituba/SC.**

§ 2º Caberá aos fiscais nomeados observarem as disposições da Lei 14.133/2021, as normas técnicas que forem compatíveis com a execução dos contratos, bem como as atribuições previstas na Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA.

Art. 2º Para **Fiscal Técnico** nomeio o empregado público **MATEUS RENAN FERREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 2221-00, Supervisor de Atuação Governamental.

Parágrafo Único. Na ausência temporária ou permanente, impedimento ou gozo de férias do Fiscal Técnico indicado no *caput*, fica nomeado como substituto o empregado público **JÚLIO CESAR DEL PENHO DE SOUZA**, matrícula nº 22136-00, Analista Técnico IV – Função Engenheiro de Trânsito, com as mesmas atribuições do titular.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-005
Telefone: (48) 3380 1621

Art. 3º A respectiva Comissão Gestora foi nomeada junto à Resolução de nº 53/2024 e alterada pela Resolução nº 117/2024 e Resolução 178/2024.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 13 de junho de 2025.

André Luiz de Oliveira
Diretor Executivo do CINCATARINA
Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-005
Telefone: (48) 3380 1621

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 16 de junho de 2025 às 14:18, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7322553: RESOLUÇÃO Nº 180/2025

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7322553

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Resolução nº 180/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. André Luiz de Oliveira,** no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CINCATARINA; CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA e demais normativos aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Fiscal Técnico do Contrato nº CT25CIN0104, cujo objeto do contrato é a contratação de empresa especializada para a execução de Projetos de Pavimentação, para uso dos órgãos ou entidades dos Entes da Federação consorciados, cooperados ou referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA.

§ 1º A execução do contrato será realizada no Município de **Imaruí/SC.**

§ 2º Caberá aos fiscais nomeados observarem as disposições da Lei 14.133/2021, as normas técnicas que forem compatíveis com a execução dos contratos, bem como as atribuições previstas na Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA.

Art. 2º Para **Fiscal Técnico** nomeio o empregado público **MATEUS RENAN FERREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 2221-00, Supervisor de Atuação Governamental.

Parágrafo Único. Na ausência temporária ou permanente, impedimento ou gozo de férias do Fiscal Técnico indicado no *caput*, fica nomeado como substituto o empregado público **JÚLIO CESAR DEL PENHO DE SOUZA**, matrícula nº 22136-00, Analista Técnico IV – Função Engenheiro de Trânsito, com as mesmas atribuições do titular.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-005
Telefone: (48) 3380 1621

Art. 3º A respectiva Comissão Gestora foi nomeada junto à Resolução de nº 53/2024 e alterada pela Resolução nº 117/2024 e Resolução 178/2024.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 16 de junho de 2025.

André Luiz de Oliveira
Diretor Executivo do CINCATARINA
Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-005
Telefone: (48) 3380 1621

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 18 de junho de 2025 às 17:21, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7332379: RESOLUÇÃO Nº 181/2025

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7332379

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Resolução nº 181/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. André Luiz de Oliveira,** no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CINCATARINA; CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA e demais normativos aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Fiscal Técnico do Contrato nº CT25CIN0105, cujo objeto do contrato é a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de Sondagens e Instalações de Poços de Monitoramento (Piezômetros) para uso dos órgãos ou entidades dos Entes da Federação consorciados, cooperados ou referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA.

§ 1º A execução do contrato será realizada no **Município de Bela Vista do Toldo/SC.**

§ 2º Caberá aos fiscais nomeados observarem as disposições da Lei 14.133/2021, as normas técnicas que forem compatíveis com a execução dos contratos, bem como as atribuições previstas na Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA.

Art. 2º Para **Fiscal Técnico** nomeia a empregada pública **RAPHAELA MENEZES DA SILVEIRA**, matrícula nº 10.120-01, Supervisora de Atuação Governamental.

Parágrafo Único. Na ausência temporária ou permanente, impedimento ou gozo de férias da Fiscal Técnica indicada no *caput*, fica nomeado como substituto o empregado público **LUIZ GUSTAVO PAVELSKI**, matrícula nº 9768-00, Gerente de Atuação Governamental, com as mesmas atribuições da titular.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-005
Telefone: (48) 3380 1621

Art. 3º A respectiva Comissão Gestora foi nomeada junto à Resolução de nº 53/2024 e alterada pela Resolução nº 117/2024 e Resolução 178/2024.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 18 de junho de 2025.

André Luiz de Oliveira
Diretor Executivo do CINCATARINA
Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-005
Telefone: (48) 3380 1621

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 25 de junho de 2025 às 15:23, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7343609: RESOLUÇÃO Nº 182/2025

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7343609

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Resolução nº 0182/2025

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A Presidente do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA**, **Sra. Luci Peretti**, Prefeita Municipal de Iomerê - SC, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução n° 0169 de 05 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto no orçamento do Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA para o exercício de 2025, crédito adicional suplementar no valor de R$ 15.000.000,00 (Quinze milhões), nas seguintes dotações:

01.00 – Consórcio Público		
001 – Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA		
0015.0452.0001.2002 AÇÕES DE INTERESSE COMUM - URBANISMO		
3.3.3.90.00 TCP Aplicação Direta 150170000302 (11)	R$	15.000.000,00
Total	**R$**	**15.000.000,00**

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º desta Resolução, correrão à conta do provável excesso de arrecadação na rubrica abaixo relacionada.

4173950010000002000 – Aquisição de Bens e Serviços para Entes da Federação Consorciados	R$	15.000.000,00
Total	**R$**	**15.000.000,00**

Art. 3º Esta resolução entra a vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis SC, 24 de junho de 2025.

Luci Peretti
Prefeita de Iomerê
Presidente do CINCATARINA

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 30 de junho de 2025 às 16:48, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7355401: RESOLUÇÃO Nº 183/2025

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7355401

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Resolução nº 183/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. André Luiz de Oliveira,** no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CINCATARINA; CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA e demais normativos aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Fiscal Técnico do Contrato nº CT25CIN0106, cujo objeto do contrato é a contratação de empresa especializada para a execução de Projetos de Pavimentação, para uso dos órgãos ou entidades dos Entes da Federação consorciados, cooperados ou referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA.

§ 1º A execução do contrato será realizada no Município de **Brusque/SC.**

§ 2º Caberá aos fiscais nomeados observarem as disposições da Lei 14.133/2021, as normas técnicas que forem compatíveis com a execução dos contratos, bem como as atribuições previstas na Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA.

Art. 2º Para **Fiscal Técnico** nomeio o empregado público **MATEUS RENAN FERREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 2221-00, Supervisor de Atuação Governamental.

Parágrafo Único. Na ausência temporária ou permanente, impedimento ou gozo de férias do Fiscal Técnico indicado no *caput*, fica nomeado como substituto o empregado público **JÚLIO CESAR DEL PENHO DE SOUZA**, matrícula nº 22136-00, Analista Técnico IV – Função Engenheiro de Trânsito, com as mesmas atribuições do titular.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-005
Telefone: (48) 3380 1621

Art. 3º A respectiva Comissão Gestora foi nomeada junto à Resolução de nº 53/2024 e alterada pela Resolução nº 117/2024 e Resolução 178/2024.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 30 de junho de 2025.

André Luiz de Oliveira
Diretor Executivo do CINCATARINA
Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-005
Telefone: (48) 3380 1621

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 30 de junho de 2025 às 20:37, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7356024: RESOLUÇÃO Nº 184/2025

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7356024

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Resolução nº 184/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 001/2024, PARA PROVIMENTO DE VAGA DO QUADRO DE PESSOAL DO CINCATARINA.

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. André Luiz de Oliveira,** no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em conformidade com a Segunda Alteração e Consolidação do Protocolo de Intenções e do Contrato de Consórcio Público do CINCATARINA.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **LUDMILA NASCIMENTO MACHADO**, matrícula nº 1771-00, aprovada em concurso público, para provimento na vaga no quadro de pessoal de empregada pública de Analista Técnica I, em regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com lotação no Município de Florianópolis - SC, com carga horária de 40 horas semanais, a partir do dia 01 de julho de 2025.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 30 de junho de 2025.

André Luiz de Oliveira
Diretor Executivo do CINCATARINA

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-005
Telefone: (48) 3380 1621

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 01 de julho de 2025 às 17:03, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7360191: RESOLUÇÃO Nº 185/2025

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7360191

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Resolução nº 185/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. André Luiz de Oliveira,** no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CINCATARINA; CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA e demais normativos aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Fiscal Técnico do Contrato nº CT25CIN0099, cujo objeto do contrato é a contratação de empresa especializada para a execução de Projetos de Pavimentação, para uso dos órgãos ou entidades dos Entes da Federação consorciados, cooperados ou referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA.

§ 1º A execução do contrato será realizada no Município de **Piratuba/SC.**

§ 2º Caberá aos fiscais nomeados observarem as disposições da Lei 14.133/2021, as normas técnicas que forem compatíveis com a execução dos contratos, bem como as atribuições previstas na Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA.

Art. 2º Para **Fiscal Técnico** nomeia o empregado público **MATEUS RENAN FERREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 2221-00, Supervisor de Atuação Governamental.

Parágrafo Único. Na ausência temporária ou permanente, impedimento ou gozo de férias do Fiscal Técnico indicado no *caput*, fica nomeado como substituto o empregado público **JÚLIO CESAR DEL PENHO DE SOUZA**, matrícula nº 22136-00, Analista Técnico IV – Função Engenheiro de Trânsito, com as mesmas atribuições do titular.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-005
Telefone: (48) 3380 1621

Art. 3º A respectiva Comissão Gestora foi nomeada junto à Resolução de nº 53/2024 e alterada pela Resolução nº 117/2024 e Resolução 178/2024.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 01 de julho de 2025.

André Luiz de Oliveira
Diretor Executivo do CINCATARINA
Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-005
Telefone: (48) 3380 1621

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 01 de julho de 2025 às 17:03, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7360194: RESOLUÇÃO Nº 186/2025

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7360194

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Resolução nº 186/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. André Luiz de Oliveira,** no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CINCATARINA; CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA e demais normativos aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Fiscal Técnico do Contrato nº CT25CIN0107, cujo objeto do contrato é a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de Sondagens e Instalações de Poços de Monitoramento (Piezômetros) para uso dos órgãos ou entidades dos Entes da Federação consorciados, cooperados ou referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA.

§ 1º A execução do contrato será realizada no **Município de Agronômica/SC.**

§ 2º Caberá aos fiscais nomeados observarem as disposições da Lei 14.133/2021, as normas técnicas que forem compatíveis com a execução dos contratos, bem como as atribuições previstas na Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA.

Art. 2º Para **Fiscal Técnico** nomeia o empregado público **MATEUS RENAN FERREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 2221-00, Supervisor de Atuação Governamental.

Parágrafo Único. Na ausência temporária ou permanente, impedimento ou gozo de férias do Fiscal Técnico indicado no *caput*, fica nomeado como substituto o empregado público **PABLO VIVAN CANDEIA**, matrícula nº 20109-00, Assessor de Gerência, com as mesmas atribuições do titular.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-005
Telefone: (48) 3380 1621

Art. 3º A respectiva Comissão Gestora foi nomeada junto à Resolução de nº 53/2024 e alterada pela Resolução nº 117/2024 e Resolução 178/2024.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 01 de julho de 2025.

André Luiz de Oliveira
Diretor Executivo do CINCATARINA
Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-005
Telefone: (48) 3380 1621